



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 23 de maio de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº096 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº011/2024 - O SECRETÁRIO DE PANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVIO CARVALHO MARQUES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, matrícula nº 3000018-8, desta Secretaria do Esporte, a viajar as cidades de Itapipoca e Sobral - CE, no período de 19 a 20 de maio de 2024, a fim de acompanhar abertura dos Jogos Escolares do Estado de Ceará, Etapa CREDE , concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024, com suas alterações publicado no DOE de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Esporte . SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Francisco Igor Almeida Rufino
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO Nº11/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, O no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.39, da Instrução Normativa Nº 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital no 11/2023, (publicado no D.O.E. de 31-MARÇO -2023). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.630611-6	THIAGO MATIAS BRAGA ME

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Caucaia , 25 de maio de 2024.

Edmílson Gois Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** * ***

ATO DECLARATÓRIO Nº005/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art 21 da Instrução Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 005/2024 (publicado no D.O.E. de 26 de abril de 2024). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte falso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.140358-2	JM MARCILIO LOPES MARBOSA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Horizonte, 16 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** * ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art 21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as EMPRESAS relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em , com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Horizonte, 16 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.396745-6	F P S DE MESQUITA AUTO PEÇAS ME
02	06.399582-4	E M SOARES ME
03	06.407123-5	M ALZENIR DA COSTA IMPRESSÃO ME
04	06.416518-3	M E L MARQUES
05	06.419324-1	SULIJET INDUSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA
06	06.425582-4	WILAME ALEXANDRE MENEZES ME
07	06.428893-5	F J Q DE OLIVEIRA ME
08	06.432283-1	ROMUNLO EDUARDO DE S SOUZA COMERCIO ME
09	06.438602-3	PANIFICADORA E IND'STRIA MAIS PÃO LTDA
10	06.461743-2	EKOPNEUS SERVIÇOS LTDA
11	06.479811-9	F DE ASSIS S DOS SANTOS ME
12	06.508014-9	TESSALÓNICA IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
13	06.518007-0	G F L COMÉRCIO DE MAT DE CONST EM GERAL LTDA ME
14	06.518084-4	LA GRACIA IND E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
15	06.518095-0	F R S MARTINS COMERCIAL ME
16	06.522498-1	GILSON MENDES NOGUEIRA ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
17	06.522435-3	L M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
18	06.561098-9	F J DOS SANTOS HORTIFRUTI
19	06.562866-7	ODIAS QUEIROZ DE SOUSA ME
20	06.567219	ANDRE GUSTAVO DE LIMA SABINO ME
21	06.579865-1	C TEODOSIO DA SILVA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°020/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, § 1º da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°020/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.449.283-4	RODRIGO OTAVIO SIQUEIRA DA FONSECA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 17 de maio de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°026/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº. 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a **EMPRESA** abaixo indicada fica **CONVOCADA** a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	06.187.134-6	GEOVANIR CASIMIRO DA SILVA ME
02	07.153.933-6	JUILSON VIEIRA DA SILVA LTD - ME

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 17 de maio de 2024

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°003/2024

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL PENAFORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART. 79, § 1º, INCISO IV, DA LEI 15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto ao POSTO FISCAL PENAFORTE, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL PENAFORTE, em Penaforte 17 de maio de 2024

Grace Rosa Langkjer
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.

ANEXOS ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°002/2024
DATADO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ÓRDEM	C.G.F/CNPJ	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	44.754.060/0001-75	MVP DISTRIBUIÇÃO DE JOGOS LTDA	2024.21661-9
02	31.112.243.0002-26	DUX COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	2024.01749-1

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°53/2024 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou interpor recurso ordinário. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Em caso de nenhuma manifestação da parte intimada nos prazos acima citados, o processo será enviado à Dívida Ativa, para consequente execução do débito pela Procuradoria-Geral do Estado. Fortaleza – Ce, 02 de maio de 2024.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO N°53/2024 – CONAT

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CGF/ CPF/ CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
RODOLIVRE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	06.989.658-5	1/201318155	PROCEDENTE	543.363,36
TOTAL COMERCIAL EXPORTADORA LTDA	06.688.027-0	1/201507441	PROCEDENTE	251.973,26
DUNAX LUBRIFICANTES LTDA	06.693.063-4	1/201611772	PROCEDENTE	2.384.126,44
INDUSTRIAS ELETRICAS ELITE S.A	06.083.740-3	1/201700806	PROCEDENTE	9.687,51
JOSE ABHAO OTOCH & CIA LTDA	06.801.207-1	1/201627824	PROCEDENTE	10.435,22
INDUSTRIAS ELETRICAS ELITE S.A	06.083.740-3	1/201700808	PROCEDENTE	63.943,37
ITAPETINGA AGRO INDUSTRIAL S.A	06.999.579-6	1/201702225	PROCEDENTE	300.692,47

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°54/2024 – CONAT/4ª CÂMARA

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único deste Edital, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, tomarem conhecimento da realização de sessões de julgamentos dos processos administrativos tributários. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Essa intimação baseia-se no artigo 47 da Lei nº 18.185/2022, que estabelece que o sujeito passivo comparecerá ao processo administrativo tributário, em qualquer de suas fases, pessoalmente para postular em causa própria, ou por procurador devidamente constituído. Em caso de interesse de comparecimento presencial, o contribuinte ou seu representante legal devidamente constituído, poderão se dirigir ao Contencioso Administrativo Tributário - Conat, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno nº 77 – 4º Andar, na data e hora da sessão agendada. Comunicamos ainda que, de acordo com a Portaria nº 08/2023 publicada no



D.O.E. de 12/07/2023, a partir desta data, está disponibilizado aos contribuintes que desejarem fazer sustentação oral virtualmente, equipamentos compatíveis para a realização da modalidade híbrida das sessões de julgamento, devendo para tanto o sujeito passivo ou o representante legal encaminharem o pedido (informando e-mail e contato do WhatsApp de quem irá fazer a sustentação oral), com antecedência mínima de 24 horas da data do julgamento, ao endereço eletrônico conat.camara4@sefaz.ce.gov.br, observando as condições previstas nos artigos 3º e 4º da citada portaria. Fortaleza – Ce, 03 de maio de 2024.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TECNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº54/2024 – CONAT/4ª CÂMARA

INTERESSADO	CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO JULGAMENTO	HORA	CÂMARA DE JULGAMENTO
A T M REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL LTDA -EPP	04.241.322/0002-64	201614365	17/06/2024	13:30H	4ª CÂMARA
NUTRIMAR INDÚSTRIA DE PESACDOS LTDA - ME	08.999.770/0001-00	201619935	18/06/2024	13:30H	4ª CÂMARA
LL TRANSPORTES DE CARGA LTDA - EPP e-mail: conat.camara4@sefaz.ce.gov.br	08.886.691/0001-84	202206304	21/06/2024	13:30H	4ª CÂMARA

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº61/2024 – CONAT/1ª CÂMARA

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único deste Edital, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, tomarem conhecimento da realização de sessões de julgamentos dos processos administrativos tributários. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Essa intimação baseia-se no artigo 47 da Lei nº 18.185/2022, que estabelece que o sujeito passivo comparecerá ao processo administrativo tributário, em qualquer de suas fases, pessoalmente para postular em causa própria, ou por procurador devidamente constituído. Em caso de interesse de comparecimento presencial, o contribuinte ou seu representante legal devidamente constituído, poderão se dirigir ao Contencioso Administrativo Tributário - Conat, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno nº 77 – 4º Andar, na data e hora da sessão agendada. Comunicamos ainda que, de acordo com a Portaria nº 08/2023 publicada no D.O.E. de 12/07/2023, a partir desta data, está disponibilizado aos contribuintes que desejarem fazer sustentação oral virtualmente, equipamentos compatíveis para a realização da modalidade híbrida das sessões de julgamento, devendo para tanto o sujeito passivo ou o representante legal encaminharem o pedido (informando e-mail e contato do WhatsApp de quem irá fazer a sustentação oral), com antecedência mínima de 24 horas da data do julgamento, ao endereço eletrônico conat.camara1@sefaz.ce.gov.br, observando as condições previstas nos artigos 3º e 4º da citada portaria. Fortaleza – Ce, 17 de maio de 2024.

SECRETARIA-GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº61/2024 – CONAT/1ª CÂMARA

INTERESSADO	CNPJ/CGF/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO JULGAMENTO	HORA	CÂMARA DE JULGAMENTO
STEMAC S/A GRUPOS GERADORES	06.315317-3	1/201503943	22/07/2024	08:30h	1ª Câmara
STEMAC S/A GRUPOS GERADORES	06.315317-3	1/201503944	22/07/2024	08:30h	1ª Câmara

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº084/2024
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2024.20752

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Art.. 38 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte: **ARAÚJO ARTIGOS E SERVIÇOS ÓPTICOS LTDA**, CGF nº 06.796.794-9, através de seu dirigente ou responsável, junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20752, com a finalidade de executar AUDITORA FISCAL RESTRITA, no período de 01/02/2019 a 31/12/2019, por motivo de FISCALIZAÇÃO DE DÉBITOS REGISTRADOS NO SITRAM. Fica caracterizada a identificação decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste EDITAL, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 17 de maio de 2024

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº34 de 14 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O CUMPRIMENTO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF) PELOS ÓRGÃOS, ENTIDADES OU FUNDOS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências; a Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências; e o Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, que regulamenta a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (Regulamento do Imposto de Renda-RIR); CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que disciplina acerca da retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; a Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022, a qual preceituá sobre as normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social; e a Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf); CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 32.301, de 9 de agosto de 2017, que determina como competência da SEFAZ a representação do Poder Executivo Estadual junto à Receita Federal do Brasil e a manutenção da documentação comprobatória da regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira do CNPJ Principal do Estado; o Decreto Estadual nº 34.931, de 26 de agosto de 2022, que delega à SEFAZ a gestão do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (Siafe-CE); e o Decreto Estadual nº 35.990, de 10 de maio de 2024, que dispõe sobre o cumprimento da EFD-Reinf pelos órgãos, entidades ou fundos integrantes do poder executivo estadual; CONSIDERANDO as necessidades de desenvolvimento de soluções de tecnologia da informação para gerar, tratar, armazenar e transmitir informações ao ambiente nacional da EFD-Reinf e de transmissão da DCTFWeb, bem como os respectivos trabalhos da área de negócio relativos à organização, coordenação, orientação e normatização. RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) é um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) que deve ser utilizado em complemento ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) para informar rendimentos pagos e retenções de imposto de renda e contribuições sociais, exceto aquelas relacionadas ao trabalho.

Art. 2º A presente Instrução Normativa vem disciplinar o envio da EFD-Reinf ao SPED, estabelecendo os prazos para a realização de procedimentos e definindo as providências que serão adotadas.

CAPÍTULO II
DA OBRIGATORIEDADE

Art. 3º Os órgãos, entidades ou fundos integrantes do Poder Executivo Estadual deverão enviar mensalmente a EFD-Reinf através do Sistema de Declarações à Receita Federal (Sidec), módulo integrado ao Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (Siafe-CE).

Parágrafo Único. Conforme disposto no Decreto Estadual nº 35.990, de 10 de maio de 2024, fica facultado aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado utilizar o sistema de que trata o caput para cumprimento da EFD-Reinf.

Art. 4º A EFD-Reinf será transmitida ao SPED mensalmente, através do Sidec, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao que se refere a escrituração, e se tornará válida após a confirmação de recebimento e validação de seu conteúdo.

Parágrafo Único. O prazo a que se refere o caput será postergado para o primeiro dia útil subsequente ao dia 15 (quinze), quando este cair em dia não útil para fins fiscais.

Art. 5º A EFD-Reinf deve ser apresentada de acordo com as disposições desta Instrução Normativa e as diretrizes estabelecidas pela Receita Federal



do Brasil (RFB) nas Notas Técnicas e no Manual de Orientação do Usuário da EFD-Reinf, disponíveis no portal do SPED, observando também, no que couber, o 'Mapeamento de Subitens de Despesa x Código de Natureza de Rendimentos' disponibilizado pela SEFAZ no link: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1iRhE2B-HrSjuUeAJpB5GcrBJkv57o7WF/edit#gid=498406880>.

Art. 6º Em atendimento à IN SEFAZ nº 11/2023, o sistema Assyst será o instrumento utilizado entre os órgãos, entidades ou fundos e a SEFAZ para solicitação de acessos no Sidec, esclarecimentos de dúvidas, dentre outras informações e/ou procedimentos complementares que se julguem relevantes para o atendimento desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO ENVIO DA EFD-REINF

Art. 7º Os órgãos, entidades ou fundos integrantes do Poder Executivo Estadual deverão:

I – registrar, validar e transmitir, mensalmente, no Sidec, todas as informações de pagamentos que gerem a obrigatoriedade de envio da EFD-Reinf, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação federal;

II – acompanhar as atualizações das normas tributárias que impactem as informações que devem ser enviadas na EFD-Reinf, assegurando a conformidade da escrituração gerada;

III – adequar os processos e procedimentos internos, a fim de que sejam executados nos prazos e termos estabelecidos pela RFB, para atendimento das ações exigidas na legislação federal disciplinadora da EFD-Reinf;

IV – realizar consultas à RFB sobre a interpretação da legislação tributária federal pertinente ao envio da EFD-Reinf, quando necessário;

V – manter procuraçaõ eletrônica válida junto à RFB para o CNPJ Principal do Estado do Ceará (07.954.480/0001-79), em cumprimento aos parâmetros do sistema Sidec;

VI – cumprir as notificações e sanar as pendências reportadas pela Secretaria da Fazenda.

§1º O titular da pasta específica em cada órgão, entidade ou fundo integrante do Poder Executivo Estadual deverá designar o(s) agente(s) responsável(s) pela operacionalização da EFD-Reinf no Sidec.

§2º Os órgãos, entidades ou fundos integrantes do Poder Executivo Estadual deverão consultar suas áreas ou procuradorias jurídicas, as quais devem estar, quando necessário, em estrita articulação com a Procuradoria-Geral do Estado (PGE), para emissão de pareceres acerca das normas regulamentadoras dos procedimentos a que se refere esta Instrução Normativa, de acordo com o Decreto Estadual nº 35.990/2024.

§3º O disposto no inciso V do caput deste artigo se aplica aos órgãos de que trata o parágrafo único do Art. 3º desta Instrução Normativa, que optarem por utilizar o sistema Sidec para o envio da EFD-Reinf.

Art. 8º A Secretaria da Fazenda (SEFAZ) deverá:

I – gerir, coordenar e articular, em consonância com os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, os procedimentos necessários ao envio das informações à EFD-Reinf;

II – efetivar as adaptações necessárias no Sistema de Declarações à Receita Federal (Sidec) para importar as informações de pagamentos que gerarem a obrigatoriedade de envio da EFD-Reinf;

III – orientar a execução dos processos, parametrizar e realizar as manutenções no Sistema de Declarações à Receita Federal (Sidec), para a contínua e correta transmissão dos eventos pertinentes à EFD-Reinf;

IV – reportar às unidades gestoras responsáveis as atualizações operacionais e de parametrização do Sidec, de forma a viabilizar melhorias sistêmicas e promover a eficiência no envio da EFD-Reinf;

V – fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias pelos órgãos, entidades ou fundos do Poder Executivo Estadual que impactem na regularidade fiscal do Estado do Ceará, em atendimento ao caput dos Arts. 9º e 15 do Decreto Estadual nº 32.301/2017;

VI – notificar os órgãos, entidades ou fundos do Poder Executivo Estadual inadimplentes junto à RFB e/ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) que estejam impedindo a emissão ou renovação da certidão conjunta de que trata o Inciso I do Art. 13 do Decreto Estadual nº 32.301/2017 (Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União).

§1º Em consonância com o parágrafo único do Art. 4º do Decreto Estadual nº 35.990/2024, o descumprimento injustificado das notificações de que trata o inciso VI deste artigo, que impeça a emissão da Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, ensejará o bloqueio da respectiva unidade gestora para a execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial no Siafe-CE.

§2º A retirada do bloqueio será realizada pela SEFAZ após a análise individualizada da integridade das informações e/ou documentos digitais enviados e será efetivada em até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da última atualização realizada no sistema Assyst pelo órgão ou entidade (Nota Técnica CENGE/CENOC N° 02/2023 – Manual de Regularidade Fiscal, disponível em: https://www.sefaz.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/61/2023/09/Nota_Tecnica_CENGE-CENOC_no_02-2023_-Manual_de-Regularidade_Fiscal.pdf).

Art. 9º Em atendimento ao disposto no Art. 11 do Decreto Estadual nº 32.301/2017, os órgãos, entidades ou fundos integrantes do Poder Executivo Estadual deverão manter atualizada e à disposição da fiscalização documentação comprobatória de cumprimento da obrigação acessória EFD-Reinf referente a cada período de apuração.

§1º A documentação a que se refere o caput deverá ser emitida no Sidec, por período de apuração, conforme detalhamento a seguir:

I - Documentos emitidos a partir da Tabela 'Declarações Previdenciárias' (Eventos Série R-2000):

a) Recibos de entrega das declarações com status 'FINALIZADO', por CNPJ de Prestador de Serviço (Eventos R-2010), por CPF ou CNPJ de Produtor Rural (Eventos R-2055), e por CNPJ de Associação Desportiva (Eventos R-2040);

b) Recibo de transmissão do encerramento do período de apuração com status 'FINALIZADO' (Evento R-2099).

II- Documentos emitidos a partir da Tabela 'Declarações Retenções na Fonte' (Eventos Série R-4000):

a) Recibos de entrega das declarações com status 'FINALIZADO', por CPF de Pessoa Física (Eventos R-4010) e por CNPJ de Pessoa Jurídica (Eventos R-4020);

b) Recibo de transmissão do encerramento do período de apuração com status 'FINALIZADO' (Evento R-4099).

§2º A documentação prevista no caput e especificada no §1º servirá como comprovante de retenção perante a RFB e deverá ser arquivada pelo período de 05 (cinco) anos, período de guarda dos documentos relacionados com os tributos no prazo de decadência e prescrição previstos na legislação tributária (Arts. 173 e 174 do CTN e alterações posteriores).

§3º Com fulcro no Art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021, na ausência de fatos a serem informados no período de apuração considerado, fica dispensada a obrigatoriedade de envio da EFD-Reinf e, consequentemente, da manutenção dos documentos mencionados neste artigo, observada a independência entre os eventos da série R-2000 e R-4000.

§4º A DCTFWeb deverá ser elaborada com base nas informações prestadas na escrituração do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial) e/ou na Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), portanto deve-se observar, no que couber, o disposto na IN RFB nº 2.005/2021, que dispõe sobre a apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), ou em outra que venha a substituí-la.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O descumprimento de disposições pertinentes à obrigação acessória EFD-Reinf submete o sujeito passivo, além da penalidade prevista no §1º do Art. 8º, às previstas no Art. 7º da Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021.

Art. 11 Poderão ser expedidas normas complementares para o cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2024.

Fábiozio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N°664/2024 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o processo nº 08012.007306/2024-45 do SUITE, e ainda, com fundamento no art. 117, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01/04/2024 da Portaria nº1846/2023, datada de 25/09/2023 e publicada no DOE de 23/10/2023, que autorizou o AFASTAMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, do servidor VAMBERTO CAVALCANTI MARQUES, ocupante do cargo de

Agente de Trânsito e Transportes, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - ANAOTT, referência 06, matrícula 3006-2442, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE
Antônio Nei De Sousa
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** *** ***

PORTARIA Nº1165/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017972/2024-91, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1062/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Juazeiro do Norte, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 03/05/2024 a 06/05/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1165/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CICERO MARCIEL MARTINS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EDUARDO TELES FERREIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EVANDRO SILVA CABIPARIBE	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
EVERTON GONCALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FAGNER DE FRANCA CRUZ	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE FERNANDES MAIA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LEONARDO CHAVES SOARES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
OTACILIO BELEM GOMES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
TOTAL						18.430,00

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 034/CEGÁS/2024 Nº DO EXTRATO 2853281

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: POLIERG INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: **Aquisição de conexões de poliamida PA 12**, não plastificada, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso III, da Lei nº 13.303/2016 e os preceitos do direito privado e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGAS FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da celebração do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 157.129,04 (cento e cinquenta e sete mil cento e vinte e nove reais e quatro centavos) pagos em na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CONTRATANTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 15 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Gustav Souza Costa, Miguel Antônio Cedraz Nery (CEGAS) e Norberto Matsui (POLIERG).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 036/CEGÁS/2024 Nº DO EXTRATO 2853137 - CEGAS

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGAS CONTRATADA: UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assistência Médico-Hospitalar, na modalidade de Operador Coletivo como Patrocinador, exclusivamente, sem coparticipação, através de Operadora Especializada em Saúde, registrada na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, sem carência, para atendimento do pessoal do quadro funcional da CEGAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016, os preceitos do direito privado, o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da CEGAS e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 785.300,46 (setecentos e oitenta e cinco mil trezentos reais e quarenta centavos) pagos em na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CONTRATANTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 16 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Financeiro Leandro Petsold dos Santos Aratúo, Miguel Antônio Cedraz Nery (CEGAS), Marcos Antônio Aragão de Macedo e Fabricio de Sousa Martins (UNIMED).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE



SECRETARIA DA JUVENTUDE

O(A) SECRETÁRIO DA JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) ITALO PIERRE MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 30000048, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUVENTUDE, a partir de 21 de Maio de 2024. SECRETARIA DA JUVENTUDE, Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Adelitta Monteiro Nunes

SECRETARIA DA JUVENTUDE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTRARIA N°37/2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA DISCUSSÃO E REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA AUTORIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VISITANTES E TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS PARA FINS TURÍSTICOS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, a Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA, o Decreto nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera a estrutura organizacional da SEMA, e ainda o Decreto nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019, que aprova o novo Regulamento da SEMA, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração da Instrução Normativa para regulamentar os procedimentos de aprovação prévia de que trata o artigo 46 da lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e designar os SERVIDORES que constam no art. 2º, incisos I a V deste Ato, para compor o Grupo de Trabalho, formado por representantes da SEMA.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho os seguintes SERVIDORES, sob a coordenação do primeiro:

- I. Caroline Bastos de Alencar Viana, matrícula nº 3000079X;
- II. Giovanna Soares Romeiro Rodrigues, matrícula nº 30010418;
- III. Lucia Maria Bezerra da Silva, matrícula nº 30000633;
- IV. Clóvis André Almeida Lima, matrícula nº 30000498;
- V. Camila Maria Souza dos Santos, matrícula nº 30000676;
- VI. Tayanara Pereira Magalhães, matrícula nº 30000900;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de maio de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°10/2023 – SEMA/NUNO

PROCESSO N° 57001.000841/2024-18 LOCATÁRIA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; LOCADOR: NUNO MIGUEL VILELA PEIXOTO DE FARIA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, a Lei Federal nº Lei nº 8.245/91, bem como documentação probatória constante no processo administrativo nº 57001.000841/2024-18. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo** de vigência e o reajuste do valor mensal do aluguel do Contrato nº 10/2023, pelo período adicional de 12 (doze) meses. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, ao prazo de vigência serão adicionados 12 (doze) meses, tendo início a partir de 03 de maio de 2024 e vigorando até 02 de maio de 2025. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia estimada em R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), importando o valor mensal do aluguel, a quantia de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos orçamentários e financeiros inerentes à execução do Contrato nº 10/2023 correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº 5710001.18.541.3 35.21143.05.339036.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.05.339036.1.7991200016.1; 57100001.18.122.421.20220.03.339036.1.5009100000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrarie, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo. DATA DAS ASSINATURAS: 02 de maio de 2024. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA – LOCATÁRIO e Nuno Miguel Vilela Peixoto de Faria - LOCADOR. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA, em Fortaleza-CE, 16 de maio de 2024.

Hélida Zednik
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 57022.000881/2023-22, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 14 de agosto de 2023, **do Ato** Governamental datado de 26 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2022 que prorrogou o afastamento do servidor **JOSÉ WILKER DE FREITAS SALES**, que ocupa o cargo de Gestor Ambiental, matrícula nº 000552-1-2, lotado na Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, para participar do curso DOUTORADO NO PROGRAMA CIÊNCIAS DA ENGENHARIA AMBIENTAL, ministrado pela UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, localizada na cidade de São Carlos – São Paulo, por 01 (um) ano a partir de 15/12/2022 à 15/12/2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Carlos Alberto Mendes Júnior

SUPERINTENDENTE

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 08243411/2019 do VIPROC, e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de Gestor Ambiental, pertencente ao Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior – ANS, com lotação na Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a servidora **ANDREA LIMAVERDE DE ARAÚJO**, matrícula nº 300074-1-7, a partir de 30 de agosto de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA



SECRETARIA DAS MULHERES

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 012/2024

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DAS MULHERES, CNPJ nº: 49.958.941/0001-21 CONTRATADA: ELEVADORES MODERNIZA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.305.390/0001-50. OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado nas dependências da Sede da Secretaria das Mulheres, marca DAIKEN, modelo Unique, 03 paradas, Capacidade de carga 225 kg ou 3 pessoas, com reposição de peças, insumos e componentes genuínos dos respectivos fabricantes, sendo apenas 1 (um) elevador.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 8.268,00 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais). pagos em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62100001.04.122.421.20229.03.339039.1.500.91000 00.. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024 SIGNATÁRIOS: Maria Glória Matos Batista - Secretaria das Mulheres - CONTRATANTE e José Leandro Dias de Freitas - Elevadores Moderniza Manutenção e Serviços LTDA - CONTRATADA.

Manuella de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR, DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 06403123/2022 do VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 115 e 119 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR pelo prazo de 02(DOIS) ANOS, do servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, que ocupa o cargo de Enfermeiro, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº 495361-1-9, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 07 de dezembro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.046572/2024-43, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **CIRO AUGUSTO MOTA MATIAS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 3032241X, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM FILOSOFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO-UNIFESP, pelo período de 28 de Abril de 2024 a 28 de Abril de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.055885/2024-92, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **MARIA VENANCIO LIMA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30423518, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, pelo período de 07 de Julho de 2024 a 07 de Julho de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.047280/2024-28, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º, e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO da servidora **MARIA FERREIRA GOMES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula nº 47978815, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB, pelo período de 06 de maio de 2024 a 06 de maio de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pela servidora, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária



do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando a mencionada servidora obrigada a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como, de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão do Ato autorizador. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°097/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 30001.000855/2024-77- NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor público **FRANCISCO LEVI JUCÁ SALES**, matrícula 48076211, Professor, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão de Coordenador do Polo UAB, parte integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Pacoti, com resarcimento para a origem, a partir da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

PORTARIA N°119/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 31022.000294/2023-40 – SUITE, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor público **ANTONIO MARCIELYO FONTELES VITAL**, Assistente da Gestão em Educação Superior, matrícula nº 0004071-1, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, para prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, junto ao Gabinete do Deputado José Albuquerque, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2024.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

PORTARIA N°207/2024 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EVERTON CABRAL MACIEL**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula nº600268-1-5 a viajar para a cidade de BELÉM – PARÁ, no período de 23 a 27 de junho de 2024 do corrente ano, com o objetivo de participar do XI Seminário da Rede Brasileira de Monitoramento e Avaliação (RBMA) – 2024, programado para a cidade de Belém – Pará de 24 a 26 de junho de 2024, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), total R\$1.596,78 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), acréscimo de 35% no valor de R\$558,87 (quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), ajuda de custo no valor de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando a quantia de R\$2.510,49 (dois mil, quinhentos e dez reais e quarenta e nove centavos) e passagens aéreas, para o trecho: FORTALEZA-CE/BELÉM-PA/FORTALEZA-CE, no valor de R\$1.182,65 (hum mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$3.693,14 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e quatorze centavos) de acordo com o artigo 1º, incisos I, III e §1º do inciso IV do art. 2º; inciso “II”, § 2º do art. 4º; arts. 7º, 8º, e 12 e seu §1º; art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.



*** *** ***

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

I) Espécie: Aplicação de Sanções; II) Sancionadora: Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG; III) Sancionada: Empresa **ATD LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.019.150/0001-11, com sede na Rua Catão Mamede 217, Aldeota — Fortaleza - Ceará, CEP: 60.140-110 IV) Objeto: **Convocar os efeitos da aplicação da multa**, objeto do processo Nup: 46001.000306/2024-32 por infração contratual conforme estabelecido na Cláusula décima Terceira - Das Sanções Administrativas, item 13.1.1, letra d) “Multa diária de 0,01 (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,03 (três décimos por cento) em caso de reincidência”. o que equivale ao montante de R\$ 6.559,16 (seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). V) Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento o edital do pregão presencial nº 20190017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e ainda, outras leis especiais necessárias para ao cumprimento do seu objeto. VI) Foro: Fortaleza-CE; VII) Vigência: 2/07/2019 - 01/07/2024 VIII) Data: 17/05/2024

Raimundo Avilton Meneses Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

I) Espécie: Aplicação de Sanções; II) Sancionadora: Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG; III) Sancionada: Empresa **ATD LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.019.150/0001-11, com sede na Rua Catão Mamede 217, Aldeota — Fortaleza - Ceará, CEP: 60.140-110 IV) Objeto: **Convocar os efeitos da aplicação da multa**, objeto do processo Nup: 46001.003283/2024-18 por infração contratual conforme estabelecido na Cláusula décima Terceira - Das Sanções Administrativas, item 13.1.1, letra d) “Multa diária de 0,01 (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,03 (três décimos por cento) em caso de reincidência”. o que equivale ao montante de R\$ R\$ 21.728,84 (vinte e um mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) V) Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento o edital do pregão presencial nº 20190017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e ainda, outras leis especiais necessárias para ao cumprimento do seu objeto. VI) Foro: Fortaleza-CE; VII) Vigência: 2/07/2019 - 01/07/2024 VIII) Data: 17/05/2024.

Raimundo Avilton Meneses Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N°022/2024

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: **3F LTDA**; OBJETO: **Aquisição de 01 (uma) licença de uso do Software** para Engenharia nos módulos, Orçamento, Bases Adicionais, OrçabIM, OFElétrico e OF Hidráulico (Item 3); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica (COEP) nº. 2024/03396 e seus anexos, constantes no NUP 46001.001526/2024-83, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura (13/05/2024 – 12/05/2025); VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 46100007.04.126.421.20248.03.339040.1.500.9100000.0.2.01 - (15465); DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024; GESTOR/FISCAL: Sandro Ney Cassiano Rodrigues, matrícula 300007.3.3; SIGNATÁRIOS: Raimundo Avilton Meneses Júnior – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Ronelle Rodrigues Santa Ana – Representante Legal da Contratada.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 046/2024/ISSEC

PROCESSO N°: 46042.003675 / 2024-09 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98
OBJETO: Aquisição do estudo eletrofisiológico, conforme prescrição médica. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 3001143-88.2024.8.06.0001, que julgou procedente o pleito do Sr. JOSÉ OTAVIO BESSERRA. VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 - Código reduzido 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 - Código reduzido 7934. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da referida legislação. CONTRATADA: COOPCARDIO – COOPERATIVA DOS MEDICOS CIRURGIOES CARDIOVASCULARES E TORACICOS DO CEARA – CNPJ Nº 03.253.758/0001-20. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.003675/2024-09/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 046/2024/ISSEC. Declarada pela Sra. Marcela Rodrigues Carvalho – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº 300008.3.8/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.003675/2024-09/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 046/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 047/2024/ISSEC

PROCESSO N°: 46042.003675 / 2024-09 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98
OBJETO: Aquisição dos materiais cirúrgicos, conforme prescrição médica. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 3001143-88.2024.8.06.0001, que julgou procedente o pleito do Sr. JOSÉ OTAVIO BESSERRA. VALOR GLOBAL: R\$ 35.188,00 (trinta e cinco mil cento e oitenta e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 - Código reduzido 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 - Código reduzido 7934 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da referida legislação. CONTRATADA: SÃO JUDAS MATERIAIS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 05.492.372/0001-04. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.003675/2024-09/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 047/2024/ISSEC. Declarada pela Sra. Marcela Rodrigues Carvalho – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº 300008.3.8/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.003675/2024-09/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 047/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 048/2024/ISSEC

PROCESSO N°: 46042.009478 / 2024-95 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98
OBJETO: Aquisição emergencial de serviço médico hospitalar de tratamento quimioterápico com os medicamentos: carboplatina AUC 2 – 200 mg EV semanal x 12 semanas e pacitaxel 80 mg/m² – 122 mg EV semanal x 12 semanas, na forma prescrita em relatório médico. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 3001512-22.2023.8.06.0000, que concedeu tutela de urgência à autora, Sra. FRANCISCA WANIA DE ARRUDA RAMALHO. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01; 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: rt. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da mesma lei. CONTRATADA: CENTRO DE ONCOLOGIA LEONARDO DA VINCI LTDA - CNPJ Nº 20.727.949/0001-03 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.009478/2024-95, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 048/2024/ISSEC. Declarada pela Sra. Marcela Rodrigues Carvalho – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº 300008.3.8/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.009478/2024-95 e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 048/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 051/2024/ISSEC

PROCESSO N°: 46042.006052 / 2024-80 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98
OBJETO: Aquisição emergencial de Materiais OPME's, na forma prescrita pelo profissional médico. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 3001217-45.2024.8.06.0001, que concedeu tutela de urgência à autora, Sra. Maria José Barros Alves. VALOR GLOBAL: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 – Código reduzido: 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 – Código reduzido: 7934 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e em cumprimento ao que determina o art. 72, parágrafo único da referida Lei. CONTRATADA: OLIPONTES CENTRO DE SAÚDE CARIRI LTDA – CNPJ: 45.168.839/0001-71 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.006052/2024-80 /ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº. 051/2024/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 46042.006052/2024-80/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº. 051/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de Nº 03762035/2023– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO ROBERTO GOIANA, CPF: 211.094.513-34, pertencente aos quadros do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ - CBMCE, onde ocupava o posto de CORONEL, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0261721-8, com óbito em 23/02/2023, pensão mensal no valor de R\$ 22.455,68 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 137, de 21/07/2023, conforme descrição abaixo: A partir de 23/02/2023 NOME: MARIA SILVANIA GUEDES GOIANA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 220.961.323-04 VALOR: R\$ 22.455,68 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 00002392/2024– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada LUIZ GURGEL BRASIL, CPF: 002.087.603-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CORONEL, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 017.007-1-5, com óbito em 07/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 24.204,96 (vinte e quatro mil, duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 040, de 28/02/2024, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 07/12/2023. NOME: LUCI MOREIRA DE OLIVEIRA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 285.516.723-04 VALOR: R\$ 24.204,96 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 05732389/2023– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSE CARLOS PEREIRA, CPF: 054.496.423-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 0228911-3, com óbito em 07/05/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.250,44 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), correspondente 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido e CESSAR, os efeitos do ato publicado no DOE Nº 158, de 22/08/2023, conforme descrição abaixo: A partir de 07/05/2023: NOME: MARIA LINO PEREIRA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 797.163.173-34 VALOR: R\$ 5.250,44 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 06129120/2023– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado JOSE ARLENO TEIXEIRA, CPF: 046.986.813-91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 1º TENENTE, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0166691-6, com óbito em 11/06/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.338,85 (oito mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 035, de 21/02/2024. A partir de 11/06/2023: NOME: VERA LUCIA GOMES DA COSTA PARENTESCO: COMPANHEIRO CPF: 741.631.213-04 VALOR: R\$ 8.338,85 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00567593/2014, 01235985/2014, 11256208/2023– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Nardja Menezes, CPF nº 07249217372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação do Estado do Ceará - , onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, referência 10 Matrícula nº 066554-1-6, com óbito em 14/01/2014, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.847,09 (Um mil oitocentos e quarenta e sete reais e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 14/01/2014, conforme descrição abaixo indicada:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
CARLA THAYNARA MENEZES	FILHA MENOR	03453110358	923,54
MOACIR JOSÉ DE VASCONCELOS	COMPANHEIRO	65579100868	923,54

Apartir de 19/05/2017, data da maior idade da Sra. Carla Thaynara Menezes, concedendo Pensão apenas para o Sr. Moacir José de Vasconcelos.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
MOACIR JOSÉ DE VASCONCELOS	COMPANHEIRO	65579100868	2.005,55

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 06230077/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado LUIZ DANIEL MONTEIRO, CPF: 098.244.213-00 pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 025.996-1-9, com óbito em 07/11/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.361,46 (três mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 29/06/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
FRANCISCO SAMUEL PEREIRA MONTEIRO	FILHO INVÁLIDO - NASCIMENTO EM 15/12/2004	051.391.323-89	R\$ 3.361,46



Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 26 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04823522/2021 VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Ivan Teixeira, CPF: 263.113.133-91, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº 402892-1-6, com óbito em 21/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 723,94 (setecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70% a partir de 21/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/ 1991)
OLGA JEREISSATI TEIXEIRA	CÔNJUGE	048.724.873-20	723,94	Art.77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07423111/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA COSTA, CPF nº 167.225.153-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização (SAP), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 004602-1-4, com óbito em 06/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.362,64 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/08/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ERISLEUDA PEREIRA	COMPANHEIRO	030.416.473-97	1.362,64	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 03486478/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Pedro Guilherme da Silva , CPF nº 12087165300, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas- SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Operador de Máquinas Pesadas, nível/referencia -16 , matrícula 003327-1-2, com óbito em 08/12/2021, **pensão** mensal de R\$1.262,45 (Um mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 80%(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/04/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ZILDA GERALDO DA SILVA	CÔNJUGE	70091285372	1.262,45	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04571344/2012 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação data pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Laura de Freitas Araújo, CPF nº 043.084.413-15, aposentado(a) pelo(a) Polícia Militar do Estado do Ceará - (PM/CE), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Atendente de Enfermagem, Classe VII, nível/referencia 15, matrícula nº 016963-1-9, com óbito em 27/08/2012, **pensão** mensal no valor de R\$ 540,57 (Quinhentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), a partir de 27/08/2012, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:A partir de 27/08/2012, data do óbito da instituidora, até 14/10/2022, data do óbito Sr. Cirilo Pereira de Araújo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
CIRILO PEREIRA DE ARAÚJO	CÔNJUGE	113.113.803-10	540,57

A partir de 24/04/2023, data do requerimento do Sr. Célio de Freitas Araújo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
CÉLIO DE FREITAS ARAÚJO	FILHO INVÁLIDO	629.535.913-20	745,57

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10781830/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) CAUBY AMORIM RODRIGUES JUNIOR, CPF. 314.347.383-53, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Educação (SEDUC), onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor Ensino Técnico, nível/referência R, matrícula nº 114227-1-3, com óbito em 29/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.076,01 (Quatro mil, e setenta e seis reais e um centavo), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/08/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente: A partir de 29/08/2023, data do óbito do instituidor:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA CLAUDIA RODRIGUES GOMES	CÔNJUGE	914.696.003-15	4.076,01	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

A partir de 29/01/2024, data do requerimento do Sr. Cauby Amorim Rodrigues Neto, na qualidade de filho do ex-servidor:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA CLAUDIA RODRIGUES GOMES	CÔNJUGE	914.696.003-15	2.407,39	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
CAUBY AMORIM RODRIGUES NETO	FILHO (Nascido em 15/07/2009)	096.405.983-56	2.407,39	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0778632/2014 – SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação data pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, e art. 1º, da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) LUILDO OMAR GALVÃO, CPF nº 020.404.174-00, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESAU, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Agente de Administração, Classe ADO, nível/referência 26, matrícula nº 241100110215811, falecido em 23/01/2014. **pensão** mensal no valor de R\$ 1.261,39 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, com vigência a partir de 23/01/2014, conforme descrição abaixo indicada: Em razão de retificação do período de recebimento da pensão, do Óbito do ex-servidor em 23/01/2014, até o Óbito da requerente a Sra. CRISTINA HELENA MARINHO GALVÃO, em 20/10/2014.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
CRISTINA HELENA MARINHO GALVÃO	CÔNJUGE	181.796.814-91	1.261,39

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 6449429/2018 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação data pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º, da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) OMAN PONTE VASCONCELOS, CPF nº 001.173.403-59, aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Assistente de Contabilidade, padrão ZA, quadro II, ex-Analista Judiciário, nível/referência NSP02, matrícula nº 004452, com óbito em 23/07/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 12.190,08 (Doze mil, cento e noventa reais e oito centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 23/07/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente: Em razão de retificação do período de recebimento da pensão, do Óbito do ex-servidor em 23/07/2018, até o Óbito da requerente a Sra. MARIA IDUINA MENEZES VASCONCELOS, em 22/11/2018.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA IDUINA MENEZES VASCONCELOS	CÔNJUGE	674.377.883-49	12.190,08	Art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04224868/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) DANIEL ITÁLO ALENCAR BARROS, CPF nº 000.139.723-08, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência L, matrícula nº 303669-1-3, com óbito em 11/04/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.351,17 (Dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/04/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA REBOUÇAS ALENCAR	FILHA (Nascida em 08/12/2020)	116.011.093-00	2.351,17	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02777720/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso



I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA NADIR BATISTA MONTEIRO, CPF nº 115.358.303-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 12, matrícula nº 065942-1-2, com óbito em 26/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 316,65 (Trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/03/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RAIMUNDO DAS NEVES GERMANO	COMPANHEIRO	186.762.193-20	316,65	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08030318/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO FERREIRA FELIX CPF nº 221.590.533-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Saúde – (SESA), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referencia 21, matrícula nº 036025-1-6, com óbito em 13/09/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 772,22 (setecentos e setenta e dois reais, e vinte e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/09/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA IZETE FARIA FERREIRA	CONJUGE	071.866.573-20	772,22	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03362314/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, § 1º, incisos I e II, alíneas "a" da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCA KESIA HERMÍNIO DOS SANTOS, CPF 441.016.603-44, lotado(a) no(a) SECRETAZIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de professor, nível/referencia J, matrícula nº 111983-1-7, com óbito em 19/09/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.715,02 (Quatro mil, setecentos e quinze reais e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 02/05/2018, conforme descrição e duração de benefícios abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
ROGERIO BEZERRA DOS SANTOS	CÔNJUGE	433.631.063-49	2.357,51	Art. 6º, §5º III
RODRIGO HERMÍNIO DOS SANTOS	FILHO INVÁLIDO	047.525.163-65	1.178,75	Art. 6º, §1º, II, "b"
MIRNA KELLY HERMÍNIO DOS SANTOS	FILHA INVÁLIDO	048.190.683-50	1.178,75	Art. 6º, §1º, II, "a", "b"

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 02483158/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JUAREZ GOMES NUNES, CPF: 058.082.863 - 87, pertencente aos quadros da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo os proventos das mesma graduação, matrícula nº 022 502-1-7, com óbito em 02/04/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.553,47 (três mil quinhentos e cinqüenta e três reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 119, de 27/07/2017, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 02/04/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARLIENE MARIA SANTIAGO NUNES	CONJUGE	715.622.223-68	R\$ 3.553,47

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10868897/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA NIRLEI VIEIRA BARRETO, CPF nº 212.131.353-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia F, matrícula nº 000561-1-1, com óbito em 12/04/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.328,98 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/11/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
PAULO SÉRGIO EBRAHIM COURA	COMPANHEIRO	408.619.028-15	1.328,98	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04150696/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Neuma de Oliveira Freitas, CPF nº 053.712.443-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professora, nível/referência 1, matrícula nº 057977-1-3, com óbito em 24/03/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.408,23 (um mil, quatrocentos e oito reais, e vinte três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/03/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 24/10/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ ELIAS FREITAS NETO	CÔNJUGE	109.901.943-53	1.408,23	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08295384/2012 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao **DEPENDENTE** da ex-servidora Lenir de Araújo Costa Alves de Carvalho, CPF nº 324.558.793-72, aposentada pela Secretaria da Educação, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de PROFESSOR PLENO II, referência 17, na data do óbito PLENO PROFESSOR PLENO II, referência 5, carga horária 20 horas, matrícula nº 066840-1-7, com óbito em 12/01/2013, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.625,26 (Hum mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 12/01/2013, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 22/08/2013:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Cláudio Vinício de Araújo Carvalho	Filho inválido	229.890.213-53	1.625,26

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 9641762/2018 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II e 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, § 1º, incisos(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO ALMEIDA SILVA, CPF nº 072.144.723-68, lotado(a) no(a) Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Vigia, nível/referência 14, matrícula nº 10027314, com óbito em 27/07/2018, **pensão** no valor de R\$ 685,72 (seiscientos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 27/07/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 24/03/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO DA SILVA	CÔNJUGE	494.860.393-72	685,72	Art. 6º, §5º, III

Para o benefício em referência fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 985,65 (novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 16.514/2018, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06442033/2018 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, § 1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Stela Alves Pereira, CPF nº 214.813.773-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 11, matrícula nº 020764-1-1, com óbito em 17/04/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 298,86 (Duzentos e noventa e oito reais, e oitenta e seis centavos), calculado na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 27/11/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 03/01/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Francisco Vicente de Oliveira	Companheiro	968.944.233-34	298,86	Art. 6º, § 5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 678,00 (seiscientos e setenta e oito reais), com fundamento no Decreto Federal nº 7.872/2012, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03316825/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Humberto Macário de Brito, CPF nº 00152498320,



aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Coordenadoria da Sala dos Ex Deputados, classe, nível/referencia, S0408 L001, matrícula nº 005084, com óbito em 12/03/2023, pensão mensal no valor de R\$ 6.558,24 (seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, e vinte quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/03/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 12/09/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Noemi Arraes e Silva Macário de Brito	CÔNJUGE	73969702372	6.558,24	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02825394/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria do Socorro Berklim de Freitas, CPF nº 19176031349, aposentado(a) pela Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 12, matrícula nº 03995119, com óbito em 14/02/2023, pensão mensal no valor de R\$ 365,26 (trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/02/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO	CÔNJUGE	10501568387	365,26	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05552131/2021 e 11313163/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) CRISANTO MEDEIROS DE LIMA FERREIRA, CPF nº 031.459.053-68, lotado(a) no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, classe Adjunto, nível/referencia M, matrícula nº 000895-1-6, com óbito em 08/06/2021, pensão mensal no valor de R\$ 10.146,72 (dez mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), calculada com base nos proventos equivalentes ao montante que o instituidor receberia se inativo fictamente estivesse quando do seu óbito, a partir de 08/06/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 04/08/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Laura Maria Saldanha de Lima Ferreira	Cônjugue	479.741.503-78	10.146,72	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A aplicação de contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08295406/2012 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao **DEPENDENTE** da ex-servidora Lenir de Araújo Costa Alves de Carvalho, CPF nº 324.558.793-72, aposentada pela Secretaria da Educação, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de PROFESSOR PLENO II, referência 17, na data do óbito PLENO PROFESSOR PLENO II, referência 5, matrícula nº 044847-1-1, com óbito em 12/01/2013, pensão mensal no valor de R\$ 1.625,26 (Hum mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 12/01/2013, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 22/08/2013:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Claúdio Vinicio de Araújo Carvalho	Filho inválido	229.890.213-53	1.625,26

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10554682/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, 8º e 18 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016 ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DE LOURDES ALBANO DO VALE, CPF nº 090.701.253-15, aposentado(a) pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, classe 1ª, nível/referencia E, matrícula 009056-1-5, com óbito em 19/02/2019, pensão mensal no valor de R\$ 10.207,59 (Dez mil, duzentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao benefício, calculado com na base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios de Regime Geral de Previdência Social, acrescido do 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 22/11/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicado e tornar sem efeito o ato que concedeu pensão provisória DOE 02/10/2020.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
João Ferreira do Vale	Cônjugue	122.973.053-20	10.207,59	Art. 6º, §5º, III



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2024. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 06 de Novembro de 2023 e publicado no Diário Oficial de 13/11/023 que concedeu pensão ao Sr. João Ferreira do Vale, dependente na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARIA DE LOURDES ALBANO DO VALE, CPF nº 090.701.253-15, aposentado(a) pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, classe 1ª, nível/referência E, matrícula 009056-1-5, com óbito em 19/02/2019.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05899476/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Marcelo Linhares Aragão, CPF nº 41888057300, lotado(a) no(a) Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, onde recebia os proventos do(a) cargo/função de Policial Penal, nível/referência ADO1, matrícula nº 0430882-8-9, com óbito em 27/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.654,34 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e quatro mil reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria Leuzimirtes de Loiola	CÔNJUGE	94030944353	1.654,34	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNAR O SEM EFEITO o ato datado de 30/12/2022 e publicado no diário oficial em 29/08/2022 que concedeu pensão provisória no valor mensal de R\$ 1.654,34 (dois mil e setenta e oito reais e trinta centavos) a Sra. Maria Leuzimirtes de Loiola. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05060476/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) DOUGLAS NUNES CIPRÍANO, CPF nº 746.149.463-68, lotado(a) Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Policial Penal, nível/referência 13, matrícula nº 125832-1-4, com óbito em 07/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.130,14 (três mil cento e trinta reais e quatorze centavos), correspondente a 100% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 07/05/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Laury Cristina Borges Pereira Cipriano	Cônjugue	662.004.743-20	1.565,07	Temporária por 20 anos (Art.77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 5.
Aimé Cristina Pereira Cipriano	Filha (Nascida em 21/03/2009)	059.808.053-89	1.565,07	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no art. 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08539719/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) PLINIO MATOS CAVALCANTE, CPF nº 061.254.923-20, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Farmacêutico, classe II, nível/referência 13, matrícula nº 03627519, com óbito em 03/10/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.551,45 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 03/10/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO(LC 12/1999)
MARIA TELMA ALBUQUERQUE CAVALCANTE	CÔNJUGE	214.783.093-34	2.551,45	Art. 6º, §5,III

TORNAR SEM EFEITO, em virtude da alteração do benefício o ato datado de 07 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 195, de 04 de setembro de 2020, página 29, que concedeu, através do Processo nº. 08539719/2018-VIPROC, uma **pensão** mensal no valor de R\$ 2.429,95 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) a Maria Telma Albuquerque Cavalcante, cônjuge do(a) Sr(a). Plínio Matos Cavalcante, ex-servidor(a) da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, matrícula n.º 036275-1-9, óbito em 03/10/2018 com vigência a partir de 03/10/2018. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08072207/2023, – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação data pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, incisos(I), da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Itamar Giraud Monteiro, CPF nº 14311127391, aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Tec. de Comunicação Social, nível/referência ANS22, matrícula nº 000777, com óbito em 03/02/2012, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.610,79 (Dois mil seiscientos e dez reais e setenta e nove centavos), correspondente a 50% de 80% dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 26/09/2023.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
LUCAS JOSEPH CORDEIRO DE ARAÚJO MONTEIRO	(Filho nascido em 16/10/2004)	62654001342	2.610,79

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03883325/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) NORMA GOMES DA SILVA VIANA, CPF nº 144.437.833-34, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº 002561-1-0, com óbito em 30/03/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.170,35 (um mil, cento e setenta reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 30/03/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ ELIAS VIANA	CÔNJUGE	121.372.863-00	1.170,35	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08536706/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ PEREIRA SALVADOR, CPF nº 020.004.073-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 3, matrícula nº 048213-1-9, com óbito em 16/08/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.731,44 (um mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 16/08/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LUCIANA MOREIRA DE SOUSA	COMPANHEIRA	930.508.873-20	865,72	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 4.
VITORIA REGIA MOREIRA SALVADOR	FILHA (Nascida em 30/04/2007)	072.398.923-01	865,72	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01275453/2022; nº 01071386/2022 e nº 04573463/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jose Jomar Cunha de Queiroz, CPF nº 03269477368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, nível/referência E, matrícula nº 035622-1-2, com óbito em 30/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 18.109,14 (dezoito mil, cento e nove reais e quatorze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 30/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO MENEZES	COMPANHEIRA	12288608315	18.109,14	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04820515/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ FRUTUOSO CAMARA NETO, CPF nº 059.103.313-53, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Economista, Classe V, nível/referência 30, matrícula nº 009660-1-0, com óbito em 06/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.659,22 (Sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/05/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LAURENI PINTO BRASIL CAMARA	CÔNJUGE	192.576.353-68	7.659,22	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11306645/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Pedro Gonçalves da Silva, CPF nº 07155689300, aposentado(a) pela Casa Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Operador de



recursos Audiovisuais, nível/referência 14, matrícula nº 09505326, com óbito em 03/11/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 386,60 (Trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/11/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA MENESES DA SILVA GONÇALVES	CÔNJUGE	09159290315	386,60	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05737441/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Wilson Sales Junior, CPF nº 190.251.493-91, falecido(a) no(a) Procuradoria Geral da Justiça – PGJ, onde percebia a remuneração do(a) cargo/ função de Procurador, nível/referência L001, matrícula nº 16986/1-3, com óbito em 30/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 26.062,06 (vinte e seis mil e sessenta e dois reais e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 30/05/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Quezia Neiva de Lucena Sales	Cônjugue	201.270.143-49	26.062,06	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 26/07/2021 e publicado no DOE de 23/09/2021 que concedeu pensão mensal à Quezia Neiva de Lucena Sales, cônjuge do ex-servidor José Wilson Sales Junior, matrícula nº 16986/1-3, falecido em 30/05/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02215851/2021 e nº 04660830/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO HELIO GOMES FERREIRA, CPF nº 001.043.023-72, aposentado(a) pelo(a) Defensoria Pública Geral do Estado – DPG/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Defensor Público de Entrância Especial, ex-defensor público de entrância final, nível/referência não tem, matrícula 053043-1-8, com óbito em 18/02/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 20.842,24 (Vinte mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/02/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente: A partir de 18/02/2021, data do Óbito do instituidor:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA RIOS FERREIRA	CÔNJUGE	034.582.293-53	10.421,12	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

A partir de 04/01/2023, data do Óbito da requerente falecida, Sra. Maria Rios Ferreira:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
HELAINE RIOS FERREIRA	FILHA INVÁLIDA	931.168.613-15	10.421,12	Art. 6º, §5º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.058432/2024-18 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca Nailee Monteiro de Macedo, CPF nº 17182123304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/Referência F, matrícula nº 047488-1-6, com óbito em 16/02/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.883,75 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/02/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
José Ferreira de Macêdo	CÔNJUGE	00500623368	4.883,75	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.036393/2024-06 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Emidio Gonçalves de Alencar, CPF nº 01511262320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/Referência F, matrícula nº 062689-1-9, com óbito em 14/02/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.397,36 (Três mil, trezentos e noventa e sete reais, trinta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/02/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Elizabeth Gomes de Alencar	FILHA(Nascida em 19/10/2004)	03814371321	3.397,36	Até 21 anos - Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 46072.001121/2023-21 – NUP, (VIPROC 05801445/2023 – 12.06.2023) RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE RAIMUNDO AZEVEDO, CPF nº 285.930.223-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Datilografo, nível/referência 24, matrícula nº 036544-1-9, com óbito em 25/04/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 545,61 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/04/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 27/03/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LUCIANA SANTOS DE CASTRO	COMPANHEIRA	192.863.683-72	545,61	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.062661/2024-37 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Tercina Barbosa Rodrigues, CPF nº 05672953387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/Referência F, matrícula nº 059429-1-8, com óbito em 10/02/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.190,71(Quatro mil, cento e noventa reais e Setenta e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/02/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
José Arimatéa Pereira Rodrigues	CÔNJUGE	21844330397	4.190,71	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.060044/2024-05 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Barbosa, CPF nº 22001220391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC , onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , nível/referencia12, matrícula nº 033662-1-9, com óbito em 17/03/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 519,28 (Quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) , correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/03/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ROSA MARIA PEREIRA DA COSTA	CÔNJUGE	31467750344	519,28	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.055116/2024-94 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002., com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Efigênia Maria Silva Sampaio, CPF nº 11505893372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde recebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 18, matrícula nº 076544-1-3, com óbito em 04/03/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 406,66 (Quatrocetros e seis reais e sessenta e seis centavos),correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/04/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Tayssa Raylla Silva Sampaio	Filha(Nascida em 04/04/2007)	09420650340	406,66	Até 21 anos(art. 6º, §1º, II, “a”)

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.052044/2024-23 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Luizete Freire Lima, CPF nº 22064354387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , nível/referencia 9, matrícula nº 013363-1-2, com óbito em 11/03/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 253,69 (Duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/03/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RAIMUNDO ROMILDO DE LIMA	CÔNJUGE	38214849349	253,69	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.033407/2024-21 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Lucilene Gomes Araújo, CPF nº 04315456349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professora, nível/referencia F, matrícula nº 0569291-1, com óbito em 13/01/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.134,74 (Quatro mil cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/01/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RAIMUNDO NONATO ARAÚJO	CÔNJUGE	05348323349	4.134,74	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.031682/2024-19 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Liliane Paiva Pimentel Mota, CPF nº 80935699368, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde recebia os proventos do(a) cargo/ função de Professor, Nível/Referência J, matrícula nº 301776-1-4, com óbito em 06/02/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.056,34 (Três mil e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 06/02/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Alvaro Mota Campos Neto	CÔNJUGE	93483872353	1.528,17	(20 anos) - Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
Alvaro Henrique Pimentel Mota Campos	Filho(Nascido em 09/10/2015)	10210972335	1.528,17	Até 21 anos - Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.008401/2024-16 - NUP – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDA ALVES DE SOUZA, CPF nº 228.308.553-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 7, matrícula nº 051485-1-0, com óbito em 18/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 314,84 (Trezentos e catorze reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/01/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MANOEL PAULO DE SOUZA	CÔNJUGE	214.490.663-72	314,84	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.006962/2024-81 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)**



TE(S) do(a) ex-servidor(a) Maria Ildair Fernandes da Silva, CPF nº 17203996387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar Serviços Gerais, nível/Referência 5, matrícula nº 016514-1-2, com óbito em 04/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 285,58 (Duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/12/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Francisco Borges da Silva	CÔNJUGE	05443466372	285,58	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 31032.003041/2024-90 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Oswald Cavalcante Barroso , CPF nº 07443609353, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Professor Associado, nível/referência O, Matrícula nº 005411-1-7, com óbito em 22/03/2024. **pensão** mensal no valor de R\$11.759,72 (Onze mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos),correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 22/03/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANDREA JERONIMO DA SILVA	CÔNJUGE	64806839353	5.879,86	Art. 77, §2º, inciso V, ALÍNEA "c", item 5.
RAONI JERONIMO BARROSO	FILHO MENOR Nascido em (03/11/2012)	61355834333	5.879,86	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.061872/2024-52 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Silvana Rodrigues da Silva, CPF nº 14096285315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/Referência 1, matrícula nº 067331-1-5, com óbito em 01/04/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.547,72 (Um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/04/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Francisco Chagas da Silva	CÔNJUGE	03404129334	1.547,72	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, Art. 19, item "b" da lei nº 10.972/1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 10548050/2022- VIPROC, RESOLVE CONCEDER à **ADRIANA SILVA DE ALMEIDA MOURA**, filha do ex-2º SARGENTO reformado com proventos proporcionais da graduação de 1º Sargento (26 anos) - AZARIAS LEITE DE ALMEIDA, falecido no dia 21/07/1996, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª MARIA DAS DORES SILVA DE ALMEIDA, falecida em 15/10/22, cujo título de pensão fora publicado no DOE de nº 159, de 23/08/2023, e julgado legal nos termos da Resolução nº 268, de 15/12/2023, no valor de R\$ 5.090,68 (cinco mil e noventa reais e sessenta e oito centavos), conforme descrição abaixo: 1) A partir de 07/11/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
ADRIANA SILVA DE ALMEIDA MOURA	FILHA - NASCIMENTO EM 01/09/1973	437.191.043 - 20	R\$ 1.272,67
MARIA DO SOCORRO ALVES DE ALMEIDA	FILHA - NASCIMENTO EM 24/05/1952	123.141.023-04	R\$ 1.272,67
MARIA GORETI ALVES DE ALMEIDA	FILHA - NASCIMENTO EM 29/10/1957	788.627.523-34	R\$ 1.272,67
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	FILHA - NASCIMENTO EM 01/04/1965	724.808.233 - 34	R\$ 1.272,67

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 02215851/2021, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor do beneficiário, o **Ato de Definitividade** datado de 21/07/2022, publicado no D.O.E. nº 153, página 44, de 27/07/2022, que concedeu uma pensão mensal a Sr. **MARIA RIOS FERREIRA**, CPF. 034.582.293-53, na qualidade de Cônjugue do ex-servidor falecido em 18/02/2021, Sr. **FRANCISCO HELIO GOMES FERREIRA**, CPF nº 001.043.023-72, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Defensor Público de Entrância Especial, ex-defensor público de entrância final, nível/referência não tem, matrícula nº 053043-1-8, aposentado pela Defensoria Pública Geral do Estado – DPG/CE. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 02215851/2021, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor do beneficiário, o Ato de Provisório datado de 08/07/2021, publicado no D.O.E. nº 218, página 54, de 23/09/2021, que concedeu uma pensão mensal a Sr. **MARIA RIOS FERREIRA**, CPF. 034.582.293-53, na qualidade de Cônjuge do ex-servidor falecido em 18/02/2021, Sr. FRANCISCO HELIO GOMES FERREIRA, CPF nº 001.043.023-72, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Defensor Público de Entrância Especial, ex-defensor público de entrância final, nível/referência não tem, matrícula nº 053043-1-8, aposentado pela Defensoria Pública Geral do Estado – DPG/CE. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 11306645/2022 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 06/12/2023, publicado no D.O.E. nº 235, página 33, de 15/12/2023, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **MARIA MENESSES DA SILVA GONÇALVES**, CPF. 091.592.903-15, Cônjuge do ex-servidor, o Sr. Pedro Gonçalves da Silva, CPF nº 071.556.893-00, aposentado(a) pelo(a) Casa Civil - CC, onde Recebia os proventos de cargo/função de Operador de recursos Audiovisuais, nível/referencia 14, matrícula nº 095053-2-6, falecido em 03/11/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 04820515/2021, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor do beneficiário, o Ato datado de 29/09/2021, publicado no D.O.E. nº 275, página 115, de 10/12/2021, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **LAURENI PINTO BRASIL CAMARA** CPF. 192.576.353-68, na qualidade de Cônjuge do ex-servidor falecido em 06/05/2021, Sr. JOSÉ FRUTUOSO CAMARA NETO, CPF nº 059.103.313-53, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Economista, Classe V, nível/referência 30, matrícula nº 009660-1-0, aposentado pela Superintendência de Obras Públicas – SOP. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 08536706/2021, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de inclusão de beneficiário, o Ato datado em 09/11/2021, publicado no D.O.E. nº 040, página 108, de 21/02/2022, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **VITORIA REGIA MOREIRA SALVADOR**, CPF. 072.398.923-01, na qualidade de filha menor do ex-servidor falecido em 16/08/2021, Sr. JOSÉ PEREIRA SALVADOR, CPF nº 020.004.073-15, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 3, matrícula nº 048213-1-9, com óbito em 16/08/2021, aposentado pela Secretaria da Educação – SEDUC. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 03883325/2020, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor do beneficiário, o Ato datado de 14/05/2021, publicado no D.O.E. nº 155, página 165, de 05/07/2021, que concedeu uma pensão mensal a Sr. **JOSÉ ELIAS VIANA**, CPF. 121.372.863-00, na qualidade de cônjuge da ex-servidora falecida em 30/03/2020, Sra. NORMA GOMES DA SILVA VIANA, CPF nº 144.437.833-34, que exercia a função/ocupava o cargo de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº 002561-1-0, aposentada pela Superintendência da Polícia Civil – PC/CE. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 03362314/2018, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do período de recebimento da pensão, o Ato datado de 27/11/2019, publicado no D.O.E. nº 011, página 42, de 16/01/2020, que concedeu uma pensão mensal ao Sr. **ROGÉRIO BEZERRA DOS SANTOS**, CPF. 433.831.063-49, na qualidade de Cônjuge, e Sr. **RODRIGO HERMINIO DOS SANTOS**, CPF. 047.525.163-65, e Sra. **MIRNA KELLY HERMINIO DOS SANTOS**, CPF. 048.190.683-50, na qualidade de filhos inválidos do ex-servidor; o Sr. FRANCISCA KESIA HERMINIO DOS SANTOS, CPF 441.016.603-44, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de professor, nível/referência J, matrícula nº 111983-1-7, falecido em 19/09/2017. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 04224868/2022, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor do beneficiário, o Ato datado de 23/09/2022, publicado no D.O.E. nº 197, página 165, de 29/09/2022, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **MARIA REBOUÇAS ALENCAR**, CPF. 116.011.093-00, na qualidade de filha menor da ex-servidora falecida em 11/04/2022, Sr. DANIEL ÍTALO ALENCAR BARROS, CPF nº 000.139.723-08, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência L, matrícula nº 303669-1-3, lotado na Secretaria da Educação – SEDUC. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 0778632/2014 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação do período de recebimento da pensão, o Ato datado de 27/03/2014, publicado no D.O.E. nº 073, página 63, de 23/04/2014, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **CRISTINA HELENA MARINHO GALVÃO**, CPF. 181.796.814-91, Cônjuge do ex-servidor, o Sr. LUILDO OMAR GALVÃO, CPF nº 020.404.174-00, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Agente de Administração, Classe ADO, nível/referencia 26, matrícula nº 241100110215811, falecido em 23/01/2014. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11948264/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019 , ao servidor **JOAO BATISTA NETO**, CPF 045.988.143-49, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12506910, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/12/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 17.871/2021 c/c Decreto nº 34.514/2022	R\$ 1.446,49
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43, Lei nº 9826/74	R\$ 144,65
TOTAL	R\$ 1.591,14

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11970448/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **INEZ MENESSES ROLIM**, CPF 104.621.553-15, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, classe IV, nível referência 19, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0023561X, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/12/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 17.871/2021 c/c Decreto nº 34.514/2022.	R\$ 3.411,07
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art.43 , Lei nº 9.826/1974.	R\$ 341,11
Gratificação Risco de Vida ou Saúde - Decreto nº 22.077/A de 1992.	R\$ 682,21
Gratificação Especial de Desempenho (50%) - Art.16 ,Lei nº 12.078/1993.	R\$ 1.705,54
Gratificação de Especialização (50%) - Art. 20 , Lei nº 12.287/1994.	R\$ 1.705,54
TOTAL	R\$ 7.845,47

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 7 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 9204869/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **JEANNE NOGUEIRA GOMES**, CPF 090.430.203-20, que exerce a função de ECONOMISTA, classe V, nível referência 25, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 10298911, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/12/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 30 horas - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018 (referência 21) com efeitos financeiros da referência 22, 23, 24 e 25 a partir de 01/04/2021 conforme Lei nº 17.181/2020	R\$ 2.546,99
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 382,05
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) – Art. 61 da Lei nº 12.386/1994 c/c art. 2º, inciso I, do Decreto nº 22.077/A/1992	R\$ 509,40
TOTAL	R\$ 3.438,44

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08860224/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **PATRICIA BARROS NUNES**, CPF 300.976.571-15, que exerce a função de MEDICO, nível referência 02, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 49387210, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/10/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018 (referência 02),com efeitos financeiros da referência 09 a partir de 01/04/2022, conforme o art. 4º da Lei nº 17.181/2020	R\$ 3.756,71
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Decreto Estadual nº 22.077/1992 alterado pela Lei Estadual nº 14.238/2008	R\$ 121,02
Gratificação Especial de Desempenho (17,5%) - Lei Estadual nº 14.238/2008	R\$ 657,42
Gratificação de Especialização (50%) - Lei Estadual nº 14.238/2008	R\$ 1.878,36
TOTAL	R\$ 6.413,51

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06963570/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JEOVA SOARES DE SENA**, CPF 091.137.113-34, que exerce a função de AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, classe C, nível referência 2, Grupo Ocupacional de Atividades de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 5000631X, lotado no(a) Secretaria de Planejamento e Gestão, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/08/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Complementar Estadual nº 262/2021 c/c Lei Estadual nº 16.513/2018, Lei Estadual nº 17.871/2021 e Lei Estadual nº 18.356/2023	R\$ 2.180,79
Gratificação por Tempo Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 327,11
Gratificação de Desempenho de Atividade de Planejamento e Orçamento - § 3º do Art. 30 da Lei Estadual nº 3.658/2005 c/c a Lei Estadual nº 15.578/2014 e Lei Estadual nº 16.543/2018	R\$ 1.687,18
TOTAL	R\$ 4.195,08

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01496298/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **RAIMUNDO WIRON COSTA**, CPF 051.794.243-72, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1326371X, lotado no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/02/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimentos - Decreto Estadual nº 34.514/2022.	R\$ 1.376,34
Gratificação por Tempo de Serviço - (15%) Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974.	R\$ 206,45
TOTAL	R\$ 1.582,79

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10838163/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **RICARDO ROCHA AGUIAR**, CPF 113.254.293-68, que exerce a função de AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL, classe 3, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0884061X, lotado no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 17/11/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022	R\$ 16.224,62
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 2.433,69
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (14%) - Art. 8º da Lei Estadual nº 14.350/2009 alterado pelo Art. 5º da Lei Estadual nº 17.393/2021 c/c o Decreto Estadual nº 32.014/2016	R\$ 1.583,90
Gratificação da Lei Estadual nº 13.439/2004, c/c as Leis Estaduais: nº 14.969/2011, nº 17.393/2021 e nº 17.998/2022	R\$ 7.009,92
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável – VPNI - Art. 2º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 17.998/2022	R\$ 3.547,80
TOTAL	R\$ 30.799,93

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08928378/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **SELMA DE SALES CAMPOS**, CPF 286.089.503-59, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 39, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00807311, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/11/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 2.487,55
Gratificação por Tempo de Serviço(10%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 248,75
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) – Lei Estadual nº 15.580/2014	R\$ 1.243,78
Vantagem Nominalmente Identificada – Art. 26 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 1.298,04
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (7,25%) – Art.21 da Lei Estadual nº 16.467/2017.	R\$ 180,35
TOTAL	R\$ 5.458,47

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/12/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/01/2022, que concedeu aposentadoria à SELMA DE SALES CAMPOS, matrícula nº 00807311. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de maio de 2024

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11642100/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **ANTONIO ALENCAR ANDRADE**, CPF 121.785.863-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível referência K, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00034312, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por invalidez, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/02/2019, conforme laudo médico nº 9435246190225 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 6.064,18
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 606,42
Gratificação de Efectivo Exercício (1%) - Art. 24, inciso II, da Lei Estadual nº 14.116/2008	R\$ 60,64
Gratificação de Incentivo Profissional (60%) - Art. 28 da Lei Estadual nº 14.116/2008	R\$ 3.638,51
TOTAL	R\$ 10.369,75

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/08/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/08/2020, que concedeu aposentadoria à ANTONIO ALENCAR ANDRADE, matrícula nº 00034312. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 95106669-2, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “c”, §4º da Constituição Estadual, combinado com os arts. 43, §1º, 156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **ONÉLIA MOTA LEITÃO LIMA**, CPF 016.465.243-49, que exerce função de MÉDICO, classe II, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 40181318, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 12.473/1995 – 90%	1.182,72
Gratificação por Tempo de Serviço – 25% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	328,53
Gratificação de Risco de Vida – 20% - Decreto nº 22.077/A de 04/08/92	236,54
Gratificação de Especialização – 50% - Lei nº 12.287/1994	591,36



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Gratificação Especial de Desempenho – 50% - Lei nº 12.078/1993	591,36
TOTAL	2.930,51

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 01/03/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/03/2024, que concedeu aposentadoria à ONÉLIA MOTA LEITÃO LIMA, matrícula nº 40181318. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06844880/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOÃO MAIRTON PEREIRA DE LUCENA**, CPF 042.646.063-49, que ocupa o cargo de MÉDICO, Despadronizado, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0115916, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Decisão Judicial – Processo nº 01365/1987-005-07-00-5	5.384,00
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	807,60
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 8 da Lei nº 14.238 de 10.11.2008	2.692,00
TOTAL	8.883,60

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06017293/2014 e processo judicial nº. 3036791-66.2023.8.06.0001, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ROSALBO ALVES PEREIRA**, CPF 016.414.763-20, que exerce a função de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 10197414, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/09/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Lei nº 15.526/14	3.533,06
Progressão Horizontal 20% (art.43 da Lei nº 9.826/74)	710,61
Gratificação de Risco de Vida (30 %) Art.136, da Lei nº 9.826/74, combinado com o Decreto 23.499/94	1.065,92
TOTAL	5.309,59

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado em 19/01/2015 e publicado no Diário Oficial em 11/03/2015, que concedeu aposentadoria a ROSALBO ALVES PEREIRA, matrícula nº 10197414. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 20 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00101045/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LASTENIA PONTE ARAÚJO**, CPF 070.873.223-20, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0667481X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/01/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas – Lei nº 16.206/2017	RS 3.720,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 20% - art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 3º, inciso II da Lei nº 16.104/2016	RS 744,04
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – art. 1º, § 5º, Lei nº 15.901/2015	RS 932,94
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB - Lei nº 16.104/2016	RS 132,00
TOTAL	RS 5.529,20

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA N°199/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **ADRIANO ALVES GARCIA JÚNIOR**, matrícula nº 200788-1-2, que exerce o cargo em comissão de Orientador da Célula DNS-3, como gestor do contrato e fiscal o Servidor Francisco Rogério Cristino, matrícula nº 300500-1-0, cujo objeto é a assinatura anual de um (02) exemplares do jornal O Estado para Secretaria da Proteção Social – SPS. No valor de R\$ 1.160,00 (Um mil, cento e sessenta reais). SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°200/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** a servidora **ANA REGINA ARAGÃO DE ARAUJO FREITAS**, matrícula nº 300011-9-2, que exerce o cargo em comissão de Orientador da Célula DNS-3, como gestora do contrato referente à aquisição de mobiliários - mesas para refeitório, e o servidor Isaac Fernandes Rodrigues, matrícula 300105-1-5, que exerce a função de Administrador, como fiscal do contrato supracitado. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

1º ADITIVO AO CONTRATO N°059/2023 IG N°1318426 47001.006589/2024-99

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a Empresa **F P FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Júlio Jorge Vieira, 619 – Cidade dos Funcioná-

rios, Fortaleza-CE, CEP nº 60.822-575, inscrita no CNPJ sob o nº 07.348.972/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Francisco de Paula Chagas Façanha, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP 47001.006589/2024-99. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação da vigência do Contrato nº059/2023**, o qual tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios açúcar, arroz, feijões, café e outros – Itens 03, 04, 05, 06, 07). PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 03 (três) meses, com início no dia 25 de maio de 2024 e término em 24 de agosto de 2024. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo ou condicionado à conclusão de processo licitatório, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, da CONTRARTE à CONTRATADA. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 17 de Maio de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social e Francisco de Paula Chagas Façanha - F P FAÇANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 21 de maio de 2024.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

5º ADITIVO AO CONTRATO N°082/2020 IG N°1319102

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a consultora **MILENA DE SENA FERREIRA**, portador da OAB/CE Nº 26.423 e CPF nº 769.732.983-20, com endereço na rua Leonardo Mota, nº303 - Meireles, CEP: 60.170-040, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, de acordo com as disposições constantes na Legislação Pátria e alterações, no Processo NUP nº 47001.007025/2024-73. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração da Cláusula 3, item 3.3 - PAGAMENTOS ao Contrato nº 082/2020**, o qual tem como objeto o APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO AS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III, no tocante às ações de acompanhamento dos componentes do Programa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA: O valor do contrato acima não sofrerá alteração no valor global contratado, conforme ata de renegociação, as despesas reembolsáveis são classificadas como eventuais e que correrá por conta das dotações orçamentárias específicas de despesa sem instrumento contratual 47100002.08.243.123.11570.03.449093.1. 5009100000.5 47100002.08.243.123.11570.03.449093.1.7543220059.1. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3: Fica alterada a redação de que trata a Cláusula 3, item 3.3 do contrato nº 082/2020 - PAGAMENTOS do Contrato, passando a incidir o que consta na ATA DE RENEGOCIAÇÃO referente as despesas reembolsáveis e as tabelas parâmetros de valores, vejamos: 3.3. O pagamento do consultor contratado (...) Despesas com hospedagem, passagens aéreas, alimentação, ajuda de custo em viagens ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios do Programa são consideradas despesas reembolsáveis, e serão pagas pelo contratante, mediante a apresentação de documentos comprobatórios válidos (recibos, cupons fiscais, notas fiscais e notas de débito, etc) da despesa, os quais devem constar Nome, data e CPF do consultor, desde que fique comprovada que as despesas estejam vinculadas ao objeto do presente trabalho. Todos os comprovantes (notas fiscais, faturas, recibos etc) deverão ser preenchidos com os dados do consultor. Conceder-se-á diária, a título de indenização, das despesas referentes, exclusivamente, a alimentação e hospedagem. Já a ajuda de custo destina-se à indenização das despesas para deslocamento. O consultor deverá procurar disponibilizar no setor financeiro os documentos pertinentes a comprovação das despesas reembolsáveis. Para a restituição, o consultor deverá abrir um processo solicitando a mesma, no qual será instruído com a documentação comprobatória necessária para o reembolso, bem como, relatórios de viagem, bilhetes aéreos, declaração impresa do órgão realizador da reunião, eventos e registros fotográficos. As passagens aéreas adquiridas devem, como regra, priorizar a classe econômica e, preferencialmente, deverão ser solicitadas com no mínimo 10 dias de antecedência, executando-se o prazo nos casos de missões urgentes. O parâmetro adotado para as diárias intermunicipais será a Tabela das diárias das OSC vinculada à Secretaria da Proteção Social, entretanto como parâmetro para as viagens interestaduais será adotado nesse caso o Decreto nº 30.719/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969/2019, referente ao pagamento de diárias e ajuda de custo dos servidores estaduais do Estado do Ceará. Ressalta-se que os valores acompanharão as atualizações da referida tabela. Já o valor da ajuda de custo refere-se a meia diária e só deverá ser concedida 1 (uma) vez por viagem. Apesar de os valores pagos em caráter acidental e transitório, embora possam estender-se por um mês ou mais, bem como ocorrer em vários meses do ano, destinados a cobrir, exclusivamente, despesas de alimentação e hospedagem, em virtude de deslocamento do prestador do serviço, para município diferente de sua sede profissional, no desempenho de seu emprego, cargo ou função, para efetuar serviço eventual por conta do empregador. Por se tratar de despesas indenizatórias, por cumprimento à legislação, não haverá retenção de quaisquer impostos. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 21 de Maio de 2024; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS e Milena de Sena Ferreira - CONSULTORA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 22 de maio de 2024.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

19º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°02/2019 IG N°1318717

47001.007061/2024-37

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandra Camilo Carvalho, e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.982/0001-90, com sede na Rua Carlos Barbosa, 150 - Papicu, Fortaleza-CE, CEP nº 60.175-355, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Maria Walhirtes Frota de Albuquerque, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.613/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019), do Edital de Chamamento Público nº 02/2019, através do Processo Administrativo nº 47001.007061/2024-37. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração do plano de trabalho e autorização para utilização de rendimentos** do Termo de Colaboração nº 02/2019, o qual tem como objeto a execução do Projeto Apoio à Secretaria da Proteção Social na execução das ações finalísticas e continuadas na área da Proteção Social Básica, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS: A Administração Pública, por força deste instrumento, autoriza a Organização da Sociedade Civil a usar o saldo de rendimento no valor total de R\$ 19.430,04 (dezenove mil, quatrocentos e trinta reais e quatro centavos). ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de Maio de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Walhirtes Frota de Albuquerque - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 21 de maio de 2024.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO N°033/2024 IG N°1317829

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua João Cordeiro, 2400, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.631.296/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Lucas Aguiar Frota, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, com fundamento nos processos de nº 01834517/2022(SAP) e NUP: 47001.006152/2024-55. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220021 SAP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de fraldas descartáveis (infantis e geriátricas - Itens 06, 07, 10 e 11)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 105.760,00 (cento e cinco mil, setecentos e sessenta reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001. 5.1.1. Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do índice econômico IPCA. RECURSOS ORÇAMENTARIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 47200002.08.241.122.11090.03.339030.1.5009100000.0 47200002.08.242.122.1109 1.03.339030.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.12184.03.339030.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20855.03.339030.1.5009100000.0 47200002 .08.244.122.11089.03.339030.1.5009100000.0 47200002.08.244.122.20861.03.339030.1.5009100000.0 PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contado a partir da publicação. O prazo de execução do objeto deste contrato será de 06 (seis) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 14 de Maio de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social – SPS e Lucas Aguiar Frota - LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 21 de maio de 2024.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº036/2024 IG Nº1318869

47001.007437/2024-11

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a CRISTIANE RAMALHO DE MIRANDA ROSENBAUM EVENTOS – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.310.940/0001-57, com sede na Rua Mateus Grou, 513 – Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05415-050, doravante denominado PATROCINADO(A), neste ato representada por Cristiane Ramalho de Miranda Rosenbaum, resolvem firmar o presente CONTRATO DE PATROCÍNIO. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato de patrocínio tem como fundamento a Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei Estadual nº 17.617/2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, as demais legislações aplicáveis. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato o patrocínio concedido ao(a) PATROCINADO(A) para apoio na exposição e comercialização de produtos do artesanato cearense, no espaço da "Feira na Rosenbaum", que participará da 37ª Edição da CASACOR São Paulo/SP, a realizar-se no período de 21 de maio a 28 de julho de 2024, conforme Formulário de Patrocínio em anexo, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. O patrocínio ora concedido visa promover o interesse público, agregar valor a imagem, incrementar atividade no setor econômico, gerar reconhecimento e ampliar relacionamento da patrocinadora com a sociedade, nos termos do art. 2º, inciso II, da Lei nº 16.142/2016. VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), oriundos do Fundo Especial para o Desenvolvimento da Produção e Comercialização do Artesanato Cearense - Fundart, mediante a seguinte dotação orçamentária: 47200003.11.691.271.10730.03.339039.1.669920000.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato de patrocínio é de 90 (noventa) dias, contado a partir da sua assinatura no Diário Oficial do Estado do Ceará. A publicação resumida deste contrato de patrocínio será realizada no Diário Oficial do Estado do Ceará. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos da legislação que rege a matéria. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 20 de Maio de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social - SPS e Cristiane Ramalho de Miranda Rosenbaum - Cristiane Ramalho de Miranda Rosenbaum Eventos – EIRELI – ME. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 21 de maio de 2024.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 47001.002832/2024-08

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº05/2024

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONCEDENTE, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e MUNICÍPIO DE CASCABEL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.589.369/0001-20, doravante denominado CONVENENTE, com sede na Avenida Chanceler Edson Queiroz, 2050 - Rio Novo, Cascavel-CE, CEP nº 62.850-000, representado por seu Prefeito, Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro, através do Processo Administrativo nº 47001.002832/2024-08. OBJETO: Constitui o objeto do presente Convênio a realização de ações conjuntas no sentido de implantação de espaço temático que possibilite o pleno desenvolvimento infantil, denominado Brinquedocreche. A brinquedocreche de que trata o subitem anterior será composta por brinquedos, jogos lúdicos e estantes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Estadual nº 15.175/2012; b) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; c) no Decreto Estadual nº 32.811/2018 e suas alterações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 12 (doze) meses, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: XXX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXX. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS : Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SPS e Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro - Município de Cascavel-CE.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Comissão Central de Concorrências - CCC cumprirá todas as exigências do procedimento da Licitação Pública Nacional - LPN nº 2024001/SPS/CCC, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS NA ARENA CASTELÃO, vem adjudicar e homologar a licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com as Normas das Políticas de Aquisições do BID, segundo autoriza o Art. 71, IV da Lei 14.133/21, ficando o presente processo ADJUDICADO E HOMOLOGADO em favor da empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global, incluindo os impostos, R\$ 222.409,27 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e nove reais e vinte e sete centavos). Fortaleza, 23 de Maio de 2024. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 23 de maio de 2024.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2024 IG Nº1317715

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA - SOBEF, inscrita no CNPJ sob o nº 12.359.865/0001-28, com sede na Rua Joaquim Bernardes, nº 300/400, Bairro Mucunã, Maracanã-CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Nivya Gomes da Silva, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, de acordo com o Processo nº 47001.006072/2024 - 08. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 18.430/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024); f) no Edital de Chamamento Público nº 15/2023. OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Colaboração a execução do Projeto Acompanhamento e Monitoramento das Ações Finalísticas Continuadas, na Operacionalização do Cartão Mais Infância – CMIC, no Estado do Ceará, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Colaboração, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.243.123.11130.03.335041.1.7619100000.0 47200002.08.243.123.11130.03.335041.2.7619100000.0 47200002.08.244.123.20891.03.335041.1.5009100000.0, CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para esta Colaboração, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de abril de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social e Nivya Gomes da Silva - Sociedade para o Bem Estar da Família - SOBEF. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 16 de maio de 2024.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº09/2024

47001.005607/2024-15

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e NAÉSLA ARAÚJO VIANA, RG n.º 2003098066930, CPF n.º 024.424.873-73, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 010/2023/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui o objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 5302, conta 17051-8, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 30 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se



dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e Equipe Responsável pela Gestão Operacional dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de abril de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e NAÉSLA ARAÚJO VIANA - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 20 de maio de 2024.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

**** * ***

TERMO DE FOMENTO N°08/2024 IG N°1319066

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESPORTE, CULTURA E EDUCAÇÃO - ACECE, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.602.563/0001-90, com sede na Avenida Dom Luís, 20-A, sala 04 – Aldeota, Fortaleza-CE, CEP nº 60.160-196, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, José Roberto Lima do Nascimento, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, de acordo com o Processo nº 47001.004882/2024-11. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 18.430/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024); f) no Ato Declaratório de Inexigibilidade nº 01/2024. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto Basquete Mais Proteção Social, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 1.107.747,00 (um milhão cento e sete mil setecentos e quarenta e sete reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47100011.14.422.165.11984.03.335041.1.5009100000.0. CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para esta parceria, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de maio de 2025, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de maio de 2024; Sandro Camilo Carvalho Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e José Roberto Lima do Nascimento - Associação Cearense de Esporte, Cultura e Educação - ACECE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 22 de maio de 2024.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.872, de 23 de Fevereiro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Fevereiro de 2024, RESOLVE NOMEAR, REGINA ELIAS GOMES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor de Centro Socioeducativo II, símbolo DAS 1 integrante da Estrutura Organizacional da SUPRINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE
Onelia Maria Moreira Leite De Santana
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL



O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.872, de 23 de Fevereiro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Fevereiro de 2024, RESOLVE NOMEAR, FRANCISCO GREGORY DOS SANTOS AGOSTINHO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE
Onelia Maria Moreira Leite De Santana
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**** * ***

PORTARIA CC 0010/2024-SEAS O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.872 de 23 de Fevereiro de 2024, RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO GREGORY DOS SANTOS AGOSTINHO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Superintendente Adjunto do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE
Onelia Maria Moreira Leite De Santana
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**** * ***

PORTARIA CC 0011/2024-SEAS O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.872 de 23 de Fevereiro de 2024, RESOLVE DESIGNAR REGINA ELIAS GOMES, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Centro Socioeducativo II, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Centro de Semiliberdade de Juazeiro do Norte, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE
Onelia Maria Moreira Leite De Santana
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**** * ***

PORTARIA SEAS N°251/2024 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §3º, artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a admissão, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta Superintendência, de profissionais para exercer a função de socioeducador, dentre outras providências, RESOLVE DESIGNAR, a partir da

data da publicação, o socioeducador **FRANKLIN ENNISON MORAES DA SILVA**, matrícula nº 3000224-5, para exercer a função de Coordenador de Segurança, no Centro Socioeducativo Padre Cícero, o qual faz jus a um adicional de função, cujos valores e quantitativos constam no anexo II da mesma Lei Complementar, substituindo o socioeducador Gabriel Mendes Teixeira, matrícula nº 3000230-X, o qual exerceu a referida função até o dia 13 de maio de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA SEAS Nº252/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de acompanhar o adolescente no Fórum de Ibiapina/CE, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº252/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
JOAO PAULO DE VASCONCELOS BESSA	SOCIOEDUCADOR	3000094-3	II	SOBRAL-CE	IBIAPINA-CE	17/05/2024	0,5	131,43	65,72

*** *** ***

PORTARIA SEAS Nº253/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de acompanhar o adolescente no Fórum de Ibiapina/CE, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº253/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
ALISSON DAMASCENO CARLOS	SOCIOEDUCADOR	3000019-6	II	SOBRAL-CE	IBIAPINA-CE	17/05/2024	0,5	131,43	65,72

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº117/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MANUEL BARTOLOMEU GOMES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico DAS-1, matrícula nº 116218-1-3, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Crateús, no período de 20 a 24/05/2024, a fim de realizar fiscalização de usuários sem outorga, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e uma reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – ANA/ PROGESTÃO. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº118/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **JOSE AILSON RABELO DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico – DAS-1, matrícula nº 0011271-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, no período de 13 a 17/05/2024, a fim de realizar fiscalização de usuários sem outorga, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 131,43 (cento trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e uma reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – ANA/ PROGESTÃO. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 09 de maio de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

RESOLUÇÃO CONERH Nº01/2024, de 16 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS DE DOMÍNIO DO ESTADO DO CEARÁ OU DA UNIÃO, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, para efetivo cumprimento dos arts.15 e 16; CONSIDERANDO que a cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos de domínio do Estado ou da União por delegação de competência, objetiva viabilizar recursos para as atividades de gestão dos recursos hídricos, das obras de infraestrutura operacional do sistema de oferta hídrica, bem como incentivar a racionalização do uso da água; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor da tarifa e os critérios de cobrança pelo uso da água bruta de domínio do Estado do Ceará, compatibilizando-se os custos do gerenciamento visando seu uso múltiplo, RESOLVE:

Art.1º Dispõe sobre a cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos de domínio do Estado do Ceará ou da União, por delegação de competência, através da alteração do valor da tarifa.

Art.2º As tarifas (T) pelo uso de água bruta de domínio do Estado, variarão dependendo das seguintes categorias de usuários, para captação superficial e subterrânea:

I - Abastecimento Público:

a) Captação e adução de água por parte do usuário em mananciais contemplados no Sistema Integrado Jaguaribe-RMF: $T = R\$ 296,57/1.000 \text{ m}^3$ (duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos, por mil metros cúbicos);

b) Captação e adução de água por parte do usuário nos demais mananciais do Estado: $T = R\$ 82,10/1.000 \text{ m}^3$ (oitenta e dois reais e dez centavos, por mil metros cúbicos);

c) Fornecimento de água com captação e adução por parte da COGERH, através de sistemas de múltiplos usos, originalmente pressurizado por bombeamento: $T = R\$ 751,63/1.000 \text{ m}^3$ (setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos, por mil metros cúbicos).

II - Indústria:

a) Fornecimento de água com captação e adução completa por parte da COGERH: $T = R\$ 3.731,49/1.000 \text{ m}^3$ (três mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos, por mil metros cúbicos);

b) Fornecimento de água com captação e adução completa ou parcial, por parte do usuário a partir de mananciais, tipo açudes, rios, lagoas, aquíferos ou canais: $T = R\$ 1.084,71/1.000 \text{ m}^3$ (mil, e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos, por mil metros cúbicos).

III - Piscicultura:

a) em Tanques Escavados:

a.1) Com captação em mananciais (açudes, rios, lagos e aquíferos) sem adução da COGERH: $T = R\$ 7,54/1.000 \text{ m}^3$ (sete reais e cinquenta e quatro centavos, por mil metros cúbicos);

a.2) Com captação em estrutura hídrica com adução da COGERH: $T = R\$ 31,51/1.000 \text{ m}^3$ (trinta e um reais e cinquenta e um centavos, por mil metros cúbicos);

b) em Tanques Rede: $T = R\$ 89,95/1.000 \text{ m}^3$ (oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos, por mil metros cúbicos). Cobrança com base no volume do manancial utilizado no suporte da atividade produtiva.

IV – Carcinicultura:



a) Com captação em mananciais (açudes, rios, lagoas e aquíferos) sem adução da COGERH: T = R\$ 11,31/1.000 m³ (dez reais e cinquenta e trinta e um centavos, por mil metros cúbicos);

b) Com captação em estrutura hídrica com adução da COGERH: T = R\$ 235,07/1.000 m³ (duzentos e trinta e cinco reais e sete centavos, por mil metros cúbicos);

V – Água Potável de Mesa: 1.084,71/1.000 m³ (mil e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos, por mil metros cúbicos).

VI – Irrigação:

a) Irrigação em Perímetros Públicos ou Irrigação Privada com captações em mananciais (açudes, rios, lagoas e aquíferos) sem adução da COGERH:

a.1) Consumo de 1.440 a 18.999 m³/mês T = R\$ 2,44/1.000 m³ (dois reais e quarenta e quatro centavos, por mil metros cúbicos);

a.2) Consumo a partir de 19.000 m³/mês T = R\$ 7,33/1.000 m³ (seis reais e trinta e três centavos, por mil metros cúbicos);

b) Irrigação em Perímetros Públicos ou Irrigação Privada com captações em estrutura hídrica com adução da COGERH:

b.1) Consumo de 1.440 a 46.999 m³/mês T = R\$ 21,10/1.000 m³ (vinte e um reais e dez centavos, por mil metros cúbicos);

b.2) Consumo a partir de 47.000 m³/mês T = R\$ 36,10/1.000 m³ (trinta e seis reais e dez centavos, por mil metros cúbicos).

VII – Serviço e Comércio:

a) Fornecimento de água com captação e adução completa ou parcial, por parte do usuário a partir de manancial tipo: açudes, rios, lagoas, aquíferos ou canais: T = R\$ 425,27/1.000 m³ (quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos, por mil metros cúbicos);

b) Fornecimento de água com captação e adução por parte da COGERH, através de tubulação de múltiplos usos, pressurizada por bombeamento: T = R\$ 850,56/1.000 m³ (oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos, por mil metros cúbicos).

VIII – Geração de energia por painéis fotovoltaicos, com captação em espelhos d’água: T=R\$ 151,86/1.000 m³ (cento e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos, por mil metros cúbicos); Cobrança com base no volume do espelho d’água, considerando a área efetivamente ocupada e a profundidade de 1 metro.

IX – Transferência de água de reuso: T= R\$ 754,03/1.000 m³ (setecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos, por mil metros cúbicos).

X - Demais categorias de uso:

a) Fornecimento de água com captação e adução completa ou parcial, por parte do usuário a partir de manancial tipo: açudes, rios, lagoas, aquíferos ou canais: T = R\$ 249,42/1.000 m³ (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos, por mil metros cúbicos);

b) Fornecimento de água com captação e adução por parte da COGERH, através de tubulação de múltiplos usos, pressurizada por bombeamento: T= R\$ 754,03/1.000 m³ (setecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos, por mil metros cúbicos).

§ 1º - O Sistema Integrado Jaguaripe-RMF, para fins de enquadramento tarifário da alínea “a”, do inciso I deste artigo, é composto pelos seguintes mananciais:

I - Reservatórios: Curral Velho, Pacajus, Pacoti, Riachão, Gavião;

II - Canais: Eixão das Águas (Treichos I, II, III e IV), Canal do Trabalhador e Canal Sítios Novos-Pecém;

III - Adutora: Sistema Adutor do Acarape em trechos não pressurizados por bombeamento.

§ 2º - Para os usuários enquadrados como saneamento rural, com captação no Sistema Integrado Jaguaripe-RMF, a tarifa será em conformidade com a alínea b, do inciso I deste artigo, isto é, captação e adução de água por parte do usuário nos demais mananciais do Estado.

Art.3º Os valores constantes no art. 2º vigorarão a partir da publicação de Decreto do Governo do Estado, nos termos do art.16 da Lei Estadual no 14.844, de 28 de dezembro de 2010.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Robério Ribeiro Monteiro

PRESIDENTE

Carlos Magno Feijó Campelo

SECRETÁRIO EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTEIRA Nº042/2024 A SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA RESPONDENDO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ INÁCIO SALDANHA DA SILVA** CPF 090.105.483-68, ocupante do cargo de Operador de Compressor matrícula nº 790133-1-5, lotado nesta AUTARQUIA, a importância de R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2024NE000255 e 2024NE000256. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS**, em Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Luciana Lopes Brandão

SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.



FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL Nº01/2024 - FUNCME

RESULTADO FINAL DA ETAPA II - PROVA ORAL E JULGAMENTO FINAL

O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DIVULGAR, considerando a finalização do prazo recursal referente aos resultados da Etapa II – Prova Oral, a **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS** no processo seletivo para concessão de Bolsas de Transferência Tecnológica (BTT) no âmbito do Programa de Pesquisa em Ciências Ambientais, incluindo Meteorologia e seus Impactos nos Setores de Recursos Hídricos, Agricultura e Energias – PPCA, de que trata o Edital Nº 01/2024 – FUNCME.

PLANO DE TRABALHO	NÚMERO	CANDIDATO NOME	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
1.1	012024 - FC49306D97602C8	SANDRA BEATRIZ FARIAZ DOS SANTOS	1º	SELECIONADO
1.1	012024 - 84F7E69969DEA92	MARIANA APARECIDA FROTA MACHADO ALCANTARA	2º	SELECIONADO
1.1	012024 - 7FA732B517CBED1	GABRIEL CARVALHO MESQUITA	4º	RESERVA TÉCNICA
1.1	012024 - 5EC91AAC30EAE62	HENRIQUE VEYBER ROCHA DOS SANTOS	5º	RESERVA TÉCNICA
2.1	012024 - 677E09724F0E2DF	CLAUDIO ANTONIO VIEIRA DA SILVA	1º	SELECIONADO
2.1	012024 - 1FEA39BCAEC6F39	ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	2º	SELECIONADO
2.1	012024 - 795C7A7A5EC6B46	FELIPE DA SILVA FREITAS	3º	SELECIONADO
2.1	012024 - 74BBA22728B6185	FRANCISCO SERGIO ROCHA	4º	SELECIONADO
2.1	012024 - 24896EE4C652635	LOUANNE ISABELLE SOUSA DOS SANTOS	5º	RESERVA TÉCNICA
2.1	012024 - 8D6DC35E50FC23	BRUNA LETÍCIA NOGUEIRA DA COSTA OLIVEIRA	6º	RESERVA TÉCNICA
2.1	012024 - F9A40A4780F5E13	FRANCISCO CAIO DA SILVA	7º	RESERVA TÉCNICA
2.1	012024 - 1F50893F80D6830	ANA CLARA LUCIO DESIDERIO	8º	RESERVA TÉCNICA
2.1	012024 - 1CC3633C579A90C	LIA SALETE DA COSTA VAZ	9º	RESERVA TÉCNICA
2.1	012024 - 3DF1D4B96D8976F	LARISSA DA SILVA MONTEIRO	10º	RESERVA TÉCNICA
2.2	012024 - 2A9D121CD9C3A18	DANIEL PONTES DE OLIVEIRA	1º	SELECIONADO
2.2	012024 - 430C3626B879B40	JOSE ISRAEL PINHEIRO	2º	RESERVA TÉCNICA
2.2	012024 - D58072BE2820E86	MADSON DOS SANTOS COSTA	3º	RESERVA TÉCNICA
2.3	012024 - 1F4477BAD7AF361	THAIS DE OLIVEIRA CASELA	1º	SELECIONADO
2.3	012024 - D045C59A90D7587	DENIS BARBOSA DE LIMA	2º	RESERVA TÉCNICA
2.4	012024 - 043C3D7E489C69B	NIVEO MOREIRA DA ROCHA	1º	SELECIONADO
2.4	012024 - 4DAA3DB355EF2B0	HUÁSCAR PINTO VIDAL DE OLIVEIRA	2º	RESERVA TÉCNICA
2.5	012024 - D2ED45A52BC0EDF	GLAUBERSON PATRICK SILVA RIBEIRO	1º	SELECIONADO

Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Francisco Hoilton Araripe Rios

DIRETOR TÉCNICO, RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2023/COGERH**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV – CONTRATADA: NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A; V – ENDEREÇO: RODOVIA ADMAR GONZAGA, Nº 440, 8º ANDAR; BAIRRO: ITACORUBI; CEP.: 88.034-000; FLORIANÓPOLIS-SC; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Aditivo nos arts. 52 e 61, incs. IV e V, do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH/2018, em compatibilidade com a Lei nº 13.303/2016, na justificativa técnica apresentada pela Gerência de Segurança e Infraestrutura (Gesin), e tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob o NUP 29012.004732/2024-05, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o regime de execução inicialmente pactuado, passando de empreitada por preço global para empreitada por preço unitário, bem como a forma de pagamento prevista no Item 6.1. da Cláusula Sexta do Contrato; IX - VALOR DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo não tem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura até 06/05/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 043/2023/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 07/05/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios/CONTRATANTE; Diego David Baptista de Souza e Anaximandro Steckling Muller/CONTRATADA;

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 013/2024/COGERH**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: G10 SERVIÇOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; RUA A, Nº 201A; BAIRRO: PASSARÉ; CEP.: 60.743-775; FORTALEZA-CE. OBJETO: O objeto do presente Instrumento é a **prestação do Serviço de link de internet via fibra óptica**, com velocidade mínima de 60Mbps (Megabits por segundo) com garantia de 100% de banda, cobrança fixa mensal, tráfego de dados ilimitados, com serviços agregados de: segurança contra-ataques do tipo negação de serviço (DDoS) e outras ameaças da Internet, a fim de interligar a sede da COGERH com as Gerências Regionais da Bacia do Salgado, Gerência Regional da Bacia do Médio e Baixo Jaguaribe, Gerência Regional da Bacia do Alto Jaguaribe, Gerência Regional da Bacia do Litoral, Gerência Regional da Bacia do Curu, Gerência Regional da Bacia do Banabuiú, Gerência Regional da Bacia da Serra da Ibiapaba e Gerência Regional da Bacia do Coreau e Acaraú, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência da Cotação Eletrônica e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2024/10853 e seus Anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COGERH - 2022 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, constante no Processo NUP 29012.003681/2024-96. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. O prazo de execução do objeto contratual é de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 48.492,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Gleizer Andrade Nojosa / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 014/2024/COGERH**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: TOPCERT CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA; RUA MONSENHOR BRUNO Nº 1600; BAIRRO: ALDEOTA; CEP.: 60.115-191; FORTALEZA-CE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação do serviço de fornecimento de certificado digital** (GRUPO 01), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2024/06212, o Termo de Participação nº 20240026, o Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh – 2022, arts. 13 e 19, a Lei nº 13.303/2016, art. 29, II, o Decreto Estadual nº 35.341/2023, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Termo de Referência, a proposta do contratado e eventuais anexos dos respectivos documentos e tudo mais o que consta no Processo NUP 29012.004350/2024-73, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de sua celebração. O prazo de execução do objeto contratual será 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento de cada ordem de serviço ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 7.902,00 (sete mil, novecentos e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE; Robinson Passos de Castro e Silva/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

Considerando o que consta no Diário Oficial do Estado n.º 046 – Série 3 – Ano XVI – Pág. 75, do dia 07 de março de 2024, referente ao PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023/COGERH; CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; CONTRATADA: NORTH SEGURANÇA LTDA. ONDE SE LÊ: 5.1. A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura até 16/06/2024, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024. LEIA-SE: 5.1. A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura até 15/06/2024, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024. ASJUR: 07 de maio de 2024.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº612/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida à Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 890700202708 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34, estabelecida na Rua Manuel Arruda, Nº 90, Bairro: Barroso, CEP: 60.842-090, Fortaleza - CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.028004/2023-13, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2023NE002571 emitida em 01/09/2023, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 16023/2023, Pregão Eletrônico nº 0219/2023, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 15 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA Nº771/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa SUL MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.625.083/0001-70, estabelecida na Rua Pitangui, nº 604,

Loja 04, Bairro: Bom Pastor, CEP: 35.500-151, Divinópolis - MG, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.006050/2023-53, quanto ao fornecimento de material especificado na Nota de Empenho 2023NE003149, emitida em 20 de março de 2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2022/11572, decorrente do pregão Eletrônico nº 20211267, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 23 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

PORTARIA Nº774/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 00508936/2023 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, INCLUSIVE COM RISCO DE VIDA OU SAÚDE DE 10% (DEZ POR CENTO)**, sobre seu vencimento-base, c/c arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, incisos I a IV do art.2º do Decreto nº 22.077-A/92, de 04 de agosto de 1992, c/c Lei nº 17.132/2019, em seu art.11, e c/c com fundamento nos Arts.2º e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 270, de 30 de dezembro de 2021, à servidora **EUZENIR PIRES MOURA MAIA**, matrícula nº 495113-1-0, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin-HIAS, a partir de 16 de janeiro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº794/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 07750346/2020 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e combinado com o art.4º e anexo III da Lei Estadual nº 14.238, de 10 novembro de 2008, à servidora **LARISSA DE OLIVEIRA CORTEZ PEREIRA**, matrícula nº 495979-1-6, que ocupa o cargo de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia do Crato/CE/HMOCE/CRATO/CE, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com **RISCO DE VIDA OU SAÚDE**, conforme o seu nível vencimental, correspondendo ao valor de R\$ 134,03 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS), a partir de 21 de setembro de 2020, a a partir de 1º de janeiro de 2022, a referida gratificação passa a incidir no percentual de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o vencimento-base, c/c Art.2º da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº795/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 07514598/2021 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e Lei 17.132/2019, em seu art.11, e combinado com o art.4º e anexo III, da Lei Estadual nº 14.238, de 10 novembro de 2008, ao servidor **DANIEL ARAUJO COSTA**, matrícula nº 301619-1-2, que ocupa o cargo de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira-HGCCO, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com **RISCO DE VIDA OU SAÚDE**, conforme o seu nível vencimental correspondendo ao valor de R\$ 115,00 (CENTO E QUINZE REAIS), a partir de 04 de agosto de 2021, e a partir de 1º janeiro de 2022, a referida gratificação passa a incidir no percentual de 10% (DEZ POR CENTO) sobre seu vencimento-base, c/c Art.2º, da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, em 2024, 24 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº796/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 03149234/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, INCLUSIVE COM RISCO DE VIDA OU SAÚDE DE 10% (DEZ POR CENTO)**, sobre seu vencimento-base, c/c arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, incisos I a IV do art.2º do Decreto nº 22.077-A/92, de 04 de agosto de 1992, c/c Lei nº 17.132/2019, em seu art.11, e c/c com fundamento nos Arts.2º e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 270, de 30 de dezembro de 2021, à servidora **JOSENI DUTRA GOMES**, matrícula nº 301490-3-3, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, a partir de 31 de março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº819/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 11614315/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, incisos I a IV do art.2º do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, alterado pelo art.8º da Lei nº 15.294, de 08 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de janeiro de 2013, e posteriormente alterado pelo art.1º, da Lei nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, e com fundamento na Lei nº 17.132/2019, em seu art.11, à servidora **MARIA SOCORRO LAVOR**, matrícula nº 001589-1-7, que exerce a função de Atendente de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares da Saúde-ATS), lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Iguatu/HMOCE/IGUATU/CE, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com **RISCO DE VIDA OU SAÚDE**, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento-Base, a partir de 12 de dezembro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

APOSTILAMENTO Nº 123/2024 AO CONTRATO Nº450/2023

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.015799/2024-72, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve fazer **apostilamento ao Contrato nº 450/2023**, firmado com a empresa **DYNAMED INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA ELETROMEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.249.803/0001-80, para nele alterar a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 002 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24200014.10.302.171.10893.03.449052.1.634.3220059.1.4.01

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 17 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.034624/2024-64, **notifica** a empresa **MGS E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.366.904/0001-07, estabelecida na Rua João Cordeiro, nº 3069, Bairro: Joaquim Távora, CEP 60.110-535, Fortaleza – CE, para entrega IMEDIATA do material de expediente especificado na Nota de Empenho 2024NE000429, emitida em 29 de fevereiro de 2024, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2023/24431, e apresentar defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência.



Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº479/2019
PROCESSO Nº24001.002477/2024-63

I – ESPÉCIE:DOC: 190/2024 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 479/2019; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto – HSM/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Vicente Nobre Macedo, S/N, Messejana, CEP: 60.841-110, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: NACIONAL ELEVADORES LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Antônio Augusto, nº 2008, Aldeota, CEP: 60.110-371, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II e § 4º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº 479/2019**, que tem como objeto serviço de manutenção preventiva e corretiva em um elevador tipo plataforma pertencente ao Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto – HSM; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 8.499,96 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de maio de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 07/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Davi Queiroz de Carvalho Rocha e Manoel Isaías Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº487/2019
NUP 24001.018345/2024-53

I – ESPÉCIE: Doc nº 224/2024 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 487/2019; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA (LACEN); III – ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, nº 2405, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.; V – ENDEREÇO: Rua Senhora do Carmo, nº 72, Bairro Jardim Bandeirantes, Contagem/MG; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §4º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar**, excepcionalmente, a vigência do **Contrato**, que tem como objeto a prestação de serviços de gerenciamento, manutenções corretivas e preventivas, uma certificação e/ou qualificação e uma calibração anual de equipamentos dos laboratórios acreditados e dos que estão em vias de acreditação, do LACEN/SESA em Fortaleza, Icô, Tauá, Sen. Pompeu, Crato e Juazeiro do Norte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 1.295.203,17 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e três reais e dezessete); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 21/05/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 15/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Italo José Mesquita Cavalcante e João Toledo Bastos.,

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº522/2019
NUP 24001.044354/2023-19

I – ESPÉCIE: Doc.nº 200/2024 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 522/2019; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto – HSM/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Vicente Nobre Macedo, S/N, Messejana, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAUDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPERNORDESTE – CE; V – ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº 1671, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II e § 4º do artigo 57, c/c o §1º, do inciso II, do artigo 65, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico. VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Suprimir e prorrogar**, excepcionalmente, o **Contrato nº 522/2019**, que tem como objeto serviços em horas/ano na área de Área de Nutricionista. IX – VALOR GLOBAL: R\$ 114.280,07 (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta reais e sete centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de maio de 2024. XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 10/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Davi Queiroz de Carvalho Rocha e Cristina Aparecida Melo Bandeira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº395/2020
NUP 24001.000416/2024-61

I – ESPÉCIE: Doc.nº 204/2024 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2020; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCÉ/SESA; III – ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº 3390, Bairro: Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: FRANCISCO MIRANDA JULIÃO FILHO ME; V – ENDEREÇO: Rua Uruburetama, nº 448, Montese, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico. VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº 395/2020**, tendo como objeto a contratação de serviços de limpeza, desobstrução e conservação da rede de esgoto, limpeza e desinfecção das cisternas e caixas d’água da Hemorrede do Estado do Ceará. IX – VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de maio de 2024. XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 13/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e FRANCISCO MIRANDA JULIÃO FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1091/2020
PROCESSO Nº24001.001404/2024-54

I – ESPÉCIE: DOC: 92/2024 - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1091/2020; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº 900, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.155-290; IV – CONTRATADA: EV MÉDICA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME; V – ENDEREÇO: Rua Costa Barros, nº 915, MZNINO01- SALAS G E H, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-280; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **prorrogar o Contrato nº 1091/2020**, que tem como objeto a locação de equipamento médico hospitalar (GERADOR DE LASER E URETERORRENOSCÓPIO RÍGIDO COM INSUMOS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA. VIII – VALOR GLOBAL: R\$495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais); IX – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 23 de março de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 21/03/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Ivelise Regina Canito Brasil e José Oliveira de Souza.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°253/2021
NUP 24001.000375/2024-11

I – ESPÉCIE: Doc nº 223/2024 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 253/2021; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ (HEMOCE); III – ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº 3390, Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADO: ALDO GUIMARÃES MAIA; V – ENDEREÇO: Av. Gov. Parsival Barroso, nº 400, Ap. 702B, Bairro Presidente Kennedy, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: reajuste e prorrogação de vigência, o art. 18 e art. 51 da Lei 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como o art. 24, X, c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar a vigência e readjustar o Contrato**, que tem como objeto a locação do imóvel, localizado à rua General Bernardo Figueiredo, nº 945, Bairro Parquelândia, Fortaleza/CE, CEP 60.445-475, para funcionamento do Setor de Almoxarifado do HEMOCE/SESA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 149.180,81 cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta reais e oitenta e um centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 19/05/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 15/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Aldo Guimarães Maia.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°443/2021
NUP 24001.020285/2024-39

I – ESPÉCIE: Doc nº 203/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 443/2021; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/ HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR - HMJMA/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº 1526, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: AGFA DO BRASIL LTDA; V – ENDEREÇO: Alameda Cauaxi, 293, Salas 2513 e 2514, Barueri/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Reajustar e prorrogar o Contrato nº441/2023**, que tem como objeto a prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva (limpar, ajustar, lubrificar, inspecionar e aplicar testes específicos visando a diminuição de falhas e o prolongamento da vida útil do equipamento) e corretiva (conserto ou reparo) dos equipamentos CR 30 – XM, nº de série 2765 e Estação de Trabalho nº de série 26111423, ambas pertencentes ao Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – HMJMA/SESA com reposição de peças sem ônus para a contratante; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 24.639,14 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais, quatorze centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de maio de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 09/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Silvana Furtado Sátiro, Rafael Targher e Alex Magno Botelho Viotti Guimarães.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°316/2022
PROCESSO N°24001.021697/2024-96

I – ESPÉCIE: DOC:201/2024 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 316/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/ CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ (HEMOCE); III – ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº 3390, Bairro Rodolfo Teófilo, CEP: 60.431-086; IV – CONTRATADA: GRIFOLS DO BRASIL LTDA; V – ENDEREÇO: Avenida Portugal, nº 1100, parte C-26, sala 91, bairro Itaqui, Itapevi/SP, CEP 06.696-060; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Incisos II e IV, do art. 57, todo da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações posteriores; VII – OBJETO: **Prorrogar a vigência Contrato nº316/2022**, que tem como objeto a locação de equipamentos laboratoriais, com fornecimento de reagentes e insumos, para a realização de testes pré-transfusionais e prova de compatibilidade para o Laboratório de Imunohematologia, de acordo com as especificações descritas no termo de referência e na proposta da Contratada; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 3.744.394,69 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 16/05/2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE); XII – DATA: 16/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Roberto Antunes de Mattos e Luiz Cândido de Almeida Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°336/2023
NUP 24001.003412/2024-35

I – ESPÉCIE: Doc.nº 179/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 336/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/ Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, nº 2405, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Silva Paulet, nº 1955, Aldeota, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, c/c art. 65, I, “b” e §1º, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acrecer e prorrogar o Contrato nº336/2023**, que tem como objeto aquisição de Material de Laboratório (reagentes para Bioquímica e outros). IX – VALOR GLOBAL: R\$ 101.610,75 (cento e um mil, seiscentos e dez reais e setenta e cinco centavos); X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 28 de abril de 2024. XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 26/04/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Italo José Mesquita Cavalcante e Itiberê Fernandes Viana.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°425/2023
NUP 24001.022663/2024-19

I – ESPÉCIE: Doc.nº 206/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 425/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: HOSPITAL DE OLHOS VISÃO MASTER LTDA – ME; V – ENDEREÇO: Rua Juvenal de Carvalho, nº 140, São Gerardo, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº425/2023**, que tem como objeto serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, na especialidade de OFTALMOLOGIA, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 693.969,49 (seiscientos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de maio de 2024. XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 10/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Larissa Logrado Aguiar.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO



*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°504/2023
NUP 24001.024647/2024-61

I – ESPÉCIE: Doc nº 216/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 504/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ (HEMOCE); III – ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº 3390, Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADO: **CONSÓRCIO MASTER CONECTADO**; V – ENDEREÇO: Rua Edite Braga, nº1987, Itaoca, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfido; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Contratação de **serviços de fibra óptica**, incluindo fornecimento, instalação e configuração de materiais, acessórios e equipamentos. Faz parte também serviços de manutenção de redes de fibra óptica do Cinturão Digital do Ceará (CDC), incluindo identificação de falhas e interrupções da rede, ajustes e procedimentos técnicos e a manutenção preventiva e corretiva das infraestruturas urbanas, rurais e redes de acesso internas das edificações, com reposição de fibras ópticas, de acordo com as especificações descritas no termo de referência e na proposta da Contratada; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 2.384.714,08 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e oito centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 17/05/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE); XII – DATA: 15/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Heitor Araújo de Oliveira Galvão Soares.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 211/2024
PROCESSO N°24001.049717/2023-11

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/ CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO – SESA/CCAD; CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPTACE**; OBJETO: Contratação de **Serviços de horas/ano, na área de FISIOTERAPEUTA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 60.086,40 (sessenta mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200694.10.302.171.20572.07.339034.1.500.9100000.0 DATA: 13/05/2024; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DUARTE GUEDES E ANTONIA CARLA ALVES LIMA CANDIDO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 253/2024
NUP 24001.016522/2024-67

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**; OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, para o Hospital de Messejana Dr.Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato; VALOR GLOBAL: R\$725.000,00 (Setecentos e vinte e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.3 02.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e LUCAS PERSONA DE ALMEIDA E ZULEIDE COSTA DA SILVA SANTOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 373/2024
PROCESSO N°24001.009844/2024-50

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA; CONTRATADA: **VAD MEDICAL COMERCIO LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052.1.500.9100000.0.4.01 – Reduzida: 08208. DATA: 30/04/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E ROBERTO DA SILVA LIMA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 382/2024
VIPROC N°05149574/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ– SESA; CONTRATADA: **CÍCERO THIAGO GERONIMO FREIRE-ME**; OBJETO: **Aquisição de Material Permanente – (transpaleteira)** para a Central Estadual de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos – CEADIM, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 5.178,36 (cinco mil, cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200244.10.305.172.10945.03.449052.1.5009100000; DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E CÍCERO THIAGO GERONIMO FREIRE.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 407/2024
PROCESSO N°24001.021373/2024-58

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **ASLI COMERCIAL LTDA**; OBJETO: **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20222035 – SESA/COSUP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 25.081,00 (vinte e cinco mil e oitenta e um reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.33903 0.1.500.9100000.0.3.01 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 DATA: 02.05.2024 SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e CIRO ROBERTO DA SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



FSC® C126031

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 425/2024
NUP 24001.029681/2024-21**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA; CONTRATADA: **ESL LICITA COMERCIO E SERVICOS**; OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo – Limpeza e Higiene**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 2022/0030 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 e 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024; SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Edigleilson Silva de Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 431/2024
PROCESSO Nº24001.053063/2023-11**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DR. ROCHA FURTADO - SVO/SESA; CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPTACE**; OBJETO: contratação dos Serviços de em horas/ano, nas Áreas de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20220633 - SESA/COSUP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação VALOR GLOBAL: R\$ 48.166,56 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200704.10.305.172.20622.03.339032.4.6009200000.1.3.01 DATA: 07.05.2024 SIGNATÁRIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e ANTÔNIA CARLA ALVES LIMA CANDIDO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 442/2024
PROCESSO Nº24001.014796/2024-11**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **SYSMEDICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital da Dispensa de Licitação nº 52/2024 e seus anexos, os preceitos do direito público, e no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contando a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 59.166,90 (cinquenta e nove mil cento e sessenta e seis reais e noventa centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 DATA: 14.05.2024 SIGNATÁRIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e JERONIMO AUGUSTO DO MONTE ROSADO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 452/2024
PROCESSO Nº24001.018232/2024-58**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES - SESA/HM; CONTRATADA: **ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, DE ACORDO COM OS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666/1993, COM SUAS ALTERAÇÕES; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contado a partir da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 8.403,10 (oito mil, quatrocentos e três reais e dez centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.3.01 - 403,10 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 - 8.000,00 DATA:10/04/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E TIBÉRIO CAVALCANTE CARVALHO;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 476/2024
NUP 24001.016597/2024-48**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; OBJETO: A **aquisição de MEDICAMENTOS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR UM PERÍODO DE 6 (seis) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 5.292,00 (Cinco mil, duzentos e noventa e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e JOÃO BOSCO XAVIER.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 500/2024
NUP 24001.013815/2024-92**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ– SESA; CONTRATADA: **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Fórmula Pediátrica**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 599.040,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20587.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e FELIPE DE ARAUJO GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 503/2024
PROCESSO Nº24001.021071/2024-80

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESÁ; CONTRATADA: **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **Aquisição de FÓRMULA PEDIÁTRICA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR UM PERÍODO DE de 6 (seis) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$5.712,96 (cinco mil e setecentos e doze reais e noventa e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15777-24200744.10.302.171.20587.03.339032. 1.500.9100000.0.3.01 DATA: 15/05/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E FELIPE DE ARAUJO GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 65/2024

PROCESSO Nº: 24001.041943/2023-45 / SUITE /SESA OBJETO: A **aquisição de material médico hospitalar** para realização de procedimentos do Serviço de Cabeça e PESCOÇO do Hospital Geral de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência (fls. 053-066). JUSTIFICATIVA: Venho por meio desta solicitar o material conjunto de eletrodos para monitorização intraoperatória do nervo laringeo recorrente, a fim de realizar procedimento cirúrgico em pacientes oncológicos do setor de Cirurgia de Cabeça e PESCOÇO. Ocorrem aproximadamente 4 cirurgias semanais pela equipe de cirurgia de cabeça e pescoço com a necessidade da monitorização, incluindo cirurgias de tireoidectomia total, tireoidectomia parcial e paratireoidectomia, de pacientes selecionados de forma eletiva da fila incontável do Fast Medic e de pacientes internados operados de forma emergencial. VALOR GLOBAL: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20587.03.339032.1.600.9200000.1.30-15457 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **TECHLIFE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTD** DISPENSA: 15/05/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 15/05/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 101/2024

PROCESSO Nº: 24001.024945/2024- 51 / SUITE /SESA OBJETO: A **aquisição de Suplementos Nutricionais**, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará JUSTIFICATIVA: Considerando que os suplementos nutricionais especificados na Planilha de Quantidades - Anexo I, trata-se de produtos que não possuem Ata de Registro de Preço vigente e para minimizar os possíveis danos solicitou-se abertura de processo licitatório (Anexo II). Sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse item, prosseguir com este processo de aquisição direta em caráter emergencial VALOR GLOBAL: R\$ 1.635,23 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais, vinte e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20587.03.339032. 1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **BENELUX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** DISPENSA: 15/05/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 15/05/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENAÐORIA JURÍDICA

*** *** ***
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 103/2024

PROCESSO Nº: 24001.021002/2024-76 / SUITE /SESA OBJETO: A **aquisição do medicamento SEMAGLUTIDA, 3 MG, COMPRIMIDO - RYBELSUS® (item 03)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 06 (seis) meses, com a finalidade de atender os pacientes oriundos de ações judiciais. JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. VALOR GLOBAL: R\$ 9.226,80 (nove mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA** DISPENSA: 15/05/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 15/05/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 106 / 2024

PROCESSO Nº: 24001.020928/2024-44 / SUITE /SESA OBJETO: Aquisição de medicamentos (**FREMANEZUMABE, 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA 1,5ML, UNIDADE 1,0 SERINGA PREENCHIDA**), para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, no período de 06 (seis) meses; JUSTIFICATIVA: (...) Considerando que os medicamentos em questão tratam-se de medicamentos para cumprimento de ordem judicial, utilizados em tratamentos voltados à diversos contextos de doenças sendo a indicação item a item especificada no anexo I. Considerando a relevância clínica e terapêutica dos medicamentos em questão, visto que a falta destes itens pode impedir o início do tratamento adequado ao paciente, e, principalmente, contribuir para a descontinuidade da terapia farmacológica com consequente exacerbação dos sintomas, maior necessidade de internação e, por vezes, ao óbito do paciente. Considerando a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes e o status inicial do processo de aquisição em que o item se encontra, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse medicamento, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial. (...) Considerando que os medicamentos em questão tratam-se de medicamentos para cumprimento de ordem judicial, utilizados em tratamentos voltados à diversos contextos de doenças sendo a indicação item a item especificada no anexo I. VALOR GLOBAL: R\$ 33.874,56 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais, cinquenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: **ELFA MEDICAMENTOS S.A.** DISPENSA: 15/05/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 15/05/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 107/2024

PROCESSO Nº: 24001.021900/2024-24 / SUITE /SESA OBJETO: a **aquisição de medicamentos (RISDIPLAN, 0,75 MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 80 ML + SERINGAS DOSADORA DE 6 ML E 12 ML - EVRYSDI®)**, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, no período de 06 (seis) meses JUSTIFICATIVA: Considerando que o medicamento RISDIPLAN 0,75MG/ML PÓ PARA SOL ORAL + SER DOSADORA (EVRYSDI), especificado na Planilha de Quantidades - Anexo I, não possui Ata de Registro de Preço vigente e não está incluso em processo licitatório. Considerando que o medicamento supracitado, é indicado para o tratamento de atrofia muscular espinhal (AME). Considerando a indisponibilidade de outros instrumentos legais vigentes e o status inicial do processo de aquisição em que o item se encontra, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do procedimento licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse medicamento, prosseguir com este processo de aquisição direta em caráter emergencial; Considerando que o medicamento supracitado, é indicado para o tratamento de atrofia muscular espinhal (AME). VALOR GLOBAL: R\$ 2.070.529,44 (dois milhões, setenta mil, quinhentos e vinte e nove reais, quarenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.** DISPENSA: 16/05/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 16/05/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230796

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): E TAMUSSINO E CIA LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições** de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20230796 – SESA. IV – ITEM(NS): E TAMUSSINO E CIA LTDA: ITEM 1: QUANT.: 70; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.000,0000; VALOR TOTAL: R\$140.000,00; ITEM 2: QUANT.: 80; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.000,0000; VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 300.000,00. VI – DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231794

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA e HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições** de “MEDICAMENTOS”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231794 – SESA. IV – ITEM(NS): EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 1: QUANT.: 8.749; VALOR UNITÁRIO: R\$ 34,2800; VALOR TOTAL: R\$ 299.915,72; ITEM 7: QUANT.: 982.940; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4990; VALOR TOTAL: R\$ 490.487,06; CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM 2: QUANT.: 93.990; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,9900; VALOR TOTAL: R\$ 1.126.940,10; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA: ITEM 3: QUANT.: 41.340; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.2000; VALOR TOTAL: R\$ 90.948,00; CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA: ITEM 5: QUANT.: 11.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.465,0000; VALOR TOTAL: R\$ 17.140.500,00; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM 8: QUANT.: 36.192; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,5000; VALOR TOTAL: R\$ 1.791.504,00; BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA: ITEM 9: QUANT.: 46.254; VALOR UNITÁRIO: R\$ 34,7700; VALOR TOTAL: R\$ 1.608.251,58; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 10: QUANT.: 26.208; VALOR UNITÁRIO: R\$ 139.9200; VALOR TOTAL: R\$ 3.667.023,36; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 26.215.569,82. VI – DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231921

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA e RBS COMERCIO MEDICAL E HOSPITALAR LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições** de “MEDICAMENTOS”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231921 – SESA. IV – ITEM(NS): NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 1: QUANT.: 9.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.2100; VALOR TOTAL: R\$ 20.663,50; ITEM 2: QUANT.: 2.071.260; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3720; VALOR TOTAL: R\$ 770.508,72; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA: ITEM 3: QUANT.: 53.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,5200; VALOR TOTAL: R\$ 188.320,00; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 4: QUANT.: 2.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,8000; VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM 5: QUANT.: 5.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,0918; VALOR TOTAL: R\$ 25.968,18; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 6: QUANT.: 9.770; VALOR UNITÁRIO: R\$ 782,4100; VALOR TOTAL: R\$ 7.644.145,70; BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA: ITEM 7: QUANT.: 65.010; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2500; VALOR TOTAL: R\$ 16.252,50; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI: ITEM 8: QUANT.: 1.283.750; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4100; VALOR TOTAL: R\$ 526.337,50; ITEM 11: QUANT.: 127.570; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.3600; VALOR TOTAL: R\$ 428.635,20; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA: ITEM 9: QUANT.: 242.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.4170; VALOR TOTAL: R\$ 586.122,50; RBS COMERCIO MEDICAL E HOSPITALAR LTDA: ITEM 10: QUANT.: 54.616; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6775; VALOR TOTAL: R\$ 37.002,34; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 10.263.756,14. VI – DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240138

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA e PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições** de “MEDICAMENTOS”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240138 – SESA. IV – ITEM(NS): SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA: ITEM 1: QUANT.: 285.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,3000; VALOR TOTAL: R\$ 6.085.410,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA: ITEM 2: QUANT.: 10.260; VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,7000; VALOR TOTAL: R\$ 284.202,00; ITEM 3: QUANT.: 8.790; VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,7000; VALOR TOTAL: R\$ 243.483,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 6.613.095,00. VI – DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.011648/2024-45

EXTRATO 10º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº060/2018

I - ESPÉCIE: DOC:Nº 37/2024 - 10º Termo Aditivo ao Convênio nº 060/2018,10º Termo Aditivo ao Convênio nº 060/2018, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 060/2018, que tem como finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos médicos aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Eusébio/CE; O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 19 de março de 2024, com término em 15 de setembro de 2024;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 18/03/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Acilon Gonçalves Pinto Júnior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.023297/2023-34

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº03/2024

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE IRACEMA/CE**. **OBJETO:** **Repasso de recursos para realização de procedimentos médico hospitalares** aos usuários do SUS do Município de Iracema/CE – MAPP nº 5075 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 367.503,63 VALOR: R\$ 17.503,63 (dezessete mil, quinhentos e três reais e sessenta e três centavos) oriundos da Contrapartida do Município de Iracema/CE e R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200254.10.302.171.10885.14.334041.1.500.9100000.0; 24200254.10.302.171.10885.14.334041.2.500.9100000.2 DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024 SIGNATARIOS : LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e CELSO GOMES DA SILVA NETO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



**Nº DO PROCESSO: 24001.035965/2023-76
EXTRATO DE CONVÉNIO N°04/2024**

CONVENENTES: o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE**. OBJETO: a prestação de **serviços especializados na área da saúde** aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim oferecendo qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativas previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, e, de acordo com o PLANO DE TRABALHO apresentado pela CONVENENTE, para os procedimentos abaixo descritos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, alterado pelo Decreto nº 32.873 de 04/11/2018, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 876.594,72 VALOR: R\$ 876.594,72 (oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.1088 5.06.334042.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024 SIGNATÁRIOS : Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Patrícia Maria Santos Barreto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 24001.045927/2023-21
EXTRATO DE CONVÉNIO N°14/2024**

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**. OBJETO: **Repasso de recursos para aquisição de veículo** para o município de Jaguaribara/CE - MAPP nº 5042 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, em conformidade com NUP nº 24001.045927/2023-21, Intenção de Gastos nº 1299644000, e mediante as cláusulas e as condições que se seguem FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 145.666,67 VALOR: O valor global deste Termo é da ordem de R\$ 145.666,67 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 21.666,67 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) oriundos da Contrapartida do Município e R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.10899.14.444042.1.5009100000.0, 24200254.10.302.171.10899.14.444042.2. 500.9100000.0 e 24200254.10.302.171.10899.14.444042.2.500.9100000.2 DATA DA ASSINATURA: 24/03/2024 SIGNATÁRIOS : Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Joacy Alves dos Santos Júnior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 24001.051661/2023-56
EXTRATO DE CONVÉNIO N°15/2024**

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE**. OBJETO: **O repasse de recursos para apoio de ações na área de saúde** do Município de Araripe/CE - MAPP nº 4545 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 2.027.441,80 VALOR: O valor global deste Termo é da ordem de R\$ 2.027.441,80 (dois milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), sendo R\$ 27.441,80 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) oriundos da Contrapartida do Município e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.10885.01.334041.1.5009100000.0, 24200254.10.302.171.10885.01.334041.2.5009100000.0 e 24200254.10.302.171.10885.01.334041.2.5009100000.2 DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024 SIGNATÁRIOS : Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Cícero Ferreira da Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°11/2024
NUP 24001.031128/2023-78**

A DIRETORA DO CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I – CEO CENTRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Centro Odontológico Tipo I – CEO CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0030-49, com sede na Rua 24 de Maio, 288, Bairro Centro, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº. 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 24.743,89 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós contratual (por via indenizatória), vinculada ao contrato nº 928/2022 que teve como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA/CEO CENTRO nas categorias de: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD e Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período de 01 de janeiro a 12 de maio de 2023. CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I - CEO CENTRO, em Fortaleza-Ce, 10 de maio de 2024.

Maria Aragão Sales Cavalcante
DIRETORA DO CEO CENTRO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 07750346/2020**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 23.992,20 (vinte e três mil e novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), junto à requerente **LARISSA DE OLIVEIRA CORTEZ PEREIRA**, que exerce o cargo/função de Médico, matrícula nº. 495979-1-6 lotado(a) no(a) Centro de Hematologia e Hemoterapia do Crato/CE/HEMOCE/CRATO/CE, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida , pertinente aos períodos de 21/09/2020 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 07514598/2021**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 15.532,57 (quinze mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), junto ao requerente **DANIEL ARAÚJO COSTA**, que exerce o cargo/função de Médico, matrícula nº. 301619-1-2 lotado(a) no(a) Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCCO, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida , pertinente aos períodos de 04/08/2021 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 03149234/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 13.119,68 (treze mil e cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos), junto à requerente **JOSENI DUTRA GOMES**, que exerce o cargo/função de Médico, matrícula nº. 301490-3-3 lotado(a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida , pertinente aos períodos de 31/03/2022 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 11614315/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 6.077,21 (seis mil e setenta e sete reais e vinte e um centavos), junto à requerente **MARIA SOCORRO LAVOR**, que exerce o cargo/função de Atendente de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS), matrícula nº. 001589-1-7. lotado (a) no(a) Centro de Hematologia e Hemoterapia de Iguatu – HEMOCE/IGUATU/CE, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base pertinente aos períodos de 12/12/2022 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO N°00508936/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 9.763,18(nove mil, setecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), junto à requerente **EUZENIR PIRES MOURA MAIA**, que exerce o cargo/função de Médico (a) (Grupo Ocupacional Atividades Técnico – Administrativas da Saúde - ADS), inscrito (a) sob a Matrícula Nº 495113-1-0, lotado (a) no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, referente a Gratificação Pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com de Risco de Vida no valor de 10%(dez por cento), sobre seu vencimento base, pertinente aos períodos de 16/01/2023 a 31/12/2023. SÉCRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO É GESTÃO INTERNA

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORATARIA CC 0011/2024-ESP/CE - O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **JULIANNE DEBORA REBOUCAS DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-1, lotado(a) no(a) Diretoria Administrativo-Financeira, integrante da estrutura organizacional do(a) Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, em SUBSTITUIÇÃO ao titular SELMA CARVALHO DO NASCIMENTO AQUINO, em virtude de Férias, no período de 03 de Junho de 2024 a 02 de Julho de 2024. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti

SUPERINTENDENTE

Tania Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORATARIA N°2784/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de outubro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2784/2023 - GS, 19 de Outubro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
João Gabriel Cardoso	Policial Civil	301.230-8-5			74,29
Bruno Pereira Magalhães	Policial Civil	301.035-1-5			74,29
Raissa Moreno Freire	Policial Civil	301.120-1-6			74,29
Tiago Bezerra Lima	Policial Civil	301.219-6-1			74,29
Carlos Glauber Balista de Melo	Policial Civil	301.205-7-4			74,29
Emanuel Nogueira da Silva	Policial Civil	301.245-5-3			74,29
Lucas Souza Alencar	Policial Civil	300.017-7-X			74,29
TOTAL			01 Pistola Cal. 6.35 04 Munições Cal. 6.35 01 Carregador	R\$ 520,00	

PC's = 07

Valor Geral = R\$ 520,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Munições = 04

Carregador = 01

*** *** ***

PORATARIA Nº2985/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2985/2023 - GS, 08 de novembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Roberlane Feitoza de Macena	Policial Militar	308.669-4-0	01 Pistola Cal. 9Mm 02 Carregadores 14 Munições Cal. 9Mm	1112	370,67
Saulo de Oliveira Silva	Policial Militar	309.014-5-2			370,67
Jhon Lennon Silva Medeiros	Policial Militar	300.105-6-6			370,67
TOTAL					R\$ 1.112,00

PM's = 03

Valor Geral = R\$ 1.112,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Munições = 14

Carregadores = 02

*** *** ***

PORATARIA Nº2992/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2992/2023 - GS, 08 de novembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Kleyton Ralph Silva	Policial Militar	307.939-1-9	01 Revólver Cal. 38 02 Munições	408	40,80
Juarez Moreira da Silva Junior	Policial Militar	308.834-2-X			40,80
Bertone Lima Pereira	Policial Militar	308.650-5-7			40,80
Leandro Barbosa Lima	Policial Militar	300.271-1-6			40,80
Sergio Roberto Lima de Araujo	Policial Militar	309.016-6-5			40,80
Felipe Simões de Oliveira	Policial Militar	308.675-1-3			40,80
Alan Barbosa de Souza	Policial Militar	308.642-5-5			40,80
Erinaldo Pereira Dias	Policial Militar	134.519-1-5			40,80
Evaneudo de Oliveira Gomes Junior	Policial Militar	308.875-7-3			40,80
Igor Garcia de Lima	Policial Militar	300.014-9-4			40,80
Antonio Jose da Silva Ferreira	Policial Militar	304.229-1-0	01 Revólver Cal. 38 04 Munições	416	59,43
Francisco Clodoaldo Silva Freitas	Policial Militar	304.837-1-5			59,43
Allison Silva do Carmo	Policial Militar	307.560-1-0			59,43
Carlos Alberto Soares da Silva	Policial Militar	308.656-0-X			59,43
Francisco Adalberto da Silva	Policial Militar	135.730-1-8			59,43
Douglas Henrique de Araujo	Policial Militar	308.807-2-2			59,43
João Maria Paulo Borges	Policial Militar	309.092-3-2			59,43
Arionas da Silva Bandeira	Policial Militar	306.829-1-2			53,00
Jean Marcel Lima Vieira	Policial Militar	309.020-1-7			53,00
João Carlos da Silva Pinheiro	Policial Militar	308.688-9-7			53,00
Douglas Henrique de Araujo	Policial Militar	308.807-2-2	01 Revólver Cal. 38 06 Munições	424	53,00
Francisco Kleyton Ralph Silva	Policial Militar	307.939-1-9			53,00
Roger Valter Dantas Ferreira	Policial Militar	308.719-8-7			53,00
Felipe Simões de Oliveira	Policial Militar	308.675-1-3			53,00
Juarez Moreira da Silva Junior	Policial Militar	308.834-2-X			53,00
TOTAL					R\$ 1.248,00

PM's = 25

Valor Geral = R\$ 1.248,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 03

Munições = 12

*** *** ***



PORTEIRA Nº3006/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 3006/2023 - GS, 10 de novembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Sávio Duarte dos Santos	Policial Militar	308.870-6-9	01 Revólver Cal. 38 01 Munição	404	44,89
José Ivan da Silva Filho	Policial Militar	302.579-1-X			44,89
José Naeio de Souza Alencar	Policial Militar	300.249-1-5			44,89
Carlos Ranilson Leite Queiroz	Policial Militar	305.296-1-8			44,89
Célio Martins Araújo	Policial Militar	308.650-9-X			44,89
Abraão Mota Alves	Policial Militar	309.144-6-5			44,89
Brena Maria de Souza Penha	Policial Militar	300.171-3-7			44,89
Francisco Silva Guedes Neto	Policial Militar	309.057-8-4			44,89
Isadora de Souza Anastácio	Policial Militar	843.956-6-8			44,89
TOTAL					R\$ 404,00

PM's = 09

Valor Geral = R\$ 404,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munição = 01

*** * ***

PORTEIRA Nº3011/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 3011/2023 - GS, 10 de novembro de 2023



FSC® C126031

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Elton Farias Magalhães	Policial Militar	301.750-1-8	05 Carregadores 14 Munições Cal. 380 32 Munições Cal. 40 01 Luneta	912	152,00
Paulo Jefferson Silva Soares	Policial Militar	308.771-7-9			152,00
João Victor Cameiro Cavalcante	Policial Militar	300.107-8-7			152,00
Francisco Yan de Lima Braga	Policial Militar	300.043-6-1			152,00
Gabriel dos Santos Diógenes	Policial Militar	300.107-5-2			152,00
Magno Ambrozio de Freitas	Policial Militar	301.524-1-7			152,00
TOTAL					R\$ 912,00

PM's = 06

Valor Geral = 912,00

Armamento Apreendido:

Munições = 46

Carregadores = 05

Luneta = 01

*** * ***

PORTEIRA Nº3067/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 3067/2023 - GS, 13 de novembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Nascimento Gomes	Policial Militar	105.713-1-6			30,90
Francisco Fabiano Adriano da Silva	Policial Militar	134.772-1-3			30,90
Wescley César Santos da Costa	Policial Militar	300.622-1-3			30,90
Rogério Vasconcelos Rodrigues	Policial Militar	587.455-1-0			30,90
Gabriel Batista da Costa Gomes	Policial Militar	307.367-1-0			30,90
Roger Matheus Santos Dantas	Policial Militar	309.176-0-X			30,90
Vinicio Alyson de Fiúza	Policial Militar	308.868-5-2			30,90
Clairton Lima dos Santos	Policial Militar	136.201.1-3			30,90
Jorge Luiz Farias Oliveira Júnior	Policial Militar	304.232-1-6			30,90
José Rinaldo Sousa Júnior	Policial Militar	308.260-1-9			30,90
Ervindo Dias dos Santos	Policial Militar	113.069-1-8			30,90
Cícero Araújo Veras	Policial Militar	127.376-1-0			30,90
Manuel Davi Roque Alves	Policial Militar	300.746-1-0			30,90
José Eranildo de Oliveira Fonteles	Policial Militar	303.833-1-1			30,90
José Ismael de Oliveira Fonteles	Policial Militar	587.390-1-4			30,90
Jonnas Levy Carneiro Oliveira	Policial Militar	587.503-1-X			30,90
Francisco Carlos Souza de Lima	Policial Militar	307.433-1-8			30,90
José Anderson Silva Lima	Policial Militar	588.112-1-1			30,90
Francisco Rodrigues Bonfim	Policial Militar	112.741-1-0			30,90
Davi Xavier Carvalho	Policial Militar	308.688-1-1			30,90
Antonio Cleiton Viana Chaves	Policial Militar	308.628-2-1			30,90
Rafael Silva Alencar	Policial Militar	304.080-1-2			30,90
Francisco Michael de Alencar da Costa	Policial Militar	587.630-1-2			30,90
Paulo Welton Nascimento da Rocha	Policial Militar	306.536-1-0			30,90
Jonny Sousa Barbosa	Policial Militar	308.932-4-7			30,90
Suyanne Bezerra Maciel Oliveira	Policial Militar	305.262-1-X			30,90
Alisson de Lima Ferreira	Policial Militar	308.797-7-5			30,90
Alexandre Souza Nogueira	Policial Militar	308.103-1-7			30,90
Francisco Daniel de Oliveira Cavalcante	Policial Militar	307.146-1-X			30,90
TOTAL			01 Pistola Cal. 40 12 Munições	896	R\$ 896,00

PM's = 29

Valor Geral = 896,00

Armamento Apreendido:

Munições = 12

Pistola = 01

PORTARIA N°1032/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.007011/2023-54, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



Anexo Único Portaria nº 1032/2024 - GS, 30 de Abril de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Leandro Oliveira do Amaral	Polícia Militar	304.388-1-7	01 espingarda Cal. 12	400,00	33,33
Hallisson Douglas Rodrigues	Polícia Militar	304.092-1-3			33,33
Oliveira Gláucio Belamino	Polícia Militar	301.860-1-x			33,33
Ranier Hideki Sato Duarte	Polícia Militar	308.725-7-6			33,33
Daniel Brandão de França	Polícia Militar	300.066-1-5			33,33
Dimas Ramos do Nascimento	Polícia Militar	308.803-9-0			33,33
Wellington Costa Lima	Polícia Militar	308.748-9-7			33,33
Antônio Evandro de Sousa	Polícia Militar	135.334-1-5			33,33
Erinaldo Araújo Madeira	Polícia Militar	307.636-1-0			33,33
Carlos Renan Oliveira Pires	Polícia Militar	843.964-43			33,33
Devd Bruno Arcanjo	Polícia Militar	309.174-0-5			33,33
Sérgio de Oliveira Silveira	Polícia Militar	587.865-1-9			33,33
TOTAL					R\$ 400,00

Policiais = 12

Valor Geral = R\$ 400,00

Armamento Apreendido:

Espingarda = 01

PORATARIA Nº1033/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.009489/2023-38, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1033/2024 - GS, 30 de Abril de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Alan Macedo Moreira Gomes	Polícia Civil	791.110-4-X	01 espingarda Cal. 36 07 Munições Cal. 36	428,00	428,00
TOTAL					R\$ 428,00

Policiais = 01

Valor Geral = R\$ 428,00

Armamento Apreendido: Espingarda

Munições = 07



FSC® C126031

PORATARIA Nº1034/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.016707/2023-71, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1034/2024 - GS, 30 de Abril de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ediglayson Túlio Cardozo de Freitas	Polícia Militar	843.969-1-9	01 revólver Cal. 38; 01 espingarda Cal. 28; 01 rifle Cal. 36; 01 munição	1204,00	100,33
Lucas Lutiane Maciel	Polícia Militar	135.035-1-6			100,33
Lucas Chaves Lobo	Polícia Militar	300.882-1-2			100,33
Gerardo Magela da Silva	Polícia Militar	302.418-1-9			100,33
Andréa Cristina Araújo Maia	Polícia Militar	308.775-1-9			100,33
Francisco Fernando Moura Monteiro	Polícia Militar	309.185-1-7			100,33
Carlos Adriano da Silva	Polícia Militar	843.970-5-9			100,33
Emanuel Nepomuceno dos Santos Oliveira	Polícia Militar	306.005-1-7			100,33
Paulo Sérgio de Brito Martins	Polícia Militar	303.482-1-4			100,33
Francisco Auricélvio de Lima Lopes	Polícia Militar	135.732-1-2			100,33
Orlando José Oliveira de Souza Júnior	Polícia Militar	587.993-1-9			100,33
Mácio Augusto de Souza	Polícia Militar	306.765-1-3			100,33
TOTAL					R\$ 1.204,00

Policiais = 12

Valor Geral = R\$ 1.204,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Espingarda = 01

Rifle = 01

Munições = 01

PORATARIA N°1094/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.028621/2023-91, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1094/2024 - GS, 02 de Abril de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Luiz Henrique Nascimento Chagas	Policial Militar	300.274-5-0	01 revolver cal.38; 03 munições cal.38	412,00	51,50
Antônio Lucas Gomes	Policial Militar	300.033-2-2			51,50
Sony Henicsson e Sousa Barbosa	Policial Militar	300.178-3-8			51,50
Deivid Carvalho Alves	Policial Militar	300.172-7-7			51,50
Evio Oliveira de Farias Filho	Policial Militar	300.173-7-4			51,50
Francisco Daniel Jardilino da Silva	Policial Militar	300.175-0-1			51,50
José Guilherme de Castro Bezerra	Policial Militar	300.136-4-6			51,50
Marcos Vinicius Abreu de Macedo	Policial Militar	300.096-4-9			51,50
TOTAL					R\$ 412,00

PM's = 08

Valor Geral = 412,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 03

PORATARIA N°1147/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061008958202463, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1147/2024 - GS, 26 de Abril de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Israel da Silva Lessa,	POLICIAL MILITAR	303.907-1-7	1 Revolver cal. 38 e 6 munições cal. 38	R\$ 424,00	70,66
Francisco Maycon Oliveira da Silva	POLICIAL MILITAR	587.778-1-1			70,66
Pedro Victor Santos Ferreira	POLICIAL MILITAR	308.747-7-3			70,66
Lucas de Sousa Bezerra e Silva	POLICIAL MILITAR	309.181-0-X			70,66
Maciel Silva de Oliveira,	POLICIAL MILITAR	300.081-8-9			70,66
Andre Luiz Ramos Duarte	POLICIAL MILITAR	300.072-9-8			70,66
TOTAL					R\$ 423,96

PM's = 6

Valor Geral = R\$ 426,96

Armamento Apreendido:

Revólver = 1 cal. 38

Munições = 6 cal. 38

PORATARIA N°1170/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061039437202377, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



Anexo Único Portaria nº 1170/2024 - GS, 17 de ABRIL de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Paulo Adriano Monte Leitão	Policial Militar	127.527-1-7	01 revólver cal.38, 10 munições cal.38	440,00	44,00
Francisco Nacelio de Oliveira Santana	Policial Militar	300.476-1-3			44,00
Francisco Evanilson Ximenes Feijão	Policial Militar	308.181-1-3			44,00
Habráo Krishian Lima Aguiar	Policial Militar	308.862-4-0			44,00
Harryson Cartney Alves Melo	Policial Militar	301.075-1-9			44,00
Antônio Edipo Bastos de Almeida	Policial Militar	304.882-1-0			44,00
Ricelle Lopes Gadelha Mota	Policial Militar	306.575-1-9			44,00
Jonathan Dutra Veras	Policial Militar	308.692-6-5			44,00
Antônio Deusdet Angelo Sousa	Policial Militar	127.504-1-2			44,00
Jorge de Matos Barbosa	Policial Militar	308.245-1-2			44,00
TOTAL				R\$ 440,00	

PMs = 10

Valor Geral = 440,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 10

PORTARIA Nº1632/2024 - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 10/2021 – SSPDS (SACC 1161165), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, referente à prestação de serviço de coleta, transporte e disposição final de combustível e óleos inservíveis, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência do edital e na proposta da contratada. RESOLVE: Designar o Sr. **WASHINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº 308.418-1-6, e, no impedimento deste, o Sr. **ROBERIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº 107.993-1-7, doravante denominados Gestores, e Designar o Sr. **JORGE GRAÇA ALCÂNTARA PEREIRA**, matrícula funcional nº 106.758-1-2, e, no impedimento deste, o Sr. **BRUNO BESSERRA ASSUNÇÃO**, matrícula funcional nº 404.620-1-5, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 02 de maio de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 13 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº1633/2024 - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 04/2022 – SSPDS (SACC 1197595), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a empresa FRAPORT BRASIL S.A. AEROPORTO DE FORTALEZA, referente à cessão de uso de área aeroportuária, pela Fraport ao cessionário, de 2.588,58 metros quadrados localizada no Complexo Aeroportuário do Aeroporto Internacional de Fortaleza/Pinto Martins, com a finalidade de instalação de escritório administrativo e hangar da CIOPAER. RESOLVE: Designar o Sr. **LUIS CARLOS DA SILVA JÚNIOR**, Matrícula Funcional nº 126.655-1-2, e, no impedimento deste, o Sr. **ALDENÍZIO SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº 113.817-1-5, doravante denominados Gestores, e Designar o Sr. **AGLADY COLARES DE LIMA**, matrícula funcional nº 134.823-1-4, e, no impedimento deste, o Sr. **FRANCISCO SOLIVANDO DOS SANTOS MARTINS**, matrícula funcional nº 303.772-1-4, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 02 de maio de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 13 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº1634/2024 - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 30/2020 – SSPDS (SACC 1130281), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a empresa STAFF SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI, referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva de caminhão tanque abastecedor (CTA) de QAV (querossene de aviação), com fornecimento de peças, em 02 (dois) sistemas de tanques instalados em caminhões utilizados para abastecimento de aeronaves da CIOPAER/SSPDS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência do edital e na proposta da contratada. RESOLVE: Designar o Sr. **FABIANO LÉITE DE ANDRADE**, Matrícula Funcional nº 125.197-1-0, e, no impedimento deste, o Sr. **ALDENÍZIO SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº 113.817-1-5, doravante denominados Gestores, e Designar o Sr. **AGLADY COLARES DE LIMA**, matrícula funcional nº 134.823-1-4, e, no impedimento deste, o Sr. **FRANCISCO SOLIVANDO DOS SANTOS MARTINS**, matrícula funcional nº 303.772-1-4, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 02 de maio de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 13 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº1635/2024 - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 31/2020 – SSPDS (SACC 1130340), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME, referentes à assinatura anual para atualização do sistema de navegação aérea Garmin 430 IFRW e GTN 750 h, para as aeronaves da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência do edital e na proposta da contratada. RESOLVE: Designar a Sra. **LÍVIA MARINHO DE CARVALHO GALVÃO**, Matrícula Funcional nº 151.841-1-6, e, no impedimento desta, o Sr. **ANTONIO YTALLO SILVA COSTA**, Matrícula Funcional nº 308.553-1-0, doravante denominados Gestores, e Designar o Sr. **WASHINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 308.418-1-6, e, no impedimento deste, a Sra. **GLEICY GARCIA LIMA**, matrícula funcional nº 108.417-1-2, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 02 de maio de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 13 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



PORATARIA Nº1636/2024 - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 35/2020 – SSPDS (SACC 1139875), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a empresa HBR AVIAÇÃO S.A, referentes aos serviços de manutenção (mão de obra), de 1º e 2º níveis de célula da linha de helicópteros as 350-b2 (esquilo), EC 130 B4, EC 135 P+, H 135 T3 HELIONIX E EC 145 (BK 117 C2) e seus equipamentos opcionais, inclusive motores (1º e 2º níveis), operados pela Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da SSPDS – Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de referência do edital e na proposta da contratada. RESOLVE: Designar o Sr. **PEDRO HAWLISON ALVES FREIRE SOUSA**, Matrícula Funcional nº 125.369-1-7, e, no impedimento deste, o Sr. **ISRAEL CLERISTON MARTINS DE OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº 151.344-1-0, doravante denominados Gestores, e Designar a Sra. **LÍVIA MARINHO DE CARVALHO GALVÃO**, matrícula funcional nº 151.841-1-6, e, no impedimento desta, os Srs. **JOSUÉ DOS SANTOS ROCHA**, matrícula funcional nº 308.486-1-6, **ANTONIO YTALLO SILVA COSTA**, matrícula funcional nº 308.553-1-0 e **WASHINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 308.418-1-6, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 02 de maio de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 13 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº1637/2024 - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 43/2020 – SSPDS (SACC 1153911), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a empresa HELIBRÁS - Helicópteros do Brasil S/A, referentes à contratação de empresa homologada, nos termos do RBAC 145, para a prestação de serviços de manutenção de terceiro nível e para o fornecimento de peças e componentes de 1º, 2º e 3º níveis da linha de helicópteros Airbus Helicopters operados pela Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da SSPDS - Ceará, visando atender a demanda da SSPDS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos anexos b e c do Termo de Referência nº 21/2020-CIOPAER, na inexigibilidade de licitação nº 2020.0009- SSPDS e na oferta comercial nº 7818A/2020, da contratada. RESOLVE: Designar o Sr. **PEDRO HAWLISON ALVES FREIRE SOUSA**, Matrícula Funcional nº 125.369-1-7, e, no impedimento deste, o Sr. **ISRAEL CLERISTON MARTINS DE OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº 151.344-1-0, doravante denominados Gestores, e Designar a Sra. **LÍVIA MARINHO DE CARVALHO GALVÃO**, matrícula funcional nº 151.841-1-6, e, no impedimento desta, os Srs. **JOSUÉ DOS SANTOS ROCHA**, matrícula funcional nº 308.486-1-6, **ANTONIO YTALLO SILVA COSTA**, matrícula funcional nº 308.553-1-0 e **WASHINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 308.418-1-6, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 02 de maio de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 13 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº1638/2024 - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 27/2023 – SSPDS (SACC 1277552), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a empresa NAMI SOLUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, referente a aquisição de carretas-tanque abastecedoras de combustível de aviação para abastecimento das aeronaves da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência do edital e na proposta da contratada. RESOLVE: Designar o Sr. **FABIANO LEITE DE ANDRADE**, Matrícula Funcional nº 125.197-1-0, e, no impedimento deste, o Sr. **ALDENÍZIO SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº 113.817-1-5, doravante denominados Gestores, e Designar o Sr. **AGLADY COLARES DE LIMA**, matrícula funcional nº 134.823-1-4, e, no impedimento deste, o Sr. **FRANCISCO SOLIVANDO DOS SANTOS MARTINS**, matrícula funcional nº 303.772-1-4, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 02 de maio de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 13 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº1639/2024 - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 55/2023 – SSPDS (SACC 1299039), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a empresa SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA, referente a prestação de serviços de manutenção padrão de 3º e 4º níveis com fornecimento de peças ou reposição de todos os níveis, em motores, módulos, acessórios e componentes dos modelos Arriel 1D1, Arriel 2B1, Arriel 1E2 e Arrius 2B2 de fabricação SAFRAN, que equipam as aeronaves da CIOPAER, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos anexos ao Termo de Referência. RESOLVE: Designar o Sr. **PEDRO HAWLISON ALVES FREIRE SOUSA**, Matrícula Funcional nº 125.369-1-7, e, no impedimento deste, o Sr. **ISRAEL CLERISTON MARTINS DE OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº 151.344-1-0, doravante denominados Gestores, e Designar a Sra. **LÍVIA MARINHO DE CARVALHO GALVÃO**, matrícula funcional nº 151.841-1-6, e, no impedimento desta, os Srs. **JOSUÉ DOS SANTOS ROCHA**, matrícula funcional nº 308.486-1-6, **ANTÔNIO YTALLO SILVA COSTA**, matrícula funcional nº 308.553-1-0, **WASHINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 308.418-1-6, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 02 de maio de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 13 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº1640/2024 - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 01/2024 – SSPDS (SACC 1303736), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente a aquisição de combustível querosene de aviação TIPO JET A, para abastecimento da frota de aeronaves e caminhões-tanque da CIOPAER/SSPDS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. RESOLVE: Designar o Sr. **PEDRO HAWLISON ALVES FREIRE SOUSA**, Matrícula Funcional nº 125.369-1-7, e, no impedimento deste, o Sr. **ISRAEL CLERISTON MARTINS DE OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº 151.344-1-0, doravante denominados Gestores, e Designar a Sra. **LÍVIA MARINHO DE CARVALHO GALVÃO**, matrícula funcional nº 151.841-1-6, e, no impedimento desta, os Srs. **JOSUÉ DOS SANTOS ROCHA**, matrícula funcional nº 308.486-1-6, **ANTÔNIO YTALLO SILVA COSTA**, matrícula funcional nº 308.553-1-0, **WASHINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 308.418-1-6, **MARCELO SOUSA SILVA**, matrícula funcional nº 300.885-1-4, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 02 de maio de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 13 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº1641/2024 - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 02/2024 – SSPDS (SACC 1304694), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a empresa ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, referente os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, preditiva e corretiva com reposição de peças nas centrais dos aparelhos de ar condicionado instalados na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas CIOPAER de Crateús-ce, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. RESOLVE:



Designar o Sr. **FRANCISCO FERNANDO DE OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº 108.989-1-9, e, no impedimento deste, o Sr. **LINARDO DE MELO LIMA**, Matrícula Funcional nº 127.679-1-9, doravante denominados Gestores, e Designar o Sr. **JOSÉ AIRTON MELO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula funcional nº 167.761-1-4, e, no impedimento desta, o Sr. **ANDELMO QUEIROZ MENDES**, matrícula funcional nº 300.213-1-2, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 02 de maio de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 13 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1642/2024 - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 04/2024 – SSPDS (SACC 1306953), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a empresa GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, referente a aquisição de equipamentos de proteção individual para atendimento das demandas operacionais da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da SSPDS, (fita tubular de 26 mm em poliéster e equipamento descensor tipo 8 de resgate compacto), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. RESOLVE: Designar o Sr. **GREDSON BERNARDO DE MORAIS**, Matrícula Funcional nº 105.612-1-3, e, no impedimento deste, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO BARROS**, Matrícula Funcional nº 113.858-1-8, doravante denominados Gestores, e Designar o Sr. **PAULO ALEXANDRE DO NASCIMENTO MOURA**, matrícula funcional nº 202.464-1-3, e, no impedimento deste, o Sr. **ELANIO MARLON BONFIM DE SOUZA**, matrícula funcional nº 202.599-1-4, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 02 de maio de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 13 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1643/2024 - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 05/2024 – SSPDS (SACC 1307412), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a empresa ALTITUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, referente a Aquisição de equipamentos de proteção individual para atendimento das demandas operacionais da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da SSPDS, (corda estática, capacete de proteção cor laranja e triângulo de evacuação), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. RESOLVE: Designar o Sr. **GREDSON BERNARDO DE MORAIS**, Matrícula Funcional nº 105.612-1-3, e, no impedimento deste, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO BARROS**, Matrícula Funcional nº 113.858-1-8, doravante denominados Gestores, e Designar o Sr. **PAULO ALEXANDRE DO NASCIMENTO MOURA**, matrícula funcional nº 202.464-1-3, e, no impedimento deste, o Sr. **ELANIO MARLON BONFIM DE SOUZA**, matrícula funcional nº 202.599-1-4, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 02 de maio de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 13 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1644/2024 - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 06/2024 – SSPDS (SACC 1306969), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a empresa SEA & NAUTICA LTDA, referente a Aquisição de equipamentos de proteção individual para atendimento das demandas operacionais da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da SSPDS, (máscara facial para mergulho), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. RESOLVE: Designar o Sr. **GREDSON BERNARDO DE MORAIS**, Matrícula Funcional nº 105.612-1-3, e, no impedimento deste, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO BARROS**, Matrícula Funcional nº 113.858-1-8, doravante denominados Gestores, e Designar o Sr. **PAULO ALEXANDRE DO NASCIMENTO MOURA**, matrícula funcional nº 202.464-1-3, e, no impedimento deste, o Sr. **ELANIO MARLON BONFIM DE SOUZA**, matrícula funcional nº 202.599-1-4, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 02 de maio de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 13 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1645/2024 - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 07/2024 – SSPDS (SACC 1306974), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a empresa M. ARNAUD E CIA – EPP, referente a Aquisição de equipamentos de proteção individual para atendimento das demandas operacionais da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da SSPDS, (corda dupla trança, mosquetão aço pêra tripla trava keylock, cadeirinha em fita para rapel e descensor autoblacente), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. RESOLVE: Designar o Sr. **GREDSON BERNARDO DE MORAIS**, Matrícula Funcional nº 105.612-1-3, e, no impedimento deste, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO BARROS**, Matrícula Funcional nº 113.858-1-8, doravante denominados Gestores, e Designar o Sr. **PAULO ALEXANDRE DO NASCIMENTO MOURA**, matrícula funcional nº 202.464-1-3, e, no impedimento deste, o Sr. **ELANIO MARLON BONFIM DE SOUZA**, matrícula funcional nº 202.599-1-4, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 02 de maio de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 13 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1646/2024 - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 08/2024 – SSPDS (SACC 1306982), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a empresa MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, referente a Aquisição de equipamentos de proteção individual para atendimento das demandas operacionais da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da SSPDS, (flutuador), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. RESOLVE: Designar o Sr. **GREDSON BERNARDO DE MORAIS**, Matrícula Funcional nº 105.612-1-3, e, no impedimento deste, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO BARROS**, Matrícula Funcional nº 113.858-1-8, doravante denominados Gestores, e Designar o Sr. **PAULO ALEXANDRE DO NASCIMENTO MOURA**, matrícula funcional nº 202.464-1-3, e, no impedimento deste, o Sr. **ELANIO MARLON BONFIM DE SOUZA**, matrícula funcional nº 202.599-1-4, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 02 de maio de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 13 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1647/2024 - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 09/2024 – SSPDS (SACC 1307004), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a empresa R G FERREIRA REPRESENTAÇÕES COM E SERVIÇOS LTDA, referente a Aquisição de equipamentos de proteção individual para atendimento das demandas operacionais da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da SSPDS, (maca envelope e mochila), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. RESOLVE: Designar o Sr. **GREDSON BERNARDO**



DE MORAIS, Matrícula Funcional nº 105.612-1-3, e, no impedimento deste, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO BARROS**, Matrícula Funcional nº 113.858-1-8, doravante denominados Gestores, e Designar o Sr. **PAULO ALEXANDRE DO NASCIMENTO MOURA**, matrícula funcional nº 202.464-1-3, e, no impedimento deste, o Sr. **ELANIO MARLON BONFIM DE SOUZA**, matrícula funcional nº 202.599-1-4 doravante denominados Fiscais, a partir do dia 02 de maio de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 13 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1648/2024 - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 11/2024 – SSPDS (SACC 1308021), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, referente a Constituí objeto deste contrato a aquisição de eletrodomésticos (máquina de lavar roupas), para equipar cinco bases da CIOPAER/SSPDS, distribuídas no território do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. RESOLVE: Designar o Sr. **ANDERSON VALENTIM SANTOS DE OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº 308.453-1-5 e, no impedimento deste, o Sr. **ALDENÍZIO SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº 113.817-1-5, doravante denominados Gestores, e Designar o Sr. **AGLADY COLARES DE LIMA**, matrícula funcional nº 134.823-1-4, e, no impedimento desta, o Sr. **FRANCISCO SOLIVANDO DOS SANTOS MARTINS**, matrícula funcional nº 303.772-1-4, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 02 de maio de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 13 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1649/2024 - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 18/2024 – SSPDS (SACC 1310425), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a empresa LABCLINICA CONSULTAS & EXAMES LTDA – ME, referente a Contratação de Clínica ou Médico Credenciado junto à ANAC, para realizar exames e avaliações médicas, voltados à Concessão e Revalidação de Certificados Médicos Aeronáuticos de 1º Classe para os Pilotos da CIOPAER, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo. RESOLVE: Designar o Sr. **WARNER CAMPOS**, Matrícula Funcional nº 133.726-1-6, e, no impedimento deste, o Sr. **PASCOAL ANTONIO APOLONIO NETO**, Matrícula Funcional nº 152.097-1-2, doravante denominados Gestores, e Designar a Sra. **GABRIELA BARBOSA LIMA**, matrícula funcional nº 300.807-1-8, e, no impedimento desta, o Sr. **DIEGO RODRIGUES E SILVA FALCÃO**, matrícula funcional nº 300.405-2-X, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 02 de maio de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 13 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1706/2024-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº 10001.002859/2024-82 – SUITE, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº12.691, de 16/05/97, e considerando ainda a PORTARIA Nº2690/2023, datada de 05/10/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 09/10/2023, que autorizou a requisição para prestar serviços junto à Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – CIOPAER/SSPDS, RESOLVE **CESSAR EFEITOS DA REQUISIÇÃO** da militar **ANA CAROLINA CAMPOS OLINDA DE CASTRO**, Capitão, matrícula nº 3003231-4, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, com efeitos retroativos a partir de 13/03/2024, para efeito de regularização da sua situação funcional. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1707/2024-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, por Ato discricionário, de acordo com o artigo 32º da PORTARIA Nº2069/2020-GS, os **MILITARES** relacionados abaixo, para terem exercício na Célula Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER/Quixadá.

ORDEM	NOME	POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA
1	SERGIO ESTEVAM DE FREITAS FILHO	2º Tenente PM	110.045-1-2
2	CLAUDEMIR FERREIRA XAVIER	Subtenente BM	108.964-1-X
3	RENA DIEGO EPIFANIO DE OLIVEIRA	3º Sargento PM	301.687-1-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº284/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.010040/2024-01, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **ALYSSON KEYNES ALMEIDA DE FARIA**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.223-0-5, para exercício funcional no(a) Delegacia do 22º Distrito Policial, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária da Região Metropolitana, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº290/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade,

da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.004483/2024-55, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, JOSE GLEIDSON CUNHA DA SILVA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 169.042-1-X, para exercício funcional no(a) Delegacia de Acidentes e Delitos de Trânsito, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária Especializada, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 04/03/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA 291/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do procedimento administrativo nº 10051.009826/2024-78 - NUP, RESOLVE NOTIFICAR para fins de direito que **EVA NICE GONÇALVES DAMASCENO COELHO**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, Classe B, Nível V, matrícula nº 198.277-1-2, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, nos termos do Art. 11, 12 e 13 do Decreto nº 20.768 de 11.06.90, DOE de 12.06.90, **passou a assinar-se** EVA NICE GONÇALVES DAMASCENO, conforme averbação de divórcio constante na certidão de casamento, datada de 22 de abril de 2019, registrada no Cartório Botelho - Registro Civil de pessoas naturais, nesta comarca. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

*** *** ***

PORTARIA N°311/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado-Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.011363/2024-12, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 15/05/2024, da Portaria nº336/2023-GDGPC, datada de 28/02/2023, publicada no Diário Oficial de 19/04/2023, página 85, referente à percepção da indenização de moradia, do(a) servidor(a) **MANOEL DE SOUSA COSTA**, MATRÍCULA nº 300.012-9-X, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL em face da sua exoneração a pedido, da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante processo nº 10051.011363/2024-12. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de maio de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°332/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.011719/2024-18, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **JONATHAN VIANA LOPES DE OLIVEIRA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 404.941-1-1, para exercício funcional no(a) Departamento de Polícia Judiciária da Capital, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 14/05/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°335/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado-Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 14.218, publicada no DOE de 21.10.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.010040/2024-01, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 31/03/2021, da Portaria nº58/2021-GDGPC, datada de 27/01/2021, referente à percepção da indenização de moradia, do(a) servidor(a) **ALYSSON KEYNES ALMEIDA DE FARIA**, MATRÍCULA nº 301.223-0-5 ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, em face da designação para ter exercício na(o) DELEGACIA METROPOLITANA DE CAUCAIA, vinculada(o) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante Portaria nº 204/2021-GDGPC. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°504/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **EDUARDO MENEZES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, matrícula nº 791.112-1-X, a viajar para Sobral, do dia 14/05/2024 ao 17/05/2024, com a finalidade de participar de FORÇA TAREFA nos municípios da região, em razão dos altos índices de ocorrências de CVLIs e do déficit



de servidores nas delegacias da região; conforme processo nº 10051.011233/2024-71, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), de acordo com o artigo 1º; inciso “II” do § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo II do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº514/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **DAYANE FRANCIELE MEIRELES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Inspetora de Polícia Civil, lotada no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul de Juazeiro do Norte, matrícula nº 301.245-7-X, que viajou para Aurora, do dia 04/03/2024 ao dia 07/03/2024, com a finalidade de prestar apoio à delegacia da região; conforme processo nº 10051.004332/2024-05, concedendo-lhe três diárias e meia no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 214,65 (duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº515/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **DEEVIDY DIONATH DIÓGENES PEIXOTO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Jaguaripe, matrícula nº 300.764-1-9, que viajou para Russas, no dia 04/03/2024, com a finalidade de deixar aparelhos celulares para extração de dados na COIN; conforme processo nº 10051.003929/2024-24, concedendo-lhe meia-diária no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº516/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tauá, a viajar para Crateús, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso; conforme processo nº 10051.004541/2024-41, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº516/2024-DIFIN DE 16 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDO	TOTAL (R\$)
Joseph Sibeffany Ribeiro Torquato Matrícula: 301.084-1-8	Inspetor	V	04/03/2024	Tauá para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
Italo Gustavo Vale Moura Matrícula: 301.212-8-7	Inspetor	V	04/03/2024	Tauá para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	64,38

*** *** ***

PORTARIA Nº517/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Jaguaruana, a viajar para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a condução de preso; conforme processo nº 10051.004343/2024-87, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº517/2024-DIFIN DE 16 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
LINAMARIA DE MELO OLIVEIRA Matrícula: 30089510	Escrivão	V	29/02/2024	Jaguaruana para Fortim	0,5	61,33	30,66
MARIO NARCELO ALFREDO AMORIM Matrícula: 16800414	Inspetor	V	29/02/2024	Jaguaruana para Fortim	0,5	61,33	30,66
JOSÉ ELISSON FREITAS DE MORAIS Matrícula: 30124621	Inspetor	V	29/02/2024	Jaguaruana para Fortim	0,5	61,33	30,66
CRISTIANO MARQUES SOUSA Matrícula: 16800619	Inspetor	V	29/02/2024	Jaguaruana para Fortim	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	122,64

*** *** ***

PORTARIA Nº518/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de pegar expedientes e deixar procedimentos; conforme processo nº 10051.004225/2024-79, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº518/2024-DIFIN DE 16 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSE NEILSON SOUZA E SILVA Matrícula: 30123360	Inspetor	V	01/03/2024	Russas para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
FRANCISCO ERINALDO SOARES Matrícula: 30120825	Inspetor	V	01/03/2024	Russas para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***



PORTARIA N°519/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento Técnico Operacional - DTO, a **viajar** para Canindé, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar o planejamento e execução da Operação nº 61/2024 - Cumprimento de Mandados Judiciais, em apoio ao Ministério Público do Ceará; conforme processo nº 10051.011914/2024-30, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, inciso "II", § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°519/2024-DIFIN DE 16 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ALEXANDRE FERRAZ PEREIRA Matrícula: 19840913	Delegado	II	09 a 10/05/2024	Fortaleza para Canindé	1,5	131,43	197,14
JOAO PAULO CAVALCANTE TEIXEIRA Matrícula: 30123921	Inspetor	II	09 a 10/05/2024	Fortaleza para Canindé	1,5	131,43	197,14
SEBASTIAO ROGERIO DA SILVA SOUSA Matrícula: 30002318	Inspetor	II	09 a 10/05/2024	Fortaleza para Canindé	1,5	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	591,42

*** *** ***

PORTARIA N°520/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), a **viajarem** para Recife/PE, com a finalidade de realizar serviços de Polícia Judiciária, em especial na tentativa de identificar, localizar e prender indivíduo com mandado de prisão em aberto; conforme processo nº 10051.011536/2024-94; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; § 1º do art. 12; art. 15; art. 16; Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°520/2024-DIFIN DE 17 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRÉSCIMO	TOTAL (R\$)
ERIKA CECILIA FERREYRA RAMIREZ MOURA Matrícula: 19844811	Delegada	II	10/05/2024 a 12/05/2024	Fortaleza/CE para Recife/PE	2,5	354,84	35%	1.197,58
EMILY LEITAO RAMOS Matrícula: 30108019	Escrivã	II	10/05/2024 a 12/05/2024	Fortaleza/CE para Recife/PE	2,5	354,84	35%	1.197,58
SIDCLEY SENA DA ROCHA Matrícula: 30120019	Inspetor	II	10/05/2024 a 12/05/2024	Fortaleza/CE para Recife/PE	2,5	354,84	35%	1.197,58
BRUNO DE SOUSA AMORIM Matrícula: 30005244	Inspetor	II	10/05/2024 a 12/05/2024	Fortaleza/CE para Recife/PE	2,5	354,84	35%	1.197,58
PAULO HENRIQUE PEREIRA MELO Matrícula: 40506616	Inspetor	II	10/05/2024 a 12/05/2024	Fortaleza/CE para Recife/PE	2,5	354,84	35%	1.197,58
JOSE GLAUCO PINHEIRO MACHADO FILHO Matrícula: 30000846	Inspetor	II	10/05/2024 a 12/05/2024	Fortaleza/CE para Recife/PE	2,5	354,84	35%	1.197,58
ANDERSON RABELO DE OLIVEIRA Matrícula: 30000471	Inspetor	II	10/05/2024 a 12/05/2024	Fortaleza/CE para Recife/PE	2,5	354,84	35%	1.197,58
NATHANAEL PEREIRA MESQUITA Matrícula: 30001621	Inspetor	II	10/05/2024 a 12/05/2024	Fortaleza/CE para Recife/PE	2,5	354,84	35%	1.197,58
TOTAL	-	-	-	-	-	-	9.580,64	

*** *** ***

PORTARIA N°526/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Jaguaruana, a **viajar** para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à Cadeia Pública de Fortim; conforme processo nº 10051.004351/2024-23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°526/2024-DIFIN DE 17 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Pedro Henrique Pordeus Lopes de Carvalho - Matrícula: 300.494-1-1	Inspetor	V	29/02/2024	Jaguaruana para Fortim	0,5	61,33	30,66
Ibrahim Dantas Soares - Matrícula: 167.904-1-9	Inspetor	V	29/02/2024	Jaguaruana para Fortim	0,5	61,33	30,66
Fábio Queiroz da Silva - Matrícula: 404.769-1-1	Inspetor	V	29/02/2024	Jaguaruana para Fortim	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA N°527/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Mauriti, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de levar viatura para revisão; conforme processo nº 10051.004433/2024-78 , concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°527/2024-DIFIN DE 17 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Salatiel Furtado de Souza - Matrícula: 301.214-6-5	Inspetor	V	04/03/2024	Mauriti para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	30,66
José Danúcio Maranhão de Lacerda - Matrícula: 155.307-1-5	Inspetor	V	04/03/2024	Mauriti para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°531/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EVANÉSIO MARCELINO DE SOUSA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Divisão de Material e Patrimônio, matrícula nº 021.653-1-7, a **viajar** para Igatu, Acopiara, Jucás, Saboeiro, Várzea Alegre, no período de 20 a 24/05/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar vistorias nas Delegacias das referidas cidades; conforme processo nº



10051.010561/2024-51, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso "II" do § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo II do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº45/2024
NUP 10051.019319/2023-61

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no CISP, situado na rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve a(o) servidor(a) **IVANILDO ALVES DOS SANTOS**, Delegado De Polícia Civil, mat. 3012239-9, o valor de R\$ 137,51 (cento e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), referente a diferença de indenização de moradia, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.06.122.196.20868.15.319011.1.5009100000.0 - red. 24680; • 10100002.06.122.196.20868.15.319113.1.5009100000.0 - red. 13130; • 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.5009100000.0 - red. 5517. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 13/2023. Fortaleza/CE, 12 de abril de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
ORDENADOR DE DESPESA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 10061.006819/2024-03 (NUP/SUITE), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, EXONERAR A PEDIDO, o militar estadual **WENDELL DIOGENES GOIS**, matrícula funcional nº 3087238X, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de SOLDADO PM, a partir de 07 de fevereiro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o Art. 3º, II, § 2º, art. 4º, § 1º do Art. 14 e Art. 15, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Art. 17, do Decreto Estadual nº 31.804/2015, e tendo em vista o teor do NUP nº 10061.008513/2024-83, resolve PROMOVER, pela modalidade merecimento, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, a Capitã QOAPM **EDNA MONTEIRO PONTES**, Mat. 111.552-1-9, a contar de 08 de fevereiro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 21 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.004823/2023-48, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **CÉLIO DA COSTA NOGUEIRA**, Mat. 109.289-1-5, a contar de 22 de março de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 21 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, V, §5º e art. 23, caput e §10, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §6º, do Decreto nº 31.804/2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.035702/2023-48, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o CAPITÃO QOAPM **MARIO GIBSON SALES DA COSTA**, Mat. 103.755-1-7, a contar de 28 de setembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 21 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.047595/2023-09, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **JOSÉ ARIMATÉIA EVARISTO ARARIPE**, Mat. 104.480-1-8, a contar de 01 de dezembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 21 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.005612/2023-22, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **ERIVALDO FERNANDES INÁCIO**, Mat. 108.921-1-2, a contar de 20 de abril de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 21 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.006387/2023-41, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **FRANCISCO VALDENI CASTELO BRANCO LIMA**, Mat. 110.760-1-7, a contar de 22 de março de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 21 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do NUP nº 13001.000616/2024-06, referente ao cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 3004034-19.2023.8.06.0001, transitado em julgado, resolve **PROMOVER** em resarcimento de preterição pelo critério de merecimento, ao Posto de Capitão QOAPM, a contar de 24.12.2017, e ao Posto de Major QOAPM, a contar de 22.01.2021, o militar estadual **ROBERTO XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR**, MF. 095.893-1-7, sem pagamento de atrasados pela via administrativa. Por conseguinte, seja tornado sem efeito sua promoção ao posto de Capitão QOAPM, a contar de 24.12.2021, constante no DOE nº 005, de 07.01.2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 21 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da decisão judicial exarada no Processo nº 0169101-63.2018.8.06.0001 (Ação Ordinária), de que trata o NUP nº 13001.000412/2024-67, RESOLVE **reintegrar** o Sr. **JOSÉ RAPHAEL OLEGÁRIO FRANÇA**, no cargo de Soldado PM nos quadros da Polícia Militar do Ceará, a contar de 14 de fevereiro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTEIRA N°005/2024 – CPP/PMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com os arts. 22, inc. V e art. 3º, inc. I, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), e ainda conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças no requerimento sob o NUP 10061.028537/2023-78, contida na Nota nº 008/2024 – CPP, publicada no BCG nº 022, de 31/01/2024, RESOLVE: **PROMOVER** à graduação de Cabo PM, a contar de 24/12/2021, em resarcimento de preterição, pela modalidade antiguidade, a policial militar **VIVIANN MENDES SANTIAGO**, MF: 30551613. Consequentemente, torna-se sem efeito a promoção à graduação de Cabo PM da referida policial militar contida na Portaria nº 094/2022-CPP, publicada no DOE nº 255, de 22/12/2022. QCG em Fortaleza-CE, 23 de abril de 2024. (Decreto do Estado nº 34.097/2021).

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

*** *** ***

PORTEIRA N°107/2024 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que o servidor **JORGE LUIZ FONTENELLE DURVAL**, matrícula nº 30391919, ocupante do cargo de CABO PM, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** Jorge Luiz Ferreira Durval, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório Modesto de Carvalho, sob a matrícula 017947 01 55 2021 2 00020 214 0010351 210, em 05/01/2022. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORTEARIA Nº108/2024 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a Servidora **FRANCIELLEN DE SOUSA CASTRO**, matrícula nº 300.166-2-9, ocupante do cargo de SOLDADO PM, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** Franciellen de Sousa Paula Castro, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório Itarema, Itarema-CE, sob matrícula 020305 01 55 2023 2 00012 0448 0003773 39, em 12/08/2023. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Klênia Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos de Médico Perito Legista de classe A nível I, Perito Criminal de classe A nível I, Perito Legista de classe A nível I e Auxiliar de Perícia de classe A nível I – 1ª TURMA, regido pelo Edital nº 1 – PEFOCE, de 21 de maio de 2021, publicado no DOE de 21 de maio de 2021 e suas alterações, homologado pelo Edital nº 43 – PEFOCE, de 16 de março de 2022, publicado no DOE de 17 de março de 2022, considerando ainda a ordem de classificação do Edital nº 42 – PEFOCE, de 15 de março de 2022, publicado no DOE de 16 de março de 2022, republicado por incorreção no DOE de 21 de março de 2022, considerando ainda a ordem de classificação correspondente a 1ª reclassificação do Edital nº 46 – PEFOCE, de 05 de maio de 2022, publicado no DOE de 19 de maio de 2022, considerando ainda a determinação no processo judicial nº 0202543-78.2022.8.06.0001, RESOLVE NOMEAR a CANDIDATA constante no Anexo I deste Ato, com fundamento no art. 20, inciso I, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial de 14 de julho de 1993, para exercer, em caráter efetivo, o cargo descrito no anexo I deste Ato, pertencentes ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, Classe A Nível I do Poder Executivo, com base na Lei nº 12.387, de 09 de dezembro de 1994, publicada no DOE de 09 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 12.815, de 23 de junho de 1998, publicada no DOE de 23 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 13.034, de 30 de junho de 2000, publicada no DOE de 30 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 13.702, de 01 de dezembro de 2005, publicada no DOE de 06 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 14.112, de 12 de maio de 2008, publicada no DOE de 13 de maio de 2008, alterada pela Lei nº 15.014, de 04 de outubro de 2011, publicada no DOE de 18 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 16.318, de 14 de agosto de 2017, publicada no DOE de 18 de agosto de 2017. A posse da candidata relacionada no Anexos I, ocorrerá no prazo e na forma constante no Anexo II deste Ato. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

Da candidata aprovada na vaga reservada à ampla concorrência:

Cargo: CARGO 1: MÉDICO PERITO LEGISTA DE CLASSE A NÍVEL I

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
459897	GABRIELA LIMA SILVEIRA	25º

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

A candidata relacionada no Anexo I deste Ato deverá comparecer à Perícia Forense do Estado do Ceará, Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, Fortaleza/CE, Cep: 60010-000, a partir da realização da inspeção de saúde oficial, nos horários de 09hs às 12hs e 13hs às 16hs com a finalidade de tratarem da posse para o respectivo cargo, munida dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Diploma de acordo com o cargo ou Declaração original da Faculdade atestando que o candidato colou grau;
- b) Cópia autenticada da Cédula de identidade Civil e CPF;
- c) Cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Cópia autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino;
- e) Atestado de inexistência de antecedentes criminais;
- f) Certidões negativas de existência de ação penal, em andamento ou com trânsito em julgado, expedidas pelo Fórum e Tribunal de Justiça do Estado, pela Justiça Federal e pela Justiça Eleitoral do Ceará ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos dois últimos anos;
- g) Certidão de acumulação de cargos, emitida pelo site www.seplag.ce.gov.br;
- h) Declaração de Bens e Valores;
- i) Laudo da COPEM;
- j) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social;
- l) Formulário de Opção por Regime Tributário.

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerão às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que a nomeada se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, situada em Fortaleza-Ceará na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 - Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários. Lista de Exames

- Hemograma completo com plaquetas;
- Coagulograma Completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
- Dosagem de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
- Sumário de Urina;
- Raio – X de tórax em PA com laudo;
- Eletrocardiograma com laudo;
- Eletroencefalograma com laudo;
- Audiometria;
- Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
- Exame toxicológico (policiais civis e militares);
- Laudo de Sanidade Mental feito por psiquiatra.

- Além dos exames solicitados acima, outros exames e pareceres especializados poderão ser solicitados pelos peritos.

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 087, SÉRIE 3, ANO XVI, 10 DE MAIO DE 2024, que publicou o O EDITAL Nº 01/2024 de Seleção de Estagiários de Nível Superior, Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e as Universidades Conveniadas, processo NUP 10011.000805/2024-63. **Onde se lê:** 7.1.1. Das vagas de estágio, 1 (uma) será reservada para os candidatos com deficiência. **Leia-se:** 7.1.1. Das vagas de estágio, 4 (quatro) serão reservadas para os candidatos com deficiência.

Átila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTEARIA Nº486/2024 - NUP 10041.001830/2024-15 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 26, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, conforme NUP nº 10041.001830/2024-15, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°486/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOSE EVANDERSON DE OLIVEIRA DA SILVA	309.033-6-6	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	18	10/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 1.051,38

TOTAL DE H/A PORTARIA: 18
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.051,38

*** * *** *

PORTARIA N°487/2024 - NUP 10041.001833/2024-41 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 53, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, conforme NUP nº 10041.001833/2024-41, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021.ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°487/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CLEBER FERREIRA DE MESQUITA	00070718	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 53	7,5	29/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 438,08
HIGOR AGUIAR DA SILVA	308.865-4-2	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ORDEM UNIDA - I	2	30/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 116,82
FRANCIMARIO SERGIO DAMASCENO JUNIOR	30866452	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUÇÃO GERAL - I	3	30/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 175,23
LEANDRO DE SOUZA LIMA	30160215	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	2	30/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 146,04
ANA JÚLIA DANTAS MENEZES ANDRADE	30840011	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	1	30/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 58,41
BENEDITO WASHINGTON ALVES CRAVEIRO	11315615	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	2	29/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 116,82

TOTAL DE H/A PORTARIA: 17,5
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.051,40

*** * *** *

PORTARIA N°489/2024 - NUP 10041.001832/2024-04 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, TUTRAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 18, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, conforme NUP nº 10041.001832/2024-04, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°489/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ERICK MARCIO VANDERLEY DE OLIVEIRA	19883612	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	16	15/04/2024 a 28/04/2024	R\$ 1.168,32
BRUNO SOUSA NEVES	30315715	MONITOR	MÉDIO	R\$ 29,20	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 18	40	01/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 1.168,00
GERLUCIO HENRIQUE VIEIRA	11701817	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 18	40	01/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 2.336,40
FRANCISCO CARLOS FONTENELE	11301819	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	14	02/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 817,74
WESCLEY BARBOSA FARIAS	13535515	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	40	15/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 2.336,40
EDUARDO SOUSA LANDIM	11332617	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DO FENÔMENO DA VIOLENCIA	6	08/04/2024 a 09/05/2024	R\$ 438,12
JOSÉ ALEX SAMPAIO MENDES	12543018	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	20	15/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 1.460,40
FRANCISCO ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	11019013	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO VEICULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR.	18	08/04/2024 a 26/04/2024	R\$ 1.314,36
JOSE NILTON SILVA DOS SANTOS	11895018	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	15	15/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 438,00
LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DA SILVA	11896715	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ARMAS E MUNIÇÕES	12	01/04/2024 a 08/04/2024	R\$ 700,92
FRANCISCO JONAS DOS SANTOS SOUSA	30849612	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	40	15/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 2.920,80
JEFFERSON GEORGE FREITAS DE MACEDO	11154212	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ORDEM UNIDA - I	7	02/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 408,87
JEFFERSON GEORGE FREITAS DE MACEDO	11154212	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUÇÃO GERAL - I	12	02/04/2024 a 11/04/2024	R\$ 700,92
BRUNO VICTOR DA SILVA BEZERRA	30850319	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ARMAS E MUNIÇÕES	17	01/04/2024 a 08/04/2024	R\$ 1.241,34
RAFAEL RENAN FEITOZA DE OLIVEIRA	58744417	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	6	05/04/2024 a 12/04/2024	R\$ 350,46
PEDRO HENRIQUE ALVES DE SOUSA	30831012	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I	18	01/04/2024 a 24/04/2024	R\$ 525,60
ÉDIPOL MESQUITA VIANA	308.974-4-7	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	40	15/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 2.336,40



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
VICTOR LEONARDO MATOS RODRIGUES	308.708-5-9	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	6	05/04/2024 a 12/04/2024	R\$ 175,20
RUI ROBSON SILVA PEREIRA	00062316	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	15	02/04/2024 a 16/04/2024	R\$ 1.095,30
RELTHMAN PEREIRA DE SOUZA	13527318	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	6	18/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 438,12
VALDIMIRO GIRÃO NOBRE NETO	11256619	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEONTOLOGIA E MILITAR DO CEARÁ	4	05/04/2024 a 12/04/2024	R\$ 292,08
MARCOS ANTONIO ALVES DE SOUSA	10545110	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL	10	03/04/2024 a 24/04/2024	R\$ 730,20
JOÃO FERREIRA DE ANDRADE NETO	1357801X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	10	10/04/2024 a 26/04/2024	R\$ 730,20
MARCIO GLAYSON DO NASCIMENTO SARAIWA	10719119	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS	2	01/04/2024 a 01/04/2024	R\$ 116,82

TOTAL DE H/A PORTARIA: 414
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 24.240,97

*** * *** *

PORTARIA N°491/2024 - NUP 10041.001852/2024-77 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR TUTORAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 48, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, conforme NUP nº 10041.001852/2024-77, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°491/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RAISSA MORENO FREIRE	301.120-1-6	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	RELACIONES INTERPESSOAIS	16	15/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 934,56

TOTAL DE H/A PORTARIA: 16
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 934,56

*** * *** *

PORTARIA N°492/2024 - NUP 10041.001851/2024-22 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, TUTÓRAR, INSTRUÍR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 16, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, conforme NUP nº 10041.001851/2024-22, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°492/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
REBECA RAMALHO TORRES MAIA	198.839-1-4	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	RELACIONES INTERPESSOAIS	16	15/04/2024 a 28/04/2024	R\$ 1.168,32
ADAVILSON BENEDITO SOARES BARROS	302692-1-7	MONITOR	MÉDIO	R\$ 29,20	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 16	40	01/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 1.168,00
PAULO HENRIQUE SILVA MENDES	12520018	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 16	40	01/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 2.336,40
ANTÔNIO DAS CHAGAS SILVA	00077313	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	6	05/04/2024 a 12/04/2024	R\$ 350,46
EGILSON RIBEIRO DA COSTA QUEIROGA	30187512	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	40	17/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 2.920,80
THIAGO FELIPE HOLANDA ARAUJO	30089219	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	40	15/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 2.336,40
ANA JÚLIA DANTAS MENEZES ANDRADE	30840011	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	15	02/04/2024 a 16/04/2024	R\$ 876,15
DAVID HENRY DE FREITAS SOUSA	304.832-1-9	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	40	16/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 2.336,40
FRANCISCO IDELVAN FERNANDES MAGALHÃES JÚNIOR	30170318	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	25	23/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 1.825,50
FRANCISCO IDELVAN FERNANDES MAGALHÃES JÚNIOR	30170318	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I	11	01/04/2024 a 24/04/2024	R\$ 803,22
ANDREZA MARIA PEREIRA DA SILVA	587.790-1-6	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO VEICULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR.	9	08/04/2024 a 26/04/2024	R\$ 657,18
FRANCISCO JOEVA COSTA MAIA	30068912	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ORDEM UNIDA - I	14	02/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 817,74
PAULLO DALLAS BARBOSA MARQUES	302.889-1-2	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	14	02/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 1.022,28
RAYZ ALLAN FERREIRA DA SILVA	307.097-1-3	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	40	15/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 2.336,40
JAYSON PEREIRA LIMA	134997-1-3	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	6	05/04/2024 a 12/04/2024	R\$ 350,46
DYEGO GALDINO BARCELLOS	15185112	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEONTOLOGIA E MILITAR DO CEARÁ	1	05/04/2024 a 12/04/2024	R\$ 73,02
LUKE MARQUES ARRUDA	308.392-1-8	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	6	18/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 438,12
JOÃO PAULO SANTOS COELHO	30198115	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	10	10/04/2024 a 26/04/2024	R\$ 730,20



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
SAMUEL JACÓ DE OLIVEIRA	843.972-1-0	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO GERAL - I	12	02/04/2024 a 11/04/2024	R\$ 876,24
SAMUEL JACÓ DE OLIVEIRA	843.972-1-0	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO GERAL - II	9	16/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 657,18
ALOÍZIO CARVALHO ACCIOLY TOSCANO FILHO	30932706	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS	2	01/04/2024 a 01/04/2024	R\$ 146,04
BRUNO VICENTE DOS SANTOS	307493-1-6	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL	10	03/04/2024 a 24/04/2024	R\$ 730,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 406
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 24.956,71

*** *** ***

PORTARIA N°493/2024 - NUP 10041.001846/2024-10 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORA, TUTORAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA MÉDICO PERITO LEGISTA CLASSE A NÍVEL I, GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, conforme NUP nº 10041.001846/2024-10, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°493/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA MÉDICO PERITO LEGISTA CLASSE A NÍVEL I -

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DEMOSTENES CARVALHO ROLIM CARTAXO	00003115	TUTOR	DOUTOR	R\$ 131,45	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	2	01/05/2024 a 05/05/2024	R\$ 262,90
JACOB STEVERSON DE SANTANA CARVALHO MENDES	13261512	TUTOR	DOUTOR	R\$ 131,45	LEGISLAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	2	01/05/2024 a 05/05/2024	R\$ 262,90
FLÁVIA CAROLINE GUILHERME NOVAES	30029011	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	2	01/05/2024 a 05/05/2024	R\$ 146,04
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	1050214	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA MÉDICO PERITO LEGISTA CLASSE A NÍVEL I - GRUPO - I	19	01/05/2024 a 07/05/2024	R\$ 1.387,38
KARITUCIA DE LIMA ARAUJO	30043812	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA MÉDICO PERITO LEGISTA CLASSE A NÍVEL I - GRUPO - I	19	01/05/2024 a 07/05/2024	R\$ 1.387,38

TOTAL DE H/A PORTARIA: 44
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 3.446,60

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA N°018/2024 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ – SET, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Nº1 8.310, de 17 de fevereiro de 2023; à Lei Nº18.596, de 29 de novembro de 2023, que autoriza o poder executivo a constituir a Agência de Fomento do Estado do Ceará S.A., altera a Lei Complementar Nº230, de 7 de janeiro de 2021, e altera Lei Estadual Nº16.710, de 21 de dezembro de 2018; à Lei Complementar Nº 239, de 09 de Abril de 2021, que altera a Lei Complementar Nº 230, de 7 de Janeiro de 2021, que Institui o Programa Microcrédito Produtivo do Ceará e cria o Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará – FIMPC e à Resolução do CDFIMPC Nº 005/2023, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE DESIGNAR o servidor **RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA**, CPF Nº 012.368.343-21, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, Matrícula Nº 3000145 como Conselheiro Titular do Conselho Diretor do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará – FIMPC , representando a Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo da SET. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, 17 de maio de 2024.

Vladynon da Silva Viana
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°37/2022

I- ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47; V - ENDEREÇO: Rue Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.810-700; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo nos artigos 40, inciso XI, 55, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Cláusula Quinta, subitem 5.2. do Contrato nº 37/2022, Convenção Coletiva de Trabalho SEACEC x SINTRO 2024/2024, registrada no MTE com o número CE000229/2024, tudo em conformidade com o processo nº 36001.000381/2024-40, parte que compõe este Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Repactuação Financeira do Contrato n°37/2022**, tendo em vista a realização da Convenção Coletiva de Trabalho SEACEC x SINTRO 2024/2024, que estabeleceu como data-base para as categorias profissionais motoristas, o dia 1º de janeiro de 2024, de acordo com a Cláusula Primeira do referido instrumento, assegurando o reajuste do piso salarial, vale-alimentação e cesta básica dos empregados que compõem as referidas categorias profissionais, conforme análise e planilha COSET/SEPLAG, págs. 033/035.; IX - VALOR GLOBAL: Em decorrência da repactuação financeira o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 39.026,55 (Trinta e nove mil, vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme análise técnica realizada pela COSET/SEPLAG, págs. 033/035.sendo necessário aporte financeiro no montante de R\$ 20.501,40 (vinte mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos) para custear tais despesas, retratado nas dotações orçamentárias: 36100006.23.122.421.20842.03.339037.1.500.9100000.0.; X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 17 de maio de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: Nathália Macêdo de Moraes (Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna do Turismo) e Marinalva Lima Pereira (Certa Serviços Empresariais e Representação Eireli).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR - ASJUR



CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD N°376/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores desta Controladoria Geral de Disciplina, a fim de instruir a Portaria CGD nº 350, datada de 07 de Maio de 2024, nos autos do SPU nº 2210040242, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; item “I” do art. 2º; art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 16º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº376/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
WEIDMANN DE LIMA BRAGA	DEL PC	II	11/06/24 a 12/06/24	FORTALEZA – CE / RUSSAS – CE / FORTALEZA – CE	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 197,15
JOÃO JEFFERSON CASSEB DA COSTA	EPC	II	11/06/24 a 12/06/24	FORTALEZA – CE / RUSSAS – CE / FORTALEZA – CE	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 197,15
LUIS AUGUSTO DE SOUSA CARDOSO	SD PM	II	11/06/24 a 12/06/24	FORTALEZA – CE / RUSSAS – CE / FORTALEZA – CE	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 197,15
EUCLIDES FEITOSA TEIXEIRA	IPC	II	11/06/24 a 12/06/24	FORTALEZA – CE / RUSSAS – CE / FORTALEZA – CE	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 197,15
TOTAL					TOTAL	GERAL	R\$ 788,60	

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 004/2024

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, neste ato representada pela sua Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, Julliana Albuquerque Marques Pereira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 96002258395 SSP/CE e do CPF nº 881.105.163-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ sob nº 07.340.993/0001-90, representada neste ato pelo Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7.043.296-0 SSP-PR, e do CPF nº 032.957.839-18. OBJETO: **egistro de preço para taxa por transação (Transaction Free) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem),** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20230022-CASA CIVIL e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o fórum do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos estaduais por meio da seguinte dotação: MAPP: 800 - MANUTENÇÃO – CGD; Projeto Finalístico: 5300018402024M - MANUTENÇÃO - OUTROS CUSTEIOS - CGD; Dotação Orçamentária: 53100002.06.122.421.20212.0.1.500.9.100000.339033.03.2.1 e 53100002.06.122.421.20212.0.2.500.9.100000.339033.03.2.1; Itens de Despesa: 01882 - Registrar o somatório das despesas com aquisição de passagens aéreas; Projeto Finalístico: 5300018032024M - MANUTENÇÃO - MATERIAIS E SERVIÇOS - CGD; Dotação Orçamentária: - 53100002.06.122.421.20212.0.1.500.9.100000.339039.03.2.1; Itens de Despesa: 02235 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventual não classificados em subitens específicos. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Julliana Albuquerque Marques Pereira e Hugo Henrique Aurélio de Lima.

Carolina Soares Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

Rodrigo Bona Carneiro - CGD/CGD

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0097/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará); no art. 31 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no Ato Deliberativo Nº 880, 19 de fevereiro de 2020 (D.O.E. de 21.02.2020). RESOLVE: Art. 1º. **Cessar**, a partir de 30 de abril de 2024, o efeito do Ato da Presidência, em relação ao SERVIDOR relacionado, constante do Anexo Único deste Ato. Art. 2º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 30 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0097/2024

MATRÍCULA	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ATO DE NOMEAÇÃO	DATA DO ATO	DATA D.O.E.
757	HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO	TTR NIVEL EXECUTIVO I	3451,00	0186-2023	29/09/2023	16/10/2023

*** * ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº106/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista pelo Art. 17, inciso VI, da Resolução nº. 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno); CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E de 08.11.2019 e a Resolução nº 703 de 12 de março de 2020, publicada no D.O.E de 24/03/2020; CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização e eficiência das atividades desenvolvidas pelos Programas ou Grupos de Trabalho constituídos nos termos da legislação vigente; RESOLVE: Art. 1º. O Grupo de Trabalho “Objetivos do desenvolvimento sustentável”, criado pelo Ato da Presidência nº 020/2023, fica acrescido do Subgrupo “Contratações Sustentáveis”. Art. 2º. Os componentes dos subgrupos referidos no Art. 1º serão designados por Ato da Presidência da Assembleia Legislativa, na forma e limites estabelecidos na Resolução nº 703, de 12 de março de 2020, publicada no D.O.E de 24/03/2020. Art. 3º. Este Ato terá vigência na data de sua publicação e efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2024. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

*** * ***

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL – 01/2024

Seleção Simplificada para contratação de advogado(a) para atuar no Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito de Alencar (EFTA) da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no município do Crato.

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO SIMPLIFICADA, INDICADA PELA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, juntamente com a Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2024, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens dos referidos Editais.

ONDE SE LÊ:

“- 1 (um/a) professor(a) representante da Universidade Federal do Ceará, vinculado(a) ao Centro de Assessoria Jurídica Universitária (CAJU) da Universidade Federal do Ceará (UFC);”

LEIA-SE:

“- 1 (um/a) professor(a) representante da Universidade Federal do Ceará, vinculado(a) ao Centro de Assessoria Jurídica Universitária (CAJU)”

ONDE SE LÊ:

2.1 Os candidatos deverão encaminhar o respectivo currículo (constando contato telefônico) e carta de motivação (máximo de duas laudas), cópia da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, comprovação de títulos digitalizados, tudo em formato PDF, desde a data de publicação do edital até 23h59h do dia 25/06/2024, para o endereço eletrônico: selecaoescritoriofreitito2024@al.ce.gov.br

LEIA-SE:



2.1 Os candidatos deverão encaminhar o respectivo currículo (constando contato telefônico) e carta de motivação (máximo de duas laudas), cópia da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, comprovação de títulos digitalizados, tudo em formato PDF, desde a data de publicação do edital até 23h59h do dia 27/05/2024, para o endereço eletrônico: selecaoescritoriofreitito2024@al.ce.gov.br

ONDE SE LÊ:

2.3 Não serão analisados documentos enviados em formato diferente de PDF.

LEIA-SE:

2.2.1 Não serão analisados documentos enviados em formato diferente de PDF.

Fortaleza, 18 de maio de 2024.

Evandro Leitão
PRESIDENTE
Renato Roseno

PRESIDENTE DO ESCRITÓRIO FREI TITO DE ALENCAR

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 03435/2024. RESOLVE APOSENTAR, a partir de 15.04.2024, **ISAIAS NUNES DE MELO**, servidor(a) do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº 000783, ocupante do cargo/função de Analista Legislativo - Direito, NSU 01, com fulcro no art. 20, incisos I a IV, parágrafo 2º, inciso I, e parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO. Ato Normativo nº 331, de 31.05.2023	R\$ 5.219,95
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.219,95

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE
Dep. Fernando Santana
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Osmar Baquit
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Danniel Oliveira
1º SECRETÁRIO
Dep. Juliana Lucena
2ª SECRETÁRIA
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Dr. Oscar Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 02142/2024. RESOLVE APOSENTAR, a partir de 18.03.2024, **ANA MARIA SOUTO DA SILVA**, servidor(a) do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº 000307, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo - NME 16, com fulcro no art. 20, incisos I a IV, parágrafo 2º, inciso I, e parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO. Ato Normativo nº 331, de 31.05.2023	R\$ 8.928,94
TOTAL DOS PROVENTOS	RS 8.928,94

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE
Dep. Fernando Santana
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. David Durand
2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO
Dep. Danniel Oliveira
1º SECRETÁRIO
Dep. Juliana Lucena
2ª SECRETÁRIA
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Dr. Oscar Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VI, da Resolução nº. 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), tendo em vista o que consta do Processo nº 04643/2024, protocolado em 15/05/2024. RESOLVE EXONERAR, a pedido, a servidora **BEATRIZ NOGUEIRA DA ROCHA**, Técnico Legislativo, folha 16, matrícula 039107, de acordo com o que dispõe o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), a partir de 17/05/2024. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana
1º VICE – PRESIDENTE
Deputado Osmar Baquit
2º VICE – PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
1º SECRETÁRIO
Deputada Juliana Lucena
2ª SECRETÁRIA
Deputado João Jaime
3º SECRETARIO
Deputado Dr. Oscar Rodrigues
4º SECRETARIO

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE exonerar o SERVIDOR constante do Anexo Único deste Ato do cargo de provimento em comissão integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos



termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 30 de abril de 2024. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana
1º VICE – PRESIDENTE
Deputado Osmar Baquit
2º VICE – PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
1º SECRETARIO
Deputada Juliana Lucena
2ª SECRETARIA
Deputado João Jaime
3º SECRETARIO
Deputado Dr. Oscar Rodrigues
4º SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
757	HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO	ASS TEC I	AL002	DIRETORIA GERAL

*** *** ***

ATO NORMATIVO Nº347.

DISPÔE SOBRE A APLICAÇÃO DO REAJUSTE DA HORA-AULA DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO, PREVISTO NO § 4º DO ART. 30, DA LEI ESTADUAL Nº17.091, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 17, XVII, "a", da Resolução nº. 751, de 14 de novembro de 2022 (REGIMENTO INTERNO), CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 17.091, de 14 de novembro de 2019, em seu art. 30, estendeu aos servidores da Assembleia Legislativa e demais servidores públicos estaduais designados para exercer funções de magistério em atividades do Poder Legislativo, a concessão da gratificação por exercício de magistério, prevista no inciso IX do art. 132 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO CEARÁ); CONSIDERANDO que nos incisos I, II, III e IV do citado art. 30, foram indicados os graus e os valores da Gratificação por Exercício de Magistério; CONSIDERANDO, ainda, que o § 4º do referido art. 30, determina que "o reajuste do valor da hora-aula constante dos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo se dará na mesma data e nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos"; CONSIDERANDO, que as remunerações dos servidores do Poder Legislativo Estadual, após a aplicação do índice de revisão geral de 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento), a partir de 1º de julho de 2024, em conformidade com a Lei nº 18.715, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de abril de 2024; RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustado em 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento), por força do art. 1º da Lei Estadual nº 18.715, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de abril de 2024, o valor da hora-aula por exercício de magistério, constante dos incisos I, II, III e IV do art. 30 da Lei nº 17.091, de 14 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Ato Deliberativo entra em vigor a partir de 1º de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado Osamar Baquit
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
1º SECRETÁRIO
Deputada Juliana Lucena
2ª SECRETARIA
Deputado João Jaime
3º SECRETARIO
Deputado Oscar Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** *** ***

PORTARIA Nº375/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Norma Marques David de Sousa 234.517.503-68	001.327 AG: 607 C/C: 67548-2	Coordenadora de qualificação de servidores Nível AL 004	Itaitinga -CE	30/04/2024	Terrestre	Participar do I painel interdisciplinar sobre autismo.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Marlene Alves Bezerra 457.187.253-49	009.607 AG: 624 C/C: 385.788-3	Coordenador Nível III FNC - 04	Itaitinga -CE	30/04/2024	Terrestre	Participar do I painel interdisciplinar sobre autismo.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Braulio Costa Teixeira 020.738.453-39	033.846 AG: 5302 C/C: 1340-4	Orientador de Célula de atendimento em TEA AL -003	Itaitinga -CE	30/04/2024	Terrestre	Participar do I painel interdisciplinar sobre autismo.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº401/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Marluce Torquato Lima Gonçalves 392.519.003-10	039.473 AG: 789 C/C: 6813-6	Assessora da Presidência AL 004	Parambu - CE	02 a 05/05/2024	Terrestre	Participar do curso de Gestores escolares para promoção da aprendizagem.	R\$ 240,00	R\$ 960,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***



PORTARIA N°410/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lídia Andrade Lourinho 309.929.903-00	016.863 AG: 607 C/C: 10004-8	Diretora Acadêmica Nível AL 001	Natal - RN	09 a 11/05/2024	Aéreo	Participar da I semana Nacional da Educação Legislativa da ABEL.	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
Suêrda Marinho Pinto 388.997.283-72	034.760 AG: 0607 C/C: 32760-3	Coordenadora de Extensão AL 004	Natal - RN	09 a 11/05/2024	Aéreo	Participar da I semana Nacional da Educação Legislativa da ABEL.	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
Marluce Torquato Lima Gonçalves 392.519.003-10	039.473 AG: 789 C/C: 6813-6	Assessora da Presidência AL 004	Natal - RN	09 a 11/05/2024	Aéreo	Participar da I semana Nacional da Educação Legislativa da ABEL.	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

**** * ***

PORTARIA N°435/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Félix Magalhães 234.928.993-15	000.860 AG: 0607 C/C: 067.149-5	Servidor Motorista	Aquiraz - CE	08/05/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

**** * ***

PORTARIA N°436/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Félix Magalhães 234.928.993-15	000.860 AG: 0607 C/C: 067.149-5	Servidor Motorista	Aquiraz - CE	08/05/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

**** * ***

PORTARIA N°446/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Félix Magalhães 234.928.993-15	000.860 AG: 0607 C/C: 067.149-5	Servidor Motorista	Horizonte - CE	10/05/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

**** * ***

PORTARIA N°447/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Edgler Sobreira Ribeiro Filho 243.442.493-72	000.509 AG: 0607 C/C: 0068731-6	Servidor Motorista	São Gonçalo do Amarante - CE	09/05/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do conselho de altos estudos e assuntos estratégicos.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

**** * ***

CORRIGENDA

Na notificação de falecimento do servido Aposentado ATACISO CAVALCANTE MOTA FILHO, datada de 16 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado dia 20 de maio de 2024: **ONDE SE LÊ:** Cartório Norões milfont, 19 de abril de 2024 **LEIA-SE:** Cartório Norões Milfont, 14 de maio de 2024 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021.12/2023-CP – A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura do Município de Itapiopoca-Ce/PRODESA, torna público o Aviso de Julgamento das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 021.12/2023-CP, com o seguinte **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a construção do Complexo Civil e Social do Município de Itapiopoca/CE – PRODESA. Declarando **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** 01- R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 14.858.301/0001-65; 02- ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ: 08.237.585/0001-70; 03- VAP CONSTRUÇÕES LTDA Inscrita no CNPJ: 00.565.011/0001-19; 04- COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ: 03.006.548/0001-37; 05-CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 50.484.244/0001-65; 06-TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 20.160.697/0001-75; 07- AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES LTDA, Inscrita no CNPJ: 12.049.385/0001-60; 08- DINANMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ: 25.025.604/0001-13; 09-CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, Inscrita no CNPJ: 11.368.690/0001-25; 10- ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ: 25.238.571/0001-90; 11- CONSTRUTORA PLATÓ LTDA, Inscrita no CNPJ: 10.485.488/0001-48; 12- P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Inscrita no CNPJ: 05.162.341/0001-87; 13- CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA, Inscrita no CNPJ: 09.586.891/0001-84 e **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** 14- CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, Inscrita no CNPJ: 06.611.868/0001-28, por atenderem as exigências exigidas do Edital. Após Análise das Propostas de Preços das Empresas Classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se **VENCEDORA** a **CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, Inscrita no CNPJ: 06.611.868/0001-28, no **VALOR TOTAL de R\$ 12.759.733,45** (Doze Milhões, Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos). A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “b”. **Itapiopoca-CE, 21 de Maio de 2024.** Cleidiana Pereira de Araújo – Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 12/2024-ARP, Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SEC. DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE e a empresa **AMANDA REGIS DE ARAÚJO ALMEIDA LTDA** inscrita no CNPJ 31.757.714/0001-72, com sede na AV ALDERICO MESQUITA MAGALHÃES Nº14 AÇUDE DO MATO-RETIUTABA/CE. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 0501.01/24-PE/SRP. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE 1º USO, ORIGINAIS OU PARALELAS, COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM OU VENHA A COMPOR A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. **VALOR TOTAL REGISTRADO E EMPRESA:** **AMANDA REGIS DE ARAÚJO ALMEIDA LTDA** inscrita no CNPJ 31.757.714/0001-72, com o valor global de R\$ 1.079.178,60 (UM MILHÃO SETENTA E NOVE MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pela lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como nas Leis complementares Nº 123/06 e 147/14, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus anexos. **VIGÊNCIA DA ATA:** De 12 (doze) meses. **SIGNATARIOS:** Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - Maria das Dores Oliveira Mesquita Melo; Secretaria De Educação - Thomaz Balbino Da Silva; Secretaria de saúde - Gabriela Lopes De Sousa; Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Cont. Urbano e Secretaria De Desenvolvimento Agrário, Recursos Hídricos E Meio Ambiente - Antonio Marcos Oliveira Albuquerque e pela contratada **AMANDA REGIS DE ARAÚJO ALMEIDA LTDA** - Amanda Regis De Araújo Almeida

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Extrato dos Contratos Nº 20240113, 20240114, 20240116, 20240135 e 20240136 - Pregão Eletrônico Nº 2906.01.2023. Objeto: aquisições de equipamentos, matérias permanentes destinados ao Hospital Municipal Antônio Ribeiro da Silva de São Luís do Curu - CE. Contratadas(os): Gigante Recém Nascido LTDA, Exercício 2024 Atividade 0802.103020047.2.057 Manutenção das Unidades de Atenção Especializada à Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 29.300,00. Profissa Tribuidora LTDA, Exercício 2024 Atividade 0802.103020047.2.057 Manutenção das Unidades de Atenção Especializada à Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 90.601,62, Exercício 2024 Atividade 0802.103020047.2.057 Manutenção das Unidades de Atenção Especializada à Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 1.641,85. J Ribeiro Comércio Atacadista LTDA, Exercício 2024 Atividade 0802.103020047.2.057 Manutenção das Unidades de Atenção Especializada à Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 10.407,94.ALF Com. de Eletrodomésticos LTDA EPP, Exercício 2024 Atividade 0802.103020047.2.057 Manutenção das Unidades de Atenção Especializada à Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 78.000,00. MSB Comércio e Representações LTDA - EPP, Exercício 2024 Atividade 0802.103020047.2.057 Manutenção das Unidades de Atenção Especializada à Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 38.217,78. José Raimundo Machado Filho, Secretário de Saúde, Prefeitura Municipal de São Luís do Curu. Vigência: 08 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus- CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação da Tomada de Preços Nº 2023.08.25.003, com fins à contratação de empresa para reforma da UBS do Bairro Croatá I com as seguintes características: pintura em geral, reforma elétrica e hidráulica, reforma de reboco e telhado, reforma de piso, entre outras benfeitorias, na Cidade de Pacajus/CE, apurou-se que as empresas: WU Construções e Serviços; ML Incorporações e Serviços EIRELI; Construvasp Construções e Serviços LTDA; Tecta Construções e Serviços LTDA; Moretto Construções e Serviços LTDA; Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções LTDA EPP; RE Sousa Construções e Serviços LTDA; Abraav Serviços Eventos e Locações LTDA EPP; AJ Construtora e Transporte LTDA; Clezinaldo Saraiva de Almeida; Calculo Certo Serviços LTDA; F M S Oliveira ME; Realize Empreendimentos Limitada; Milenium Serviços LTDA; Bezerra E Bonfim Serviços de Construção foram consideradas Habilidades. As empresas: Medeiros Construções e Serviços; AOS Construções LTDA, MV&R Locação e Construção EIRELI; ML Entretenimento, Assessoria e Serviços LTDA; Novo Caminho Construtora; Real Serviços de Limpeza e Locações de Veículos LTDA; MV2 Serviços de Engenharia LTDA foram consideradas Inabilitadas. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso a sessão de prosseguimento dar-se-á em 05 de junho de 2024, às 08h:30min. **Pacajus - CE, 22 de Maio de 2024.** Wyara Machado Pinto – Secretaria de Saúde.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus - CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação da Tomada de Preços Nº 2023.08.22.003, com fins à contratação de empresa para reforma da UBS do Pajeú no bairro Banguê com as seguintes características: pintura em geral, reforma elétrica e hidráulica, reforma de reboco e telhado, reforma de piso, entre outras benfeitorias, na Cidade de Pacajus/CE, apurou-se que as empresas: WU Construções e Serviços; ML Incorporações e Serviços EIRELI; Construvasp Construções e Serviços LTDA; Tecta Construções e Serviços LTDA; Moretto Construções e Serviços LTDA; Medeiros Construções e Serviços; Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções LTDA EPP; RE Sousa Construções e Serviços LTDA; Abraav Serviços Eventos e Locações LTDA EPP; MV&R Locação e Construção EIRELI; ML Entretenimento, Assessoria e Serviços LTDA; AJ Construtora e Transporte LTDA; Novo Caminho Construtora; Clezinaldo Saraiva de Almeida; Calculo Certo Serviços LTDA; F M S Oliveira ME; Realize Empreendimentos Limitada; Uno Incorporações LTDA; Milenium Serviços LTDA; Talismã Construção e Locação LTDA foram consideradas Habilidades. As empresas: AOS Construções LTDA; Real Serviços de Limpeza e Locações de Veículos LTDA, foram consideradas Inabilitadas. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso a sessão de prosseguimento dar-se-á em 05 de junho de 2024, às 09h:00min. **Pacajus - CE, 22 de Maio de 2024.** Wyara Machado Pinto – Secretaria de Saúde.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá – Aviso de Contratação – Termo Original: Contrato Nº 1305.01/2024 – Processo Originário: PE-01.050424-SEDUC. Objeto: aquisição de baterias, pneus, filtros e derivados de petróleo destinados a manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação do Município de Ararendá-CE – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: ALP Guerreiro EIRELI, CNPJ nº 24.804.712/0001-21 – Valor: R\$ 508.495,00 – Data da Assinatura do Contrato: 13/05/2024 – Vigência: 13/05/2024 à 13/05/2025 – Fundamentação Legal: Art. 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: José Felicio da Silva (Contratante); ALP Guerreiro EIRELI(Contratada).

*** *** ***



**INSTITUTO DRAGÃO DO MAR
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IDM**

Pregão Eletrônico nº 2024006 IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em FortalezaCE torna público o CANCELAMENTO do certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 2024/006 objetivando aquisições de serviço de fornecimento de alimentos, previstos para ocorrer dia 09/05/2023 às 09h:30m. O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados em impugnação interposta por licitante, sendo posteriormente oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Fortaleza, 23 de maio de 2024.
Antonio Paulino de Albuquerque Neto
PREGOEIRO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Termo de Homologação. O Secretário de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, o Sr. Marcus Irineo Carvalho de Almeida, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Contratação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma de praças em diversas localidades e construção de praças nos Distritos de Santo Antônio e Agrovila, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE vêm homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Concorrência Pública Eletrônica Nº 1502.01/2024-05, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado em favor das empresas vencedoras valor total: R\$ 2.274.703,30 (dois milhões e duzentos e setenta e quatro mil e setecentos e três reais e trinta centavos); M L Entretenimentos, Assessoria e Servicos LTDA-EPP (29326036000141) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R\$ 1.819.606,57 (um milhão e oitocentos e dezenove mil e seiscentos e seis reais e cinquenta e sete centavos). Horus Engenharia LTDA (36129511000155) com os lotes: 6 no valor total de R\$ 82.040,87 (oitenta e dois mil e quarenta reais e oitenta e sete centavos). Locamix LTDA (13053642000109) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 373.055,86 (trezentos e setenta e três mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. **Cedro - CE, 22 de maio de 2024. Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; N.º 2024.04.16.01PE; OBJETO: Locação de veículos diversos destinados ao atendimento das necessidades das diversas unidades gestoras do município de Barroquinha de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. DA FORMA DE DISPUTA: aberto e fechado. A comissão de pregão comunica aos interessados que o cadastramento das propostas comerciais será até o dia 07.06.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) e que a disputa se dará no mesmo dia às 15:00 hrs. Os horários referem-se ao horário local. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala do Setor de Licitações, situada à Rua Lívio Rocha Veras, 549, Centro. Francisco Clovis Lins Lima– Pregoeiro.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Extrato de Termo Aditivo ao Contrato N.º 01.20210531-01CPSMQ. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá torna público o Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 01.20210531-01CPSMQ, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 2021/003-PE. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telemedicina para realização de laudos de eletrocardiograma e eletroencefalograma, destinados ao atendimento da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ. Contratada: T.I. Telemedicina Integrada LTDA. Fundamentação Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93. Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses a partir de 31 de maio de 2024. Dotação e Recursos: 0101 10302 0403 2.003 - Gerenciamento da Policlínica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá. Assina pela Contratada: Daiani dos Santos Machado Silveira. Assina pela Contratante: Elistênio da Nobrega Lima. **Quixadá - CE, 21 de maio de 2024.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Extrato de Rescisão Contratual Unilateral N° 2022/2311.01. A Secretaria de Saúde faz publicar o Extrato da Rescisão Contratual Unilateral com a empresa MV&R Locação e Construção EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde Tipo 1 em araçás, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Aquiraz-CE. Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no Art. 78, inciso II e III c/c com o Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cláusula Segunda – Da Rescisão Contratual: A rescisão contratual foi determinada por ato unilateral e escrito da Administração, segundo o dispositivo retroencionado. Cláusula Quarta – Da Justificativa: O motivo da rescisão contratual deveu-se às razões previamente motivadas, bem como, por conveniência por parte da administração pública. Cláusula Quinta – das Disposições Finais: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. A Contratada fica intimada para os fins do Art. 109, I, e da Lei Nº 8.666/93. **Secretaria de Saúde de Aquiraz, em 21 de maio de 2024. David Faustino de Lima - Secretário de Saúde.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão Eletrônico N° PE-01.050424-SEDUC. A Prefeitura Municipal de Ararendá-CE comunica aos interessados a Homologação do Processo em epígrafe, cujo objeto é aquisição de baterias, pneus, filtros e derivados de petróleo destinados a manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação do Município de Ararendá-CE. Em favor de ALP Guerreiro EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.804.712/0001-21, sediada a Av. João Gregorio Timbó nº 972 A, Centro, Nova Russas-CE, CEP: 62.200-000. E Adjudica o objeto dos itens em favor da empresa retroencionada da seguinte forma: 1- ALP Guerreiro EIRELI, vencedora de todos os itens, somando o valor global de R\$ 508.495,00 (quinhentos e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), perfazendo o total Homologado e Adjudicado o valor anteriormente citado. **Ararendá - CE, 08 de maio de 2024. José Felício da Silva - Secretário de Educação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato de Contrato - Processo Administrativo N° 00010.20240409/0001-06 - Contrato N° 1024PE1 - Origem: Pregão Eletrônico N° 1024PE. Contratante: Prefeitura Municipal de Ipaporanga / Fundo Municipal de Saúde - Contratada: Oftalmoclinica Luiz H.G. de Mendonça LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de procedimentos médicos hospitalares destinados aos usuários do SUS Sistema Único de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga, conforme MAPP Nº 5047. - Valor Total: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) - Programa de Trabalho: 1002.10.302.0181.2.080 - Acoes de Gestao da Media e Alta Complexi dade Ambulatorial e Hospitalar, R\$ 102.000,00 no elemento de despesa 33903950: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Médico Hospitalar e Odontológico - Vigência: 31/12/2024 - Data da Assinatura: 16 de maio de 2024.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato do Contrato n° 0823TPINF1. Contratante: Município de Ipaporanga - Secretaria de Infraestrutura. CNPJ 10.462.364/0001-47. Contratada: MV&R Locação e Construção Eireli. CNPJ: 19.732.774/0001-35. Fundamento Legal: Tomada de Preços N° 08/23/TP-INF. Objeto: Contratação de empresa para realização de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas do município de Ipaporanga/Ce, de acordo com o MAPP 2439 e o Projeto Básico. Preço: R\$ 1.652.365,17. Prazos: 12 meses. Origem dos Recursos: Prefeitura Municipal de Ipaporanga / Governo do Estado do Ceará, através da SOP – Superintendência de Obras Públicas. Dotação Orçamentária da Secretaria de Infraestrutura: 05.01.15.451.0285.1005 - 4.4.90.51.00. Data: 18/04/2024. Signatários: Contratante: Município de Ipaporanga – Francisca Alrilene Nunes Moura – Ordenadora de Despesas do Fundo Geral – Secretaria de Infraestrutura. Contratada: MV&R Locação e Construção Eireli. Representante: Romulo Vitoriano Farias - CPF ***.400.193-34. **Ipaporanga, 24 de abril de 2024. Francisca Alrilene Nunes Moura - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral - Secretaria de Infraestrutura.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Comissão de Licitação comunica que no próximo dia 27 de maio de 2024, às 10h00min, na sede da CPL, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131, estará realizando a abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas, referente a Tomada de Preços nº 014/2023.04 que trata da contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da Sede Administrativa da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Uruburetama. **Uruburetama/CE, 22 de maio de 2024. À Comissão.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Revogação de Processo Licitatório. O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados a Revogação de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 2024.04.29.001-PERP, cujo objeto é Registro de Preços visando os serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado de frotas via web e aplicativo para gestão de veículos e motoristas, controle de multas, contratos de locação, telemetria, garagem de veículos, demais despesas e atendimento ao TCE-SIM, com utilização de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel), serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pacajus/CE, fundamentada no art. 71 da Lei 14.133/2021. O Termo de revogação encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> no sitio <http://novobbmnet.com.br/> e no site: <https://www.pacajus.ce.gov.br/>. **Monalisa da Silva Marques - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças. Pacajus - CE, 21 de maio de 2024.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Presidente da CPL, torna público o Resultado do Julgamento da fase de Propostas de Preço da Concorrência Pública N° 071210223-CP. Após análise dos documentos de Propostas de Preços, foi classificada as propostas das empresas: 1º Daterra Construções e Serviços Ltda R\$ 5.857.645,05; 2º Kronus Serviços, Locações e Construções Eireli R\$ 5.959.769,76; 3º Imperius Serviços e Locações R\$ 5.991.078,65; 4º Construtora Borges Carneiro Ltda R\$ 5.991.911,91; 5º VAP Construções R\$ 6.007.977,85; 6º ICV Construção Civil Ltda R\$ 6.017.412,46; 7º Caldas & Furlani Engenharia Ltda R\$ 6.083.163,26; 8º Coral Construtora Rodovalho Alencar Ltda R\$ 6.083.163,26. Assim a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o valor global de R\$ 5.857.645,05. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceituado no artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal N° 8.666/93. Maiores Informações, na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, CEP 63.800-000, Quixeramobim/CE no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Presidente da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de Propostas de Preço da Tomada de Preço N° 0711100123-TP. Após análise dos documentos de Propostas de Preços, foi classificada as propostas das empresas: 1º PMG Construção e Locação R\$ 715.273,64; 2º G A Rabelo Junior ME R\$ 718.748,12; 3º Wercon Construções e Locações Ltda R\$ 718.980,14; 4º Construvasp Construções & Serviços Ltda R\$ 720.326,11; 5º R E Sousa Construções e Serviços Eireli R\$ 722.433,49; 6º Construtora Moraes Ltda R\$ 722.459,32; 7º Consbral Construções & Empreendimentos Ltda R\$ 722.509,40; 8º ICV Construção Civil Ltda R\$ 722.592,95; e 9º Arcturo Construções e Serviços Ltda R\$ 726.226,20. E foram desclassificadas as propostas das empresas Lexon Serviços & Construtora; Klebio Landim de França- EIRELI; e MV & R Locação e Construção Ltda. Assim a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a empresa PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO com valor global R\$ 715.273,64. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceituado no artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal N° 8.666/93. Maiores Informações, na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, CEP 63.800-000, Quixeramobim/CE no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024GM – A Prefeitura Municipal De Monsenhor Tabosa, através do Governo Municipal de Monsenhor Tabosa torna público que a partir do dia 23 de Maio de 2024, estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico N° 020/2024GM, cujo Objeto é o **Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação continuada de serviços diversos, destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do município de Monsenhor Tabosa conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.** Data de Abertura das Propostas: **07 de Junho de 2024, das 09h às 10h (Horário de Brasília-DF).** Data da Disputa de Preços: **07 de Junho de 2024, às 10h (Horário de Brasília-DF).** O Edital poderá ser adquirido nos dias úteis, no horário de expediente, na Praça 07 de Setembro, N° 15, Centro, Monsenhor Tabosa/CE, ou através dos Sites: www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Monsenhor Tabosa-CE, 23 de Maio de 2024. Maria Célia Franco do Nascimento Madeiro – Secretária de Administração e Finanças.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE JULGAMENTO DE PRÉ- QUALIFICAÇÃO N° 24050301-PE-DIV – Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação. Processo Interno nº 24050301-PE-DIV. Base Legal: Lei nº 14.133/2021. **OBJETO:** Pré-Qualificação para locação de veículos destinados à suprir às necessidades de diversas Secretarias do Município de Coreaú-CE. O Agente de Contratação comunica aos interessados o ato de Julgamento, conforme segue: **EMPRESAS PRÉ-QUALIFICADAS: EXITUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.767.320/0001-09; W R FEIJÃO LOCAÇÕES E TRANSPORTE, CNPJ: 17.004.393/0001-04; ATACAR LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 39.237.493/0001-13; ARF CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 10.771.261/0001-69.** A Ata de Julgamento de Pré-Qualificação se encontra disponível no endereço da Prefeitura Municipal, no PNCP e no Site do Município. Desse modo fica estabelecido, a contar desta publicação, o prazo de 03 (três) dias nos termos do item 11 do edital supra e da Lei nº 14.133/2021 destinado à Interposição de Recursos, e havendo interposição de peça recursal, ficarão, imediatamente após o fim deste prazo, os demais licitantes, intimados, por igual período, a apresentarem Contrarrazões se assim o desejarem. **Coreaú-CE, 20 de Maio de 2024. Samuel Alves Ximenes – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – PRÉ- QUALIFICAÇÃO N° 2024051502-INFRA – A Prefeitura Municipal de Coreaú-CE informa aos interessados sobre o Edital de Pré- Qualificação N° 2024051502-INFRA. Procedimento Pré-Qualificação de Fornecedores. Processo Interno N° 2024022801-CE-EDUC. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. **OBJETO:** Pré-Qualificação para Contratação de Uma Empresa especializada para execução do serviço de instalação de sistemas de microgeração de energia solar fotovoltaica para atender diversos Prédios Públicos do Município de Coreaú. Início de recebimento: **de 23 de Maio de 2024.** Local: Setor de Licitações e Contratos na Av. Prefeito Vilar Fontenele, N° 55, Centro, CEP: 62.160-000, Coreaú-CE. O Edital na íntegra disponível no PNCP e no Site do Município. **Coreaú-CE, 20 de Maio de 2024. Werly Sávio Severiano de Lima – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 1705.01/2024-PE – O(A) Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará **às 09h, do dia 06 de Junho de 2024**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Pregão N° 1705.01/2024-PE. Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a fim de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do município de Acaraú/CE. A aquisição dos equipamentos serão através do Recurso de Parlamentar com N° da Proposta 11278643000124001 e Portaria N° 3720, de 06 de Maio de 2024.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.acarau.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncc/pncc-pt-br> - <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Rua Major Coelho, N° 185, Centro, Acaraú/CE. **Acaraú-CE, 21 de Maio de 2024. Paulo Costa Santos – Pregoeiro(a).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° PMF-230524/PE01 – O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de fardamento escolar, para atender demandas necessárias para os alunos da rede pública de ensino do Município de Frecheirinha/CE.** Entrega das Propostas: **A partir do dia 24 de Maio de 2024.** Abertura das Propostas e Fase de Lances: **dia 06 de Junho de 2024, às 09h**, no Sítio: <https://novobbmnet.com.br/>. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, N° 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 08h às 12h e também no Sítio: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Benedito Lusinete Siqueira Loiola – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Comissão de Licitação comunica que no próximo dia 27 de maio de 2024, às 15h00min, na sede da CPL, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131, estará realizando a abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas, referente a Tomada de Preços nº 015/2023.04 que trata da contratação de empresa para execução dos serviços de construção da Sede do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Leite junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Uruburetama. **Uruburetama/CE, 22 de maio de 2024. À Comissão.**



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023-TP – A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tamboril torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preço: 015/2023-TP. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1701.15.451.0007.1.024; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00; **OBJETO:** Contratação para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas da localidade de Nova Roma no Município de Tamboril/CE, conforme PT Nº 1076824-49 (Convênio Nº 913581/2021). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 (três) meses; **CONTRATADA: A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA;** **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antonio Rômulo Navone Araújo Veras; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco de Assis Ximenes Macedo; **VALOR GLOBAL:** R\$ 473.665,17 (Quatrocetros e Setenta e Três Mil e Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos). **Tamboril-CE, 16 de Maio de 2024.** Antonio Rômulo Navone Araújo Veras – Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Processo Originário: **Tomada de Preços Nº TP/050722.01/SESA** – Objeto: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA** – Espécie: **Adjudicação e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório** – Vencedor: **NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ nº 35.131.683/0001-09** – Valor global: **R\$ 917.383,34 (Novecentos E Dezesseis Mil Trezentos E Oitenta E Três Reais E Trinta E Quatro Centavos)** – Data da Homologação/Adjudicação: **21/05/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso VI, art. 43, Lei Federal nº 8.666/93 – Ordenadora de Despesa: Lunara Araújo Pinto.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014.24-PE-SEDUC – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público a **REVOCAGÃO** do processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 014.24-PE-SEDUC, cujo **OBJETO** é: Contratação de empresa para acompanhamento da gestão escolar, pela Secretaria de Educação, destinados a melhoria da prestação de serviço escolar, com locação de sistema de gestão educacional e planejamento pedagógico e administrativo (software), incluindo implantação, instalação e treinamento, devendo conter integração via web, ferramentas de gestão e acompanhamento de todo o processo de gestão educacional, compreendendo os discentes, docentes, corpo técnico-administrativos, gestores, equipe técnica da Secretaria de Educação, com suporte online e presencial, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Maiores informações serão obtidas na Sala do Setor de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento. **Varjota-CE, 21 de Maio de 2024.** **Maria Lucila Oliveira Lima – Secretaria de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama – Aviso de Abertura de Prazo Recursal - Modalidade: Chamada Pública Nº 001/2024-SEDUC. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Jaguaretama - CE. Tipo: Menor Preço. A Comissão de Contratação comunica aos interessados que após análise de amostras, cujo resultado está devidamente publicado no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, <<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>>, Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado da Chamada Pública Nº 001/2024-SEDUC, importará preclusão do direito de recurso. os recursos imotivados ou insubstancialmente não serão recebidos, em obediência ao item 9 do edital. as atas de recebimento da sessão encontram-se no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Jaguaretama/CE, 23 de maio de 2024. Mikael Rodrigues de Oliveira – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Revogação de Licitação. A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Resolve: Revogar o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.10.20.01/PE/PMC que tinha como objetivo a Aquisição de equipamento e material permanente para compor o laboratório de informática da Escola tempo integral do Distrito de Betânia, advindo do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC integral, de acordo com o Termo de Compromisso nº 52/2023, do Processo nº 22001.004008/2023-72, firmado entre Secretaria da Educação do Estado do Ceará e o Município de Croatá/CE, com base na justificativa constante dos autos do processo – Fundamentação Legal: Art. 49, caput e § 3º da Lei 8.666/93; Esteio na Súmula nº 473/STF. Comunicado: Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitação. **Secretaria Municipal: Nalva Marques Araújo Alves.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.26.002. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público aviso de extrato Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico Nº 2023.12.26.002 - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte universitário e transporte escolar rural e urbano para os alunos do Município de Camocim, Estado do Ceará, Vencedor: Colinas Construções Transportes e Serviços LTDA, CNPJ Nº 17.555.669/0001-42, com o valor global de R\$ 16.194.896,50 (dezesseis milhões, cento e noventa e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Data da Adjudicação e Homologação: 29 de janeiro de 2024. Responsável pela Adjudicação: Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Pregoeira e pela Homologação: Marciana de Araújo Almeida – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação - Pregão nº 2024.05.22.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.05.22.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e médico hospitalares para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde São Francisco, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme Plano de Trabalho/MAPP nº 4705, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de junho de 2024, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 24 de maio de 2024, às 16:00 horas. Informações e editais nos endereços eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <http://bllcompras.com>, <https://pnpc.gov.br> e <https://abaiara.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo E-mail: licitacao@abaiara.ce.gov.br. **Abaiara/CE, 22 de maio de 2024. Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Nº PE021.2024-SEJUV. O(A) Município de São Gonçalo do Amarante/CE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 10 de junho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº PE021.2024-SEJUV. Objeto: registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e locação de veículos de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem), de interesse da Secretaria de Esporte e Juventude para atender a Lei Municipal Nº 1820 que trata do estatuto do esporte que concede passagens e hospedagens aos atletas contemplados pelo programa bolsa atleta. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 22 de maio de 2024. Helayne Franquele Soares Rocha - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Município de Paraipaba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 019/2024. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 019/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos diversos (geladeiras, freezers, bebedouros, ventiladores, fogão industrial e liquidificadores), com reposição de peças quando necessário, afim de suprir as necessidades das unidades escolares e da Secretaria de Educação do Município de Paraipaba/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 23/05/2024. Data de abertura das propostas de preços: 07/06/2024 às 08h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos www.novobbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba/CE, 22 de maio de 2024. Francisco Eduardo Sales Vieira – Pregoeiro.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Aviso de Chamamento Público Nº 001/2024. Objeto: Chamamento Público para seleção de organização da sociedade civil para formalização de termo de colaboração destinado a realização do 19º Campeonato Municipal de Futebol de Aquiraz. A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que do dia 23/05/2024 ao dia 24/06/2024, em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 16h, de segunda à quinta-feira e das 8h às 12h, nas sextas-feiras, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas referentes a este Credenciamento, na Sede da SESJUV, situada na Av. Ailton Senra, s/n, Chácara da Prainha, em frente à Praça do Cruzeiro. CEP: 61.700-000. A sessão de análise ocorrerá dia 25 de junho de 2024. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos <https://municípios-licitacões.tce.ce.gov.br>, <https://aquiraz.ce.gov.br/>, www.gov.br/compras ou no endereço físico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas na sede da Sesjuv. **O Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba. A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 08:30h, do dia 10 de junho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 015/24-PE. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de infraestrutura completa, hospedagens, fornecimento de refeições, decoração e atrações para realização do “festival junino de Itaiçaba 2024”, conforme especificações no anexo I do edital, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itaiçaba.ce.gov.br/liticacão.php#>; Mais informações no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, centro - Itaiçaba/CE. **Itaiçaba/CE, 23 de maio de 2024. Raniela de Souza Santos - Pregoeiro(A).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2024.05.17.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 23 de Maio de 2024 às 09h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.gov.br/pncp/pt-br, www.licitacões.tce.ce.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br, ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE. A data de abertura do certame será dia 03 de Julho de 2024, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço por empreitada por preço global, tombada sob o N.º 2024.05.17.001, com fins a Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de ampliação da unidade básica de saúde (UBS) Maria Guilhermino Carvalho, localizada em Tucuns (Zona Rural) do Município de Camocim/CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. **Camocim/CE, 22 de maio de 2024. Larissa Setúbal Monteiro Guimarães - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Contratação Direta. A(O) Fundo Manut Desenv Educacao Basica e Val Profissio, torna público que realizará às 08:00h, do dia 28 de maio de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2024.05.22.001. Objeto: Aquisição de ventiladores destinado a Escola Terezinha da Silva Araújo no Distrito de Assunção de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Solonópole/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE e no endereço eletrônico: [https://municípios-licitacões.tce.ce.gov.br/](https://municípios-licitacões.tce.ce.gov.br) - [https://pncp.gov.br/](https://pncp.gov.br) - [https://compras.m2atecnologia.com.br/](https://compras.m2atecnologia.com.br). Informações pelo telefone: (88) 3518-1387. **Solonópole/CE, 22 de maio de 2024. Gerusa Dantas Vieira - Agente de Contratação - Matricula Nº 1304836.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A CPL da Prefeitura Municipal de Poranga/CE, em cumprimento à Autorização procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Juventude, Cultura e Desportos, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de licitação a seguir: Processo nº 002/2024; Fundamento legal: Art. 74 inciso II, da Lei 14.133/21; Favorecido: Banda Magnificos Produções e Eventos Artísticos LTDA., CNPJ nº 01.509.178/0001-25, valor total de: R\$ 180.000,00, Custeados com recursos provenientes na dotação orçamentária da Secretaria de Juventude, Cultura e Desportos 09.09.13.122.0037.2.015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Cultura e Desportos. Assim, nos termos no disposto na Lei 14.133/24. **Poranga - CE, 22 de Maio de 2024. Carlisson Emerson Araujo da Assunção - Ordenador de Despesas da Secretaria de Juventude, Cultura e Desportos.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ, GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP - 05.2024. do Tipo Menor Preço, Julgamento Por Lote. Objeto: Registro de Preços visando a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Fornecimento de Equipamentos e Hardwares, Instalação e Manutenção de Plataforma Integrada de Suporte Operacional para Telemetria e Controle Externo de Veículos Via Satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e Gerenciamento e Controle Informatizado da Frota, com uso de Cartões Magnéticos e/ou Tecnologia Similar, como meio de Intermediação do Pagamento para Aquisição de Combustíveis (Gasolina e Diesel S10), bem como de Peças e Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Lavagem e Borracharia, em Rede de Estabelecimentos Credenciados da Contratada. O edital disponível nos endereços eletrônicos: <https://www.https://novobbbmnet.com.br> e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia **10 DE JUNHO DE 2024 às 09:00min, abertura das propostas às 09h:01min e a fase da disputa de lances às 10h:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Informações: Praça 7 de Setembro, nº 635, Centro, Palmácia/CE ou no através do telefone (85) 3339.1182 de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br. Francisca Silvana de Sousa Alves Silva - Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-CP - CONTRATO Nº 11.24.01.17.1. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Cooperativa Agropecuária e de Serviços Ns^a Sr^a Aparecida - COOPAAGRO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio mediante a agricultura familiar, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Guaramiranga-CE. Valor Total: R\$ 583.963,15 (Quinhentos e oitenta três mil, novecentos e sessenta e três reais e quinze centavos). Dotações orçamentaria: 12.306.0022.2.067. Manutenção do Programa de Alimentação Escolar. Classificação Econômica 3.3.90.30-00; Material de Consumo. Vigência: 19 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2024. Assina pela Contratada: Rodrigo Araújo Sousa. Assina pela Contratante: Mateus Magalhães Rodrigues dos Reis. Guaramiranga-CE, 19 de janeiro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.16.2-PE - Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Guaramiranga, torna público que no dia **11 de junho de 2024 às 09:00 horas**, pelo endereço eletrônico [https://compras.m2atecnologia.com.br/](https://compras.m2atecnologia.com.br), estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.16.2-PE.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE. Maiores informações via Plataformas: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ; <https://municípios-licitacões.tce.ce.gov.br/> ; pmgepl16@gmail.com ; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Guaramiranga - CE, 22 de maio de 2024. **FRANCISCO ALISON PEREIRA DOS SANTOS - Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.05.22.1. O Município de Porteiras, em conformidade com art. 28, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2024.05.22.1, cujo o objeto é a Contratação para o fornecimento de material permanente e equipamentos destinados ao Conselho Tutelar, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Regional, e Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: 24 de maio de 2024 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 07 de Junho de 2024 às 09:00 horas. Início da sessão e disputa de preços: 07 de Junho de 2024 às 09:00 horas - através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacãoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br> e <https://municípios-licitacões.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 22 de maio de 2024. Francilda Tavares dos Santos - Pregoeira.**

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.12.20.1-PE - CONTRATO N° 11.24.02.26.1 – 11.24.02.26.2. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratadas: Sol Nascente Comércio de Alimentos EIRELI – ME / Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de interesse da Secretaria de Educação do Município de Guaramiranga-CE. Valor Global da Empresa Sol Nascente Comércio de Alimentos EIRELI – ME: R\$ 698.868,44 (Seiscents e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Valor Global da Empresa Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios: R\$ 66.999,99 (Sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Dotações orçamentaria: 12.306.0022.2.067 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar. Classificação Econômica 3.3.90.30-00; Material de Consumo. Vigência: 26 de fevereiro à 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2024. Assina pela Contratada: Débora de Moraes Gois Falcão - Ricardo Machado de Medeiros. Assina pela Contratante: Mateus Magalhães Rodrigues dos Reis. Guaramiranga-CE, 26 de fevereiro de 2024.

*** *** ***

**INSTITUTO DRAGÃO DO MAR
AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IDM**

Pregão Eletrônico nº 2024007 IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 07/06/2024 às 09h30min de Pregão Eletrônico objetivando aquisição de serviço de fornecimento de alimento, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.idm.org.br www.llicitacoes-e.com.br, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Antonio Paulino de Albuquerque Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

**INSTITUTO DRAGÃO DO MAR
AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IDM**

Pregão Eletrônico nº 2024008 IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 07/06/2024 às 14h30min de Pregão Eletrônico objetivando aquisição de locação de ônibus e van, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.idm.org.br www.llicitacoes-e.com.br, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Antonio Paulino de Albuquerque Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2024 – SEINFRA/CELOS – A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, torna público que realizará no dia **10 de Junho de 2024, às 09h30min**, no Site: www.bll.org.br, a Concorrência Eletrônica N° 08/2024 – SEINFRA/CELOS, referente a **Construção de Uma Areninha na Localidade Lagoa da Quixaba**, estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas a partir do dia **23 de Maio de 2024, às 09h30min até o dia 10 de Junho de 2024, às 08h30min**, com Abertura das Propostas para Lances no dia **10 de Junho de 2024, às 09h30min**. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br, www.aracati.ce.gov.br/ e <http://municipios.tce.ce.gov.br/llicitacoes/>, e na sede da Prefeitura, na Rua Santos Dumont, N° 1146, no período de 07h30min às 11h30min, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. Aracati-CE, **22 de Maio de 2024**. Cíntia Magalhães Almeida – Agente de contratação da Central Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Aracati/CE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica N° 008/2024-CP. O Município de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 24 de maio de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 11 de junho de 2024 às 08h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 08h (horário de Brasília) do dia 11 de junho de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 08h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Concorrência Eletrônica N° 008/2024-CP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa (O&M - Organização e Métodos, Utilizados nos Processos) na área de licitações públicas, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima. Gleidson Pereira Martins - Agente de Contratação do Município de Canindé-CE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Termo de Homologação e Adjudicação. Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 01 de 02 de janeiro de 2024, Adjudico e Homologo a Concorrência Eletrônica N° 2024.04.10.01, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Estádio Municipal Antonio Valdir Roseno, “O Rosenão”, no Município de Antonina do Norte/CE, nos termos do Convênio N° 011/2024, celebrado entre o Estado do Ceará através da Superintendência de Obras Públicas - SOP-CE e o Município de Antonina do Norte/CE, em favor da empresa Construtora Exito LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 03.147.269/0001-93, com sede à Rua Antônio Rodrigues Pinheiro, 775 – José Pessoa Filho, Jaguaribe/CE, pelo valor de R\$ 2.675.107,03 (dois milhões seiscentos e setenta e cinco mil, cento e sete reais e três centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01, inciso VII, de 02 de janeiro de 2024. Antonina do Norte/CE, **22 de maio de 2024**. Francisco Arrais da Silva - Ordenador de Despesas do Fundo Geral.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Aviso do Julgamento dos Projetos de Vendas Referente à Chamada Pública nº 01/2024-SEDUC. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, destinados a merenda escolar da Rede de Ensino Municipal, junto a Secretaria de Educação e Cultura. A Comissão de Contratação do Município de Cruz torna público o resultado da abertura dos envelopes dos projetos de venda dos interessados dentre as licitantes habilitadas, Grupo Informal Avante Cruz LTDA, Grupo Produtivo de Cruz, Cooperativa da Agriculturas Familiares do Baixo Acaraú, Cooperativa da Agricultura Familiar de Marco, analisou e julgou os projetos de vendas, conforme critérios do edital. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação, conforme reza o Art. 165, regido pela lei nº 14.133. Cruz-CE, **22 de maio de 2024**. Assunção Nayara Silva de Melo - Presidente da Comissão de Contratação de Cruz/CE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2024/SMI-CP – O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade Pública que será realizada no dia **10 de Junho de 2024 às 14h** (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital N° 004/2024/SMI-CP com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa para execução do projeto de construção de 6 passagens molhadas (Cabeça do Boi, Cachoeira 2, Cajueiro, Mulungu, Solidade e Varzea Comprida) no Município de Cariré-CE, conforme projeto anexo ao Edital.** O qual encontra-se na íntegra no Setor de Licitação e Contratos, localizada à Praça Elísio Aguiar, N° 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646-1133, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e também nos Sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/llicitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Cariré-CE, **22 de Maio de 2024**. Thaynara Matias Magalhães – Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Extrato do Contrato N° 001-2022.01.24.TP.OBR - Tomada de Preços nº 2022.01.24.04.TP.OBR. Partes: o Município de Campos Sales, através da Secretaria de Obras e Urbanismo e a empresa Amazonas Constrões LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para complementação da obra de pavimentação e urbanização do acesso ao mirante de Nossa Senhora da Penha, no Município de Campos Sales – CE, MAPP 4438, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 298.105,15 (duzentos e noventa e oito mil cento e cinco reais e quinze centavos). Prazo de Execução: 120 dias. Vigência do Contrato: 10/05/2023. Signatários: Wanderson Costa Guedes e Leonardo Araújo Mota. Campos Sales/CE, **10 de maio de 2022**.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024/ SME-CP – O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Concorrência Pública que será realizada no dia **10 de Junho de 2024 às 09h30min** (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 002/2024/SME-CP com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa para a execução do projeto da reforma da quadra escolar com implantação de cobertura metálica e arquibancada na Esc. Maria Marlene na localidade de Almas no Município de Cariré, conforme projeto em anexo no Edital.** O qual encontra-se na íntegra no Setor de Licitação e Contratos, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646-1133, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNC.P. Cariré-CE, 22 de Maio de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Nº PE001.2024-SEJU. O(A) Município de São Gonçalo do Amarante/CE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 12 de junho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº PE001.2024-SEJU. Objeto: registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos para atender as necessidades das equipes esportivas amadoras de variadas modalidades, bem como as escolinhas de futebol, basquete, futsal e voleibol do Município de São Gonçalo do Amarante. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 22 de maio de 2024. Helayne Franquele Soares Rocha - Pregoeiro(A).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Pregão Eletronico Nº 12.003/2024 PERP. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a sinalização horizontal e vertical para execução de binário na Avenida B do Bairro Jereissati III, no Município de Pacatuba-CE, Estado de Ceará. A Agente de contratação de Pacatuba-CE – torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 11 de junho de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico “www.licitamaisbrasil.com.br” Acesso Identificado no link – licitações públicas” O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no PNCP ([https://pnpc.gov.br/](http://pnpc.gov.br/)), Site da Prefeitura Municipal de Pacatuba (<https://pacatuba.ce.gov.br/>) e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE www.tce.ce.gov.br/licitações. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de contratação, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas). **Pacatuba - Ce, 20 de maio de 2024. Iara Lopes de Aquino – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato do Contrato Nº 2005.01/2024 - SMAG - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 0605.01/2024 - SMAG. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na prestação de serviços de assessoramento no planejamento, organização e administração de concurso público para o provimento de cargos efetivos dos níveis fundamental, médio e superior, do quadro de servidores da Prefeitura de Fortim, consoante as condições estabelecidas neste termo de referência. Contratado: Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro - IDIB, inscrito no CNPJ de nº 22.513.518/0001-61; Ordenador de Despesas: José Lima da Silva Junior - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças. **Fortim/CE, 22 de Maio de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.05.22.1. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzealegrece.com.br, com suporte técnico do sistema Gm Tecnologia (Gm Tecnologia & Informação Ltda, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.05.22.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender as necessidades dos usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de Junho de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de maio de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzealegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzealegrece.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337. **Várzea Alegre/CE, 22 de Maio de 2024. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÍUBA – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 05.001/2024-SRP. A Prefeitura Municipal de Guaiáuba-CE, por meio do secretário de educação e Desporto, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05.001/2024-SRP, ID nº 90003, que tem como objeto a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUIAÍUBA/CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no Compras gov (Comprasnet) através dos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgov.gov.br>, <https://www.Guaiáuba.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Compras gov (Comprasnet) dar-se-á até às 08h59min do dia 10/06/2024. Abertura das Propostas: 10/06/2024 às 09h00min. Início da Disputa de Lances às 09h00min dia 10/06/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@guaiuba.ce.gov.br. José Maitlon Araújo Nocrato – Secretário Municipal de Educação e Desporto, 22 de maio de 2024. Prefeitura Municipal de Guaiáuba, 22 de maio de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - Aviso de Dispensa de Licitação – Dispensa de Licitação nº 09.05.2024.01-DL. O Agente de Contratação do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), Dispensa de Licitação nº 09.05.2024.01-DL, do tipo eletrônico, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS DE CAMPANHAS SOCIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS, conforme especificações apresentadas junto ao Aviso de Dispensa e seus anexos. Início de Recebimento de Propostas: Data: 23 de maio de 2024. Horário: 09:00 horas. Fim de Recebimento de Propostas: Data: 03 de junho de 2024. Horário: 09:00 horas. Período de disputa: 06 (seis) horas. Data e Hora Inicial dos Lances: 03 de junho de 2024, às 09:15 horas. Data e Hora Final dos Lances: 03 de junho de 2024, às 15:15 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda-CE, 22 de maio de 2024. Paulo Ricardo Fonte de Oliveira – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.04.18.01-CP, CONTRATO Nº 2024.05.21.01-FG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através do(a) Ordenador(a) de despesas do(a) fundo geral. CONTRATADO: CJR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 48.948.570/0001-34. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obra de manutenção, conservação e melhoria do sistema viário urbano e rural do município de NOVA OLINDA/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e demais legislação aplicável e concorrência pública N º 2024.04.18.01-CP. VALOR GLOBAL: R\$ 675.067,89 (seiscentos e setenta e cinco mil, sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 07.07.26.782.0586.1.028 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. EXERCÍCIO 2024, com utilização de recursos próprios e transferências governamentais. SIGNATÁRIO, PELO CONTRATANTE: Armando Fernandes Vieira. CONTRATADO: Francisco De Castro Junior. Nova Olinda/CE, 21 DE MAIO DE 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos – Aviso de Revogação de Licitação. A Prefeitura Municipal de Morrinhos comunica aos interessados a Revogação do Pregão Eletrônico N.º 002.05/2024-PE-SESA, cujo objeto é aquisição de formulas especiais destinadas à doação, junto à Secretaria de Saúde do Município de Morrinhos - CE. Fica Revogada a presente Licitação. Maiores informações Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro. **Morrinhos – CE, 22 de Maio de 2024. Mayrla Keyla da Costa Barroso – Secretária de Saúde.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – Aviso de Licitação – Pregão nº 2024.05.22.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, por meio da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **Pregão nº 2024.05.22.1**, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o **dia 6 de junho de 2024, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de maio de 2024, às 09:00 horas. Mais informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte – CE, telefone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 22 de maio de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Extrato de Aditivo Contratual - Pregão Eletrônico Nº 2021.07.30.1 - 3º (Terceiro) Aditivo ao Contrato. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na execução do transporte escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e médio, por intermédio da Secretaria de Educação Barro/CE. Vigência: até 30 de agosto de 2024. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, Acordam em prorrogar até o dia 30 de agosto de 2024, a contar do dia 30 de agosto de 2023, o prazo de vigência do contrato Administrativo. Contratante: Francisca Maria de Albuquerque Feitosa-Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Alivan Locações de Automoveis EIRELI.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.16.02 – A Comissão de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **10 de Junho de 2024 às 09h**, estará abrindo processo na Modalidade Concorrência Eletrônica sob Nº 2024.05.16.02. Cujo Objeto é **Execução para construção de pavimentação de pedra tosca e piso intertravado no bairro São José no Município de General Sampaio, conforme projeto, MAPP - 2617**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - www.generalsampaio.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (85) 33571088 ou no Endereço: Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, General Sampaio, Ceará. **General Sampaio-CE, 22 de Maio de 2024.** Lourenço Silva Abreu – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.16.03 – A Comissão de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **10 de Junho de 2024 às 11h**, estará abrindo processo na Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2024.05.16.03. Cujo Objeto é **Execução de Reforma na Igreja Nossa Senhora do Rosário no Município de General Sampaio, conforme projeto, MAPP -741/2022**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - www.generalsampaio.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (85) 33571088 ou no endereço: Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, General Sampaio, Ceará. **General Sampaio-CE, 22 de Maio de 2024.** Lourenço Silva Abreu – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.16.04 – A Comissão de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **10 de Junho de 2024 às 14h**, estará abrindo processo na Modalidade Concorrência Eletrônica - SOB Nº 2024.05.16.04. Cujo Objeto é **Execução para construção de passagem molhada na localidade do Sítio Caraúbas, conforme projeto, no Município de General Sampaio - MAPP 5759**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - www.generalsampaio.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (85) 33571088 ou no Endereço: Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, General Sampaio, Ceará. **General Sampaio-CE, 22 de Maio de 2024.** Lourenço Silva Abreu – Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público da Microrregião de Quixadá - Aviso de Revogação - Pregão Nº SRP2024/002-PE. O Consórcio Públ. de Saúde da Microrregião de Quixadá, através do seu Pregoeiro, torna público que ocorreria às 10:00h, do dia 03 de junho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Pregão nº SRP2024/002-PE. Objeto: registro de preços para futura aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ. Foi Revogado. O termo de revogação justificando a decisão poderá ser obtido nos endereços eletrônicos www.cpsmqquixada.com.br e [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações no endereço: licitacao.cpsmq@mail.com. **Quixadá/CE, 22 de maio de 2024.** Romulo Nogueira Castelo Branco - Pregoeiro.



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 2024.04.18.01-CP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. ADJUDICADO PARA: CJR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 48.948.570/0001-34. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 20 DE MAIO DE 2024. HOMOLOGADO POR: ARMANDO FERNANDES VIEIRA – ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL. ARMANDO FERNANDES VIEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 16.05.01/2024 - SDU. objeto: aquisição de materiais de construção, materiais elétricos hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do município de Tabuleiro do Norte/Ce, tipo: Menor Preço Por lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 06 de junho de 2024 às 09h00min horas no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br> realizará o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, <https://compras.m2atecnologia.com.br> www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br. Leydiane Vieira Chagas – Agente de contratação/ Pregoeira.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - O Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Centro, Parambu/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Nº 2024.05.23.001-SEDUC, cujo objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de reforma, ampliação e manutenção de escolas e quadras esportivas do município. Data e horário do certame: 10/06/2024, às 09h. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 14h e ou no site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> na plataforma de licitação <http://www.bll.org.br>, e no sitio eletrônico da Prefeitura: [https://www.parambu.ce.gov.br](http://www.parambu.ce.gov.br). Gabriel José Fernandes Noronha.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana – Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana – CE, torna público, que até o dia 06 de junho de 2024, às 09h:00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes ao Pregão Eletrônico Nº 900015/2024-PERP-ADM, tipo menor preço, tendo como objeto o registro de preços para aquisições futuras de pneus e baterias destinados a manutenção das atividades das Secretarias diversas do Município de Jaguaruana - CE, e que a licitação será realizada no endereço eletrônico “www.novobbmnet.com.br” acesso identificado no link – acesso público. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro. **Jaguaruana, 22 de junho de 2024.** Joéferson Moreira da Silva - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato Nº 2023.12.18.01/SEINFRA. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, com a Empresa Leal Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI. Objeto: construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, no Distrito de São Miguel (acesso ao santuário mãe rainha), no Município de Mauriti/CE. Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo: 05 (cinco) meses. Assina pelo Contratante: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela Contratada: Ricardo Denis de Sousa Leal. **Mauriti/CE, 17 de maio de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico N° 2023.12.26.002. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público Aviso de Extrato Contrato – Pregão Eletrônico N° 2023.12.26.002 - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte universitário e transporte escolar rural e urbano para os alunos do Município de Camocim, Estado do Ceará Vencedor: Colinas Construções Transportes e Serviços LTDA, CNPJ N° 17.555.669/0001-42 com o valor global de R\$ 16.194.896,50 (dezesseis milhões, cento e noventa e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Data de assinatura do Contrato: 30 de Janeiro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses. Ordenadora de Despesas: Marciana de Araújo Almeida CPF:***.614.493-15 – Secretaria de Educação.

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação Básica – Regente: Agente de Contratação/Pregoeira – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 13.05.2024.001-SEDUC – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. – Data de Abertura: 10/06/2024 – Horário: 09H00M – Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> | <https://www.santaquitiera.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnccompras.com> – Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Carla Maria Oliveira Timbó.

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE ADENDO N° 1 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 24050301-PEDIV – A Secretaria Municipal de Educação torna público a retificação no Edital oriunda do Primeiro Adendo Modificador, cujo **OBJETO** é a Locação de veículos destinados à suprir às necessidades de diversas secretarias do Município de Coreaú-CE, ficando remarcada a Data Sessão do Pregão para o dia **10 de Junho de 2024, às 09h**. O texto completo do Adendo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, na Av. Prefeito Vilar Fontenele, N° 55, Centro, Coreau, Ceará, bem como no PNCP, Portal do TCE-CE, Site do Município e Plataforma de realização do certame. **Coreaú-CE, 21 de Maio de 2024. Francisco Douglas de Souza Farias – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**

**** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Extrato do 7º Aditivo ao Contrato N° 001-2022.01.24.04.TP.OBR. Tomada de Preços N° 2022.01.24.04.TP.OBR. Partes: o Município de Campos Sales, através da Secretaria de Obras e Urbanismo e a empresa Amazonas Construções LTDA, Objeto: contratação de empresa especializada para pavimentação e urbanização do acesso ao mirante de Nossa Senhora da Penha no Município de Campos Sales, MAPP 4438. Valor total após acréscimo R\$ 298.105,14 (Duzentos e Noventa e Oito MIL Reais, Cento e Cinco Reais e Quatorze Centavos). Prazo de Execução: 04 (quatro meses) dias. Vigência do Contrato: 10/05/2025. Signatários: Antonio Visselmo Alecnar Arrais e Leonardo Araújo Mota. **Campos Sales-CE, 16 de maio de 2024.**

**** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços e Continuidade do Certame. O Município de Umari/CE torna público, que fora concluído o julgamento referente a Proposta de Preços Final (Adequada) da empresa Dupla Incorporações & Construções LTDA, encontrando-se classificada por atender aos requisitos do Edital Convocatório e do projeto básico referente a Concorrência Eletrônica n° 2024.04.18.1. Ademais, informa aos participantes que o referido certame terá sua continuidade no dia 24 de maio de 2024 (sexta-feira), às 14h, onde ocorrerá suas fases ulteriores. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua 03 de Agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88)3578-1161, no horário das 8h às 12h. **Umari/CE, 22 de maio de 2024. Cicero Anderson Israel Soares – Agente de Contratação.**

**** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Saúde, torna público o Extrato do Instrumento do Contrato nº SS-CE002/24, resultante da Concorrência Eletrônica N° SS-CE002/24, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia para a prestação de serviço de implantação de melhorias sanitárias domiciliares, conforme Convênio FUNASA - PLATAFORMA + BRASIL N° 937746/2022, de interesse da Secretaria da Saúde do Município de Independência/CE. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Trevo Engenharia e Serviços LTDA. Valor Global: R\$ 1.880.346,36 (Um milhão, oitocentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos). Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Assina pela Contratante: Antônio Edi Vieira Coutinho. Assina pela Contratada: Vinícius Wanderley Feitosa. **Independência-Ce. 22 de maio de 2024.**

**** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus- CE, torna público para conhecimento dos interessados, Termo de Errata ao Aviso de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços n° 2023.08.25.005, que tem por objetivo retificar: Objeto Descriminado no Aviso de Julgamento, conforme consta no Termo acostado aos autos do Processo. Mantendo o prazo recursal conforme Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso a sessão de prosseguimento dar-se-á em 04 de junho de 2024, às 08h:30min. **Pacajus - CE, 22 de Maio de 2024. Wyara Machado Pinto – Secretária de Saúde.**

**** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato, referente à Licitação na modalidade Concorrência n° 2024.04.18.1. Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Desporto e a empresa I.A.S. Construções LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma areninha na localidade de Serra Nova no município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 535.129,68 (quininhos e trinta e cinco mil cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos). Prazo de Execução: 120 dias. Signatários: Francisco Jose Barbosa da Silva e Isaías Amorim dos Santos. **Granjeiro/CE, 16 de Maio de 2024.**

**** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato de Contrato, referente à Tomada de Preços N° 2023.12.27.1. Partes: o Município de Granjeiro/CE, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa Elo Construções e Empreendimentos Ltda. Objeto: Contratação de serviços de engenharia na reforma de uma praça pública na sede do município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 360.415,62 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos). Vigência Contratual: 31/12/2024. Prazo de Execução 90 dias. Signatários: Tarcísio Cardoso e Maria das Graças Queiroga Gomes. **Granjeiro/CE, 16 de Maio de 2024.**

**** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras – Aviso de Licitação. Realização dia 05 de junho de 2024 às 13h00min, Pregão Eletrônico, menor preço, N° 12.24-PE-DIV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: registro de preço visando a futura e eventual aquisição de uniformes, camisas, tecidos e avimentos destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipueiras-CE. E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **Ipueiras/CE, 22 de maio 2024. Marcos Klinsman Oliveira Melo - Agente de Contratação.**

**** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras – Aviso de Licitação. Realização dia 05 de Junho de 2024, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão Eletrônico, menor preço, N° 011.24-PE-SDA, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: aquisição de trator agrícola e grade aradora, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Agrário, nos termos do Convênio/MAPA N° 911646/2021, em parceria com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento da União. E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **Ipueiras/CE, 22 de maio 2024. Marcos Klinsman Oliveira Melo - Agente de contratação.**

**** * ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 01.04.2024-PE. Central de Licitações. Data da Licitação: 17/06/2024 às 09hs00min. Local: Pela plataforma licitamaisbrasil.com.br. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em consultas médicas especializadas, na Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS. Edital disponível: Site www.tce.ce.gov.br/licitacoes_cpsmsobral.ce.gov.br/licitacoes/, <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.gov.br/pnccpt-br>. **Manoel Aquino Loiola Neto - Pregoeiro. Sobral (CE), 22 de maio de 2024.**

**** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato de Contrato N° 2024.05.20.02/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa ON-Highway Brasil LTDA. Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos Ore 2 e Ore 3 pelo Município, para o transporte escolar diário de estudantes da rede pública de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, para atender a demanda da Secretaria de Educação do município de Mauriti/CE. Valor (R\$ 1.664.999,00). Prazo: 31/12/2024. Mauriti/CE, 20 de maio de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e a Sra. Debora Rocha Costa.

**** * ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. A Prefeitura Municipal de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, torna público a Errata, referente a publicação do Extrato de Aditivo de Prazo ao Contrato N° 1107.01/2023-SMDU, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em piso intertravado tipo tijolinho em diversas ruas no Município de Fortim-CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, derivado da Tomada de Preços N° 1703.01/2023-SMDU/TP. Onde lê-se: 01º Aditivo Contratual; leia-se: 02º Aditivo Contratual. **Fortim/CE, 22 de Maio de 2024.** **Francisco Ribeiro da Costa - Secretário de Desenvolvimento Urbano.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. Extrato do Contrato N° 0712220123TP01 da Tomada de Preços N° 0712220123-TP. Objeto: Contratação de empresa visando a obra de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento no acesso da Vila Santa Izabel e Distrito de São Miguel; Valor Global: R\$ 752.890,54; Contratada e signatário: Kronus Serviços, Locações e Construções Ltda, Francisco Charles Melo do Vale; Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso: 07 01 15 451 0010 1.009 4.490.51.99 1500000000; Vigência: Até 20/05/2025; Data da Assinatura: 20/05/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Extrato do Quarto Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução Contratual, Contrato N° 001-2022.01.24.04.TP.OBR. Tomada de Preços N° 2022.01.24.04.TP.OBR. Partes: Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Campos Sales, Empresa Amazonas Construções LTDA, Objeto: contratação de empresa especializada para pavimentação e urbanização do acesso ao mirante de Nossa Senhora da Penha no Município de Campos Sales, MAPP 4438. Assina pela Contratada: Leonardo Araújo Mota, CPF ***.777.613-87, Assina Pela Contratante: Wanderson Costa Guedes. **Campos Sales/CE, 08 de setembro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Extrato do Terceiro Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Contrato N° 001-2022.01.24.04.TP.OBR. Tomada de Preços N° 2022.01.24.04.TP.OBR. Partes: Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Campos Sales, Empresa Amazonas Construções LTDA, Objeto: contratação de empresa especializada para pavimentação e urbanização do acesso ao mirante de Nossa Senhora da Penha no Município de Campos Sales, MAPP 4438. Assina pela Contratada: Leonardo Araújo Mota, CPF ***.777.613-87, Assina pela Contratante: Wanderson Costa Guedes. **Campos Sales/CE, 09 de maio de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Extrato do Sexto Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Contrato N° 001-2022.01.24.04.TP.OBR. Tomada de Preços N° 2022.01.24.04.TP.OBR. Partes: Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Campos Sales, Empresa Amazonas Construções LTDA, Objeto: contratação de empresa especializada para pavimentação e urbanização do acesso ao mirante de Nossa Senhora da Penha no Município de Campos Sales, MAPP 4438. Assina pela Contratada: Leonardo Araújo Mota, CPF ***.777.613-87, Assina pela Contratante: Wanderson Costa Guedes. **Campos Sales/CE, 09 de maio de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Extrato do Quinto Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução Contratual, Contrato N° 001-2022.01.24.04.TP.OBR. Tomada de Preços N° 2022.01.24.04.TP.OBR. Partes: Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Campos Sales, Empresa Amazonas Construções LTDA, Objeto: contratação de empresa especializada para pavimentação e urbanização do acesso ao mirante de Nossa Senhora da Penha no Município de Campos Sales, MAPP 4438. Assina pela Contratada: Leonardo Araújo Mota, CPF ***.777.613-87, Assina pela Contratante: Wanderson Costa Guedes. **Campos Sales/CE, 05 de janeiro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Extrato de Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução Contratual, Contrato N° 001-2022.01.24.04.TP.OBR. Tomada de Preços N° 2022.01.24.04.TP.OBR. Partes: Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Campos Sales, Empresa Amazonas Construções LTDA, Objeto: contratação de empresa especializada para pavimentação e urbanização do acesso ao mirante de Nossa Senhora da Penha no Município de Campos Sales, MAPP 4438. Assina pela Contratada: Leonardo Araújo Mota, CPF ***.777.613-87, Assina pela Contratante: Wanderson Costa Guedes. **Campos Sales/CE, 09 de setembro de 2022.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Extrato do Segundo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução Contratual, Contrato N° 001-2022.01.24.04.TP.OBR. Tomada de Preços N° 2022.01.24.04.TP.OBR. Partes: Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Campos Sales, Empresa Amazonas Construções LTDA, Objeto: contratação de empresa especializada para pavimentação e urbanização do acesso ao mirante de Nossa Senhora da Penha no Município de Campos Sales, MAPP 4438. Assina pela Contratada: Leonardo Araújo Mota, CPF ***.777.613-87, Assina pela Contratante: Wanderson Costa Guedes. **Campos Sales/CE, 09 de janeiro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços N° 08/23/TP-INF. Adjudicado e Homologado em 15/04/2024, em favor da licitante: MV&R Locação e Construção Eireli. CNPJ: 19.732.774/0001-35, vencedora do objeto da licitação no valor de R\$ 1.652.365,17. Tomada de Preços nº 08/23/TP-INF, para a contratação de empresa para realização de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas do município de Ipaporanga/Ce, de acordo com o MAPP 2439 e o Projeto Básico. **Ipaporanga/Ce, 24 de abril de 2024.**

Francisca Alrilene Nunes Moura - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral - Secretaria de Infraestrutura.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Pregão Eletrônico nº. 2005.01.2024 PE. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias do Município de Ocara/CE. Credenciamento e recebimento das propostas: até dia 05 de Junho de 2024, às 09:00hs. Local: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ocara – CE, 22 de Maio de 2024. Regiane Severiano da Silva – Pregoeira**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preço nº 0712220123-TP. Objeto: Contratação de empresa visando a obra de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento no acesso da Vila Santa Izabel e Distrito de São Miguel. Vencedor: Kronus Serviços, Locações e Construções Ltda, CNPJ 37.239.818/0001-71; Valor R\$ 752.890,54. Homologado e Adjudicado, pelo Ordenador de Despesas Antônio Clidenor Genuíno de Medeiros, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. Data: 20/05/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Retorno de Licitação. O Agente de Contratação da Prefeitura de Pedra Branca, torna público que no dia 27 de maio de 2024 às 09:00 horas, dará retorno ao processo do Concorrência Eletrônica nº 002/2024-CP. **Pedra Branca/CE, 22 de maio de 2024.** **João Vieira de Souza Neto – Agente de Contratação.**

*** *** ***

DESTINADO(A)

